Diário Oficial de Palmas

ANO X
SEXTA-FEIRA
21 DE JUNHO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.267

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO....1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO....9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO....10
SECRETARIA DE FINANÇAS....11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS....12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO....12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS....32
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL....33
FUNDAÇÃO CULTURAL....33
PREVIPALMAS....34

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.750, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Institui o Programa Municipal de Conversão de Multas Ambientais (PMCMA), emitidas no âmbito do Município de Palmas, em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente, conforme art. 23, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que estabelece a possibilidade de se converter a multa simples, aplicada no exercício do poder de polícia ambiental, em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

CONSIDERANDO as normas gerais relativas ao procedimento de conversão de multa estabelecidas pelo Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, alterado pelo Decreto nº 9.179, de 24 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas (FMA) integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), instituído pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, sendo constituído pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e pelas Fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental;

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas (FMA) integra o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA) e é o órgão de coordenação, controle e execução da Política Municipal de Meio Ambiente com competência para promover as medidas administrativas e requerer as judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente, conforme arts. 2º, 3º e 4º, XXV, da Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) é instrumento de gestão ambiental do município de Palmas, conforme art. 264, VI, da Lei Complementar nº 400, de 2 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 4º do art. 86 do Decreto Municipal nº 244, de 9 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o art. 76 da Instrução Normativa FMA nº 1, de 26 de setembro de 2017, que condicionou a apreciação dos pedidos de conversão de multa a regulamentação própria;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Município de Palmas no Parecer nº 123/2018-PGM, a qual opinou pela possibilidade de conversão de multas ambientais aplicadas no âmbito do município de Palmas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, desde que seja estabelecido um procedimento de conversão, de modo que ao próprio interessado possa ser possível conhecer previamente a forma de agir,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica instituído, nos termos deste Decreto, o Programa Municipal de Conversão de Multas Ambientais (PMCMA) emitidas no âmbito de Palmas.

Art. 2° A conversão de multa é medida discricionária e será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Administração, observadas as disposições deste Decreto, não constituindo direito subjetivo do autuado.

Art. 3° A autoridade julgadora poderá converter a multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente no município de Palmas, observado o disposto no § 4º do art. 72 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de1998, e demais regras contidas neste Decreto.

Art. 4° São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente os serviços, atividades ou obras em âmbito local, incluídas em projetos com, no mínimo, um dos seguintes objetivos:

I - recuperação e restauração:

a) de áreas degradadas para a conservação da biodiversidade e conservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;

b) de processos ecológicos essenciais;

c) de vegetação nativa para proteção;

d) de áreas de recarga de aquíferos;

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PALMAS:24851511000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=TO, l=Palmas, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR Guiamais, cn=MUNICIPIO DE PALMAS:24851511000185
Dados: 2019.06.21 19:14:11 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2018.009.20044

II - monitoramento da qualidade do meio ambiente e desenvolvimento de indicadores ambientais;

III - mitigação ou adaptação às mudanças do clima;

IV - gestão, implantação, conservação e manutenção de espaços públicos que tenham como objetivo a conservação, a proteção e a recuperação de espécies da flora nativa ou da fauna silvestre, de áreas da infraestrutura verde, e de espaços e prédios públicos que abrigam os órgãos integrantes do Sistema Municipal de Meio Ambiente (SIMMA);

V - educação ambiental;

VI - demais ações que visem promover a sustentabilidade ambiental;

VII - promoção da regularização fundiária em unidades de conservação e demais áreas do Sistema Municipal de Infraestrutura Verde (SisMIV), criado pelo art. 95 da Lei Complementar nº 400, de 2 de abril de 2018;

VIII - apoio à prevenção e combate às queimadas;

IX - fornecimento de alimentação aos animais acolhidos pelos Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) e Centros de Fauna, considerando a agenda nutricional dos referidos animais, definida pelo órgão ou instituição gestora;

X - fornecimento de medicamentos para tratamento dos animais acolhidos pelos Cetas e Centros de Fauna;

XI - apoio técnico-científico aos programas, projetos, ações e campanhas educativas voltadas à proteção e ao manejo de animais;

XII - proteção e manejo de espécies da flora nativa e da fauna silvestre.

§ 1º Somente serão considerados, para efeito de conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, os projetos que apresentem relação direta com políticas socioambientais de âmbito nacional, estadual ou municipal.

§ 2º Os serviços ambientais de que tratam os incisos X a XII do caput podem ser objeto de conversão direta independentemente de programas regionais e municipal existentes.

§ 3º Na hipótese dos serviços a serem executados demandarem recuperação da vegetação nativa em imóvel rural, as áreas beneficiadas com a prestação de serviço objeto da conversão devem estar inscritas no Cadastro Ambiental Rural (CAR).

§ 4º O disposto no § 3º não se aplica aos assentamentos de reforma agrária, aos territórios indígenas e quilombolas e às unidades de conservação e demais áreas do Sistema Municipal de Infraestrutura Verde (SisMIV), ressalvadas as Áreas de Proteção Ambiental.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE CONVERSÃO DE MULTA E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Art. 5° É criada a Comissão de Conversão de Multa e Compensação Ambiental (CCMCA) como gestora do PMCMA, composta por:

I - 1 (um) integrante da Assessoria Jurídica da Fundação Municipal de Meio Ambiente (FMA);

II - 2 (dois) integrantes do setor de gestão ambiental da FMA;

III - 2 (dois) integrantes do setor de controle ambiental da FMA;

IV - 1 (um) integrante do Gabinete da Presidência da FMA.

§ 1º Os responsáveis pelos setores mencionados nos incisos I a IV do caput deste artigo devem indicar os respectivos representantes e respectivos suplentes para a composição da CCMCA.

§ 2º A CCMCA terá, sempre que possível, caráter multidisciplinar, e será presidida por membro escolhido pela maioria dos seus membros.

§ 3º Os servidores da FMA poderão ser convocados por ato da Presidência da FMA para apoio à CCMCA, bem como, sempre que possível, a participação de organizações públicas ou privadas sem fins lucrativos que atuem em parceria com a FMA na conversão de multas.

§ 4º A avaliação dos projetos de conversão direta com base nos roteiros apresentados neste Decreto considerará para aprovação ou rejeição, exclusivamente, o seguinte conjunto de aspectos:

I - se a metodologia apresentada demonstra possibilidade de atender, nos termos do art. 4°, ao objetivo escolhido para o projeto;

II - se o cronograma proposto é coerente com a complexidade técnica do projeto;

III - se os insumos apresentados no projeto correspondem aos efetivamente necessários à sua execução;

IV - se o valor apresentado para os insumos e serviços corresponde ao valor de mercado.

§ 5º A inobservância, separada ou cumulativamente, dos incisos I e II do § 2º deste artigo implicará na rejeição sumária do projeto.

§ 6º A inobservância, separada ou cumulativamente, dos incisos III e IV do § 1º deste artigo implicará na devolução do

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município

CASA CIVIL
IMPRENSA OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

projeto ao autuado para complementações ou ajustes, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 20.

§ 7º Serão admitidas, excepcionalmente, duas restituições do projeto para complementações ou ajustes, cujo prazo, cumulativamente, não ultrapasse 60 (sessenta) dias.

Art. 6° Caberá à CCMCA definir os temas, diretrizes, metas, indicadores de eficácia e efetividade esperados, outros elementos técnicos considerados necessários para a consecução do Programa e áreas prioritárias a serem beneficiadas com os serviços decorrentes da conversão, observadas as diretrizes da Política Municipal do Meio Ambiente.

CAPÍTULO III
DA CONVERSÃO DE MULTAS E DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Seção I
Da Conversão de Multas

Art. 7° O autuado poderá requerer a conversão de multa até o momento de sua manifestação em alegações finais.

Parágrafo único. O pedido de conversão de multa deve ser dirigido à autoridade que é competente para o julgamento do auto de infração.

Art. 8º O autuado, ao pleitear a conversão de multa, optará:

I - pela execução direta da conversão de multas, na qual assumirá a implementação, por seus meios, de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, no âmbito de, no mínimo, um dos objetivos previstos no art. 4º, mediante prévia aprovação pela CCMCA;

II - pela execução indireta da conversão de multas ambientais, a partir da adesão a projeto previamente selecionado pela CCMCA, na forma estabelecida neste Decreto.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I do caput, o autuado respeitará as diretrizes, os parâmetros e as prioridades definidas pela CCMCA, a qual poderá admitir a participação de mais de um autuado na elaboração e na execução de projetos.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso II do caput, o autuado outorgará poderes ao órgão ambiental competente para escolha do projeto a ser contemplado.

Art. 9º Não serão conhecidos os pedidos de conversão:

I - apresentados fora do prazo;

II - sem a opção por uma das modalidades de conversão, nos termos do art. 8º;

III - desacompanhados de projeto, quando opção se der pela conversão de multas ambientais de execução direta, observado o previsto neste Decreto.

Art. 10. A autoridade julgadora da FMA, ao considerar os antecedentes do infrator, as peculiaridades do caso concreto e o efeito dissuasório da multa ambiental, poderá, em decisão motivada, deferir ou não o pedido de conversão formulado pelo autuado.

Art. 11. Serão indeferidos os pedidos de conversão de multas quando:

I - da infração ambiental decorrer morte humana e/ou animal;

II - o autuado constar no cadastro oficial de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo;

III - no ato de fiscalização forem constatados indícios de que o autuado explore trabalho infantil;

IV - a infração praticada ter como consequência qualquer sofrimento animal;

V - a infração for praticada por agente público no exercício do cargo ou função;

VI - a medida se mostrar inapta a cumprir com a função de desincentivo à prática de infrações ambientais;

VII - o serviço ambiental proposto pelo autuado para execução direta da conversão de multas se mostrar incompatível com os objetivos do PMCMA;

VIII - o autuado deixar de atender, em prazo predefinido, à determinação da autoridade julgadora para que sejam procedidas complementações ou ajustes no projeto apresentado, inclusive com o objetivo de adequá-lo ao valor consolidado da multa a ser convertida.

Art. 12. Não caberá conversão de multas:

I - para reparação de danos decorrentes da própria infração, nos termos do art. 141 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

II - quando o valor resultante dos descontos previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 143 do Decreto nº 6.514, de 2008, for inferior ao valor mínimo legal da multa cominada em abstrato para o dispositivo infringido;

III - no caso de multa diária, quando a situação que deu causa à lavratura do auto de infração não tiver cessado até o termo final do prazo de alegações finais;

IV - quando o autuado der causa à inexecução do projeto objeto da conversão.

§ 1º A ocorrência do disposto no inciso IV do caput impede conversões de multas do autuado pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da inexecução do projeto objeto da conversão de multa.

§ 2º O deferimento do pedido de conversão suspende o prazo para interposição de recurso hierárquico.

§ 3º Caberá recurso hierárquico da decisão que indeferir o pedido de conversão da multa aplicada na forma estabelecida no art. 127 do Decreto nº 6.514, de 2008, no prazo de 20 (vinte) dias.

§ 4º Não caberá recurso de ofício da decisão que deferir o pedido de conversão de multa.

Art. 13. Os equipamentos móveis e materiais permanentes adquiridos com recursos de projetos de conversão, direta ou indireta, de multas, nos casos em que não forem destinados aos beneficiários, público-alvo, serão doados a organização pública ou privada sem fins lucrativos, executora ou não do projeto, ao final de sua execução para continuidade ou aplicação em programas socioambientais de relevância local.

Parágrafo único. A destinação dos bens e equipamentos será informada à FMA pelo menos 60 (sessenta) dias antes do término da execução do projeto, cabendo à Pasta aprovar a proposta de destinação apresentada, considerando os seguintes requisitos:

I - apresentação pelo autuado, na execução direta, e pelo executor do projeto, na execução indireta, de declaração de concordância em aceitar os insumos a serem doados, emitida pela organização pública ou privada sem fins lucrativos que os receberá;

II - apresentação da finalidade a ser dada aos insumos doados;

III - avaliação da relação entre a finalidade proposta aos insumos e a importância para a continuidade do projeto objeto da conversão ou para aplicação em programas socioambientais de relevância local.

Art. 14. Os serviços decorrentes da conversão de multas, direta ou indireta, que demandarem a realização de edificações ou outras obras civis serão admitidos em áreas públicas ou privadas, desde de que a área não integre o patrimônio do autuado na condição de pessoa física ou jurídica.

Art. 15. Deferido o pedido de conversão de multa, o processo será encaminhado para o órgão responsável pela instrução processual para elaboração do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) entre o autuado, a FMA e a organização responsável pela execução do projeto selecionado por chamamento público.

§ 1º No caso da conversão indireta, não se exigirá do autuado a abertura de conta em banco público selecionado pela FMA, mas será requerida a apresentação periódica, conforme programação financeira e o cronograma de execução de desembolso e plano de trabalho, de extratos que comprovem os investimentos devidos no projeto selecionado ou, a critério da FMA, de relatório contábil emitido por contador.

§ 2º O termo de compromisso para conversão indireta será assinado pelo Presidente da FMA, o autuado e a organização responsável pela execução do projeto e, além das instruções estabelecidas pela CCMCA, conforme o § 2º do art. 34, deverá contemplar:

I - a descrição detalhada do objeto;

II - o valor do investimento previsto para a sua execução;

III - o anexo com a programação financeira, o cronograma de execução de desembolsos, para a implementação do projeto selecionado.

IV - periodicidade de apresentação, pelo autuado, de extratos que comprovem os investimentos devidos no projeto selecionado ou, a critério da FMA, de relatório contábil emitido por contador;

V - termo de adesão ao projeto, conforme modelo apresentado pela FMA, que ateste adesão do autuado ao projeto selecionado pela Fundação;

VI - cláusula constando as obrigações da organização responsável pela execução do projeto;

VII - obrigação de reparar danos ambientais, se houver; e

VIII - vedação de interrupção, a qualquer tempo, pelo autuado, dos desembolsos devidos no projeto selecionado até sua conclusão.

Art. 16. O valor consolidado nominal da multa a ser convertida, na assinatura do Termo de Compromisso Ambiental, poderá ser parcelado na programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, sobre as quais incidirá reajuste mensal com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Parágrafo único. A liberação dos recursos à organização executora do projeto pelo autuado observará as diretrizes e condições estabelecidas no acordo firmado entre as partes, bem como o cronograma de execução do plano de trabalho do projeto e, se houver, as orientações específicas da Fundação.

Subseção I
Da Conversão Direta

Art. 17. O autuado que optar pela conversão de multas ambientais de execução direta deverá instruir seu requerimento, no ato da solicitação, com projeto conceitual, por meio de planilha eletrônica disponibilizada pela FMA, na qual escolherá o tema a ser abordado e procederá à justificativa de sua escolha.

§ 1º O projeto deverá abranger pelo menos 1 (um) dos objetivos listados no art. 4º, e respeitar as diretrizes, os parâmetros e as prioridades estabelecidos pela CCMCA.

§ 2º Somente após conhecimento do valor apontado no encerramento da instrução processual, a ser informado ao autuado pelo órgão de instrução processual da FMA, o autuado deverá, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, encaminhar projeto em formulário à ser disponibilizado pela FMA.

§ 3º No prazo previsto no § 2º, o autuado que não dispor de projeto poderá alterar o seu requerimento de conversão para a modalidade indireta.

§ 4º A opção pela execução direta somente se aplica a autuados com multas de valor unitário mínimo, consolidado, igual ou superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 18. Instruído o processo com o pedido de conversão direta, o órgão responsável pela instrução processual, nas hipóteses de não conhecimento, indeferimento ou não cabimento, emitirá relatório consoante arts. 9º a 12 deste Decreto, antes de submeter o projeto à avaliação pela CCMCA.

§ 1º Relatada a existência de qualquer das hipóteses previstas no caput, o órgão responsável pela instrução processual não submeterá o projeto à avaliação do órgão técnico competente e prosseguirá com o rito de apuração da infração ambiental.

§ 2º Na situação prevista no § 1º deste artigo, se o pedido de conversão de multa for formulado juntamente com as alegações finais, quando já finalizada a instrução processual, o órgão responsável pela instrução processual submeterá o auto de infração e o pedido de conversão a julgamento.

Art. 19. O projeto apresentado pelo autuado será submetido à CCMCA, para avaliação conclusiva, quando não houver relato de não conhecimento, indeferimento ou não cabimento do pedido de conversão pelo órgão responsável pela instrução processual.

§ 1º O órgão responsável pela instrução processual formalizará? o instrumento do processo de avaliação do pedido de conversão que será remetido a CCMCA.

§ 2º O instrumento do processo instaurado na forma do § 1º será instruído com cópias do auto de infração, do relatório de fiscalização e do pedido de conversão, acompanhado do respectivo projeto.

§ 3º O processo de avaliação do pedido de conversão será vinculado ao processo de apuração da infração ambiental.

Art. 20. No curso do processo de avaliação do projeto, a autoridade julgadora, se provocada pela CCMCA, determinará ao autuado que proceda, em prazo sugerido pelo avaliador, a detalhamentos, complementações ou ajustes no seu projeto, inclusive com o objetivo de adequá-lo ao valor consolidado da multa a ser convertida.

Parágrafo único. O não atendimento por parte do autuado de providência determinada pela autoridade julgadora com base no caput implica o indeferimento do pedido de conversão de multa, como previsto no inciso VIII do art. 11.

Art. 21. Enquanto não for concluída a avaliação do projeto do autuado pela CCMCA, permanecerá sobrestado o julgamento do auto de infração e do pedido de conversão.

Parágrafo único. Se o projeto for submetido à avaliação antes de encerrada a instrução processual, o órgão responsável pela instrução prosseguirá com o rito de apuração da infração ambiental.

Art. 22. A CCMCA juntará aos autos do processo de apuração da infração ambiental a sua manifestação conclusiva sobre o projeto apresentado pelo autuado.

Art. 23. Encerrada a instrução e concluída a avaliação do projeto, o processo será remetido à autoridade julgadora para, em decisão única, julgar o auto de infração e o pedido de conversão.

§ 1º Deferido o pedido de conversão, a autoridade julgadora aplicará o desconto de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor da multa consolidada, nos termos do inciso I do § 2º do art. 143 do Decreto nº 6.514, de 2008.

§ 2º Caso a autoridade julgadora fixe a sanção pecuniária em valor diverso daquele atribuído ao projeto aprovado, o autuado será instado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, complementações e ajustes com o objetivo de adequá-lo ao valor consolidado da multa a ser convertida.

§ 3º A autoridade julgadora, se provocada, poderá prorrogar, uma única vez e por igual período, o prazo a que se refere o § 2º.

§ 4º O não atendimento por parte do autuado de providência determinada pela autoridade julgadora na forma dos §§ 2º e 3º implicará o indeferimento do pedido de conversão de multa, como previsto no inciso VIII do art. 11.

§ 5º Por ocasião do julgamento do auto de infração ou do recurso hierárquico, caso a autoridade competente se manifeste pela não caracterização da hipótese de não conhecimento, indeferimento ou não cabimento e decida pelo deferimento do pedido de conversão de multa, diversamente do indicado pelo órgão responsável pela instrução processual ou apontado pela autoridade julgadora de primeira instância, o projeto apresentado pelo autuado será imediatamente submetido à avaliação da CCMCA.

§ 6º Na hipótese do § 5º, a avaliação do projeto seguirá o rito definido neste Decreto e a decisão pelo deferimento do pedido de conversão somente se aperfeiçoará se o órgão técnico aprovar o projeto apresentado pelo autuado.

Art. 24. Deferido o pedido de conversão e concretizados os procedimentos previstos no art. 23, o processo será encaminhado para o órgão responsável pela instrução processual, para elaboração do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) entre o autuado e a FMA.

Parágrafo único. A eficácia do deferimento da conversão da multa fica condicionada à celebração do Termo de Compromisso Ambiental pelo autuado, no prazo estipulado pela FMA.

Art. 25. O Termo de Compromisso Ambiental (TCA) estabelecerá os termos da vinculação do autuado ao objeto da conversão de multa pelo prazo de execução do projeto aprovado e deverá conter as seguintes cláusulas obrigatórias, entre outras:

I - nome, qualificação e endereço das partes compromissadas e de seus representantes legais;

II - valor da multa consolidado, acompanhado do projeto a ser executado com o cronograma físico-financeiro;

III - serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, conforme previsto no art. 4º;

IV - prazo de vigência do compromisso, que será vinculado ao tempo necessário à conclusão do objeto da conversão, o qual, em função da complexidade do serviço ambiental e das obrigações pactuadas, poderá variar entre o mínimo de 90 (noventa) dias e o máximo de 10 (dez) anos, admitida a prorrogação, desde que justificada;

V - multa a ser aplicada em decorrência do descumprimento das obrigações pactuadas;

VI - efeitos do descumprimento parcial ou total do objeto pactuado;

VII - reparação dos danos decorrentes da infração ambiental, caso existentes;

VIII - foro competente para dirimir litígios entre as partes.

§ 1º No caso da conversão direta, não se exigirá do autuado a abertura de conta em banco público, porém será requerida a apresentação periódica, conforme programação financeira, de cronograma de execução de desembolso e plano de trabalho, de extratos que comprovem os investimentos devidos no projeto aprovado ou, a critério da FMA, de relatório contábil emitido por contador.

§ 2º Na execução direta da conversão da multa, o termo de compromisso conterá, no que couber:

I - a descrição detalhada do objeto;

II - o valor do investimento previsto para a sua execução;

III - as metas a serem atingidas;

IV - o anexo com a programação financeira, o cronograma de execução de desembolsos e o plano de trabalho, para a implementação do projeto aprovado.

Subseção II
Da Conversão Indireta

Art. 26. O deferimento da conversão de multas na modalidade indireta fica condicionado à existência de projeto em escala local, previamente aprovado, que possibilite a adesão integral ou parcial de autuados, observado o disposto no art. 2° e demais condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 27. O município de Palmas poderá realizar chamamentos públicos para seleção de projetos que atendam aos objetivos do art. 4º, apresentados por órgãos e entidades, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para conversão indireta em áreas públicas ou privadas.

Art. 28. Caberá exclusivamente à FMA a delimitação, por meio de coordenadas geográficas estabelecidas no âmbito do projeto aprovado por meio de chamamento público, da área, objeto ou cota-parte que admitirá adesão do autuado, cujos custos dos serviços ambientais demandados considerarão o limite do valor da multa a ser convertida, ou multas a serem convertidas, observado o disposto no art. 43.

Art. 29. No caso da conversão indireta, realizada pela FMA, poderá ser considerada a integração de multas de mais um autuado em uma mesma cota-parte, até o alcance do valor mínimo necessário para a sua implementação, estabelecido no instrumento de chamamento público que selecionou o projeto para conversão indireta.

§ 1º Cada autuado que optar pela conversão indireta nos moldes do caput deverá aguardar até que ocorra a integralização do valor necessário à implementação da cota-parte, por meio da adesão de outros autuados, em prazo estabelecido pela FMA.

§ 2º Caso não ocorra a integralização necessária no prazo estabelecido pela FMA na forma do § 1º, o autuado poderá optar:

I - pelo recolhimento integral da multa, cessando os efeitos da conversão;

II - pela adesão a outro projeto selecionado em chamamento público realizado pela FMA, se houver;

III - pela conversão direta, de acordo com as diretrizes, os parâmetros e as prioridades estabelecidos pela CCMCA e as disposições previstas neste Decreto para conversão direta.

§ 3º No caso de o autuado optar pelo disposto no inciso III do § 2º, a FMA procederá à revisão do desconto concedido para adequação ao desconto de 35% (trinta e cinco por cento) estabelecido para a conversão direta, conforme o § 2º do art. 143 do Decreto nº 6.514, de 2008.

§ 4º Somente após a conclusão integral dos serviços prestados no âmbito da cota-parte delimitada ou estabelecida pela FMA é que serão convertidas as multas que integralizaram o valor necessário para a implementação da referida cota.

Art. 30. Caracterizada a inobservância das obrigações assumidas no âmbito do termo de compromisso, por um ou mais autuados que participaram de integralização de cota-parte, consoante o art. 29, e que resultar na paralisação ou comprometimento do projeto, a FMA procederá:

I - à quitação parcial dos valores investidos por autuado, calculado de modo a considerar o efetivo valor investido no projeto, exclusivamente para os autuados considerados, pela Fundação, isentos da responsabilidade pelo comprometimento ou paralisação do projeto;

II - à apenação dos autuados que deram causa à paralisação ou comprometimento do projeto, por meio da execução das cláusulas de descumprimento do termo de compromisso, além da inscrição, em crédito público, do valor integral da multa devida, sem desconto.

Parágrafo único. Os autuados enquadrados nas condições estabelecidas no inciso I do caput, e que tiverem valores já investidos na efetiva execução do projeto, após quitação parcial desse valor, destinado a custear os serviços ambientais, poderão ter seu saldo, a seu critério e a partir de autorização expressa da FMA:

I - utilizado na prestação de serviços ambientais em outro projeto selecionado em chamamento público realizado pela FMA, se houver;

II - utilizado na execução direta de serviço ambiental estabelecido pela FMA, de acordo com as diretrizes, os parâmetros e as prioridades estabelecidas pela CCMCA;

III - recolhido ao Fundo Municipal de Meio Ambiente no exato valor do saldo, tendo, neste caso, quitação do débito junto à FMA.

Art. 31. Para que o autuado opte pela conversão indireta, deverá ter previamente acesso ao resultado do chamamento público realizado pela FMA, por meio do qual foi selecionado o projeto ou projetos aptos a receber os serviços ambientais destinados à conversão indireta.

Art. 32. Os projetos anteriores a este Decreto, que já foram acolhidos para conversão indireta, deverão ter prosseguimento até sua quitação, conforme acordos já firmados entre a FMA e o autuado.

Art. 33. No caso de optar pela conversão de execução indireta, o autuado deverá apresentar, no ato do requerimento, declaração conforme modelo apresentado pela FMA, que ateste interesse em aderir ao todo ou à cota-parte de projeto específico selecionado pela CCMCA por meio de chamamento público.

Art. 34. O órgão responsável pela instrução processual, quando o autuado optar pela conversão de execução indireta, antes de encaminhar o processo para a autoridade julgadora, relatará a configuração de qualquer das hipóteses de não conhecimento, indeferimento ou não cabimento do pedido de conversão.

§ 1º Relatada a existência de qualquer uma das hipóteses referidas no caput, aplicar-se-á o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 18.

§ 2º Quando o órgão responsável pela instrução processual não relatar a existência de qualquer das hipóteses referidas no caput, o processo será encaminhado à CCMCA, que instruirá os autos com nota técnica contemplando exclusivamente com as seguintes informações:

I - a delimitação, por meio de coordenadas geográficas da área, objeto ou cota-parte que admitirá adesão do autuado, estabelecidas no âmbito do projeto aprovado mediante chamamento público, cujos custos dos serviços ambientais demandados considerarão o limite do valor da multa ou multas a serem convertidas, observado o disposto no art. 43;

II - os indicadores de eficácia esperados, estabelecidos pelo chamamento público, considerando a área de abrangência da conversão indireta admitida para o autuado;

III - o prazo de execução do objeto, considerando os prazos estabelecidos pelo executor no projeto selecionado pela CCMCA por meio do chamamento público.

§ 3º A CCMCA será responsável pela elaboração de metodologia a ser aplicada no cumprimento do inciso I do § 2º deste artigo;

§ 4º Independentemente do valor da multa aplicada e do deferimento da conversão, o autuado fica obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.

Art. 35. Finda a instrução, o processo será remetido à autoridade julgadora para, em decisão única, julgar o auto de infração e o pedido de conversão.

Parágrafo único. Deferido o pedido de conversão, a autoridade julgadora aplicará o desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da multa consolidada, nos termos do inciso II do § 2º do art. 143 do Decreto nº 6.514, de 2008.

Seção II
Do Termo de Compromisso Ambiental

Art. 36. A assinatura do TCA importa no reconhecimento, pelo infrator, da multa aplicada e do dano ambiental causado, bem como sua quantificação, suspendendo, até sua conclusão, o procedimento administrativo ou judicial que teve origem com o auto de infração.

§ 1º Uma cópia original e/ou autenticada do TCA será instruída pela FMA, nos processos administrativos referentes à conversão das multas aplicadas.

§ 2º A celebração do TCA não põe fim ao processo administrativo e suspende a prescrição, cabendo à CCMCA monitorar e avaliar, a qualquer tempo, o cumprimento das obrigações pactuadas.

§ 3º A efetiva conversão da multa se concretizará somente após a conclusão do objeto, parte integrante do projeto, a sua comprovação pelo executor e a aprovação pela CCMCA.

§ 4º O TCA tem efeito nas esferas civil e administrativa.

§ 5º O inadimplemento do TCA implica:

I - na perda de desconto previsto no art. 23, § 1º, ou parágrafo único do art. 35, ambos deste Decreto;

II - na esfera administrativa, a inscrição imediata do débito em dívida ativa para cobrança da multa resultante do auto de infração em seu valor integral, seguindo o procedimento de cobrança adotado pela órgão municipal competente;

III - na esfera cível, a execução judicial imediata das obrigações pactuadas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial.

Art. 37. A CCMCA acompanhará o cumprimento da obrigação assumida pelo interessado, mediante vistorias e relatórios técnicos periódicos que farão parte do respectivo processo administrativo emitidos por fiscal definido pela Comissão, até o final do compromisso pactuado.

§ 1º Observado o descumprimento parcial do TCA ou a inexecução do projeto conforme aprovado, o fiscal emitirá parecer, que será submetido à apreciação pela CCMCA.

§ 2º O TCA poderá ser aditivado por requerimento do autuado ou a critério da FMA, ouvido o autuado, com o objetivo de melhoria na execução e para atingir o objeto pactuado.

Art. 38. Na hipótese de interrupção do cumprimento do TCA, firmado para a conversão da sanção administrativa ambiental em prestação de serviços, sem culpa do interessado, poderá haver repactuação do objeto mediante aditivo ao Termo.

Parágrafo único. O valor da multa deve ser atualizado monetariamente e prosseguida a cobrança, nos termos do § 5º do art. 36, quando, por culpa do interessado:

I - for descumprida total ou parcial a obrigação assumida;

II - ocorrer a interrupção da obrigação assumida.

Art. 39. Somente após a finalização do serviço ambiental pactuado, conforme previsto no TCA, a CCMCA, no âmbito das respectivas competências, emitirá parecer conclusivo para envio ao órgão responsável pela instrução processual, que concluirá a conversão da multa devida e encerrará o processo junto à FMA.

Parágrafo único. Caso sejam investidos no projeto concluído, em situação devidamente justificada, recursos em montante inferior ao previsto no projeto, a diferença de valor deverá ser investida em outro projeto socioambiental, conforme orientado pela CCMCA, ou recolhida aos cofres públicos.

CAPÍTULO IV
Do Chamamento Público de Projetos para Conversão Indireta

Art. 40. O instrumento de chamamento público para seleção de projetos, cujos serviços ambientais serão executados por meio da conversão indireta, será elaborado conforme roteiro detalhado pela CCMCA e, ainda, os seguintes pressupostos:

I - a conveniência e oportunidade do poder público, considerado a demanda por ações estruturantes, de escala local, que tragam impacto positivo para a política ambiental;

II - as diretrizes temáticas e outras disposições estabelecidas pela CCMCA.

Art. 41. O processo de chamamento público e de seleção de projetos, segundo critérios estabelecidos pelo referido instrumento, poderá ser realizado de forma conjunta por outros órgãos da administração municipal, sob a coordenação da FMA.

Art. 42. A avaliação técnica e financeira dos projetos submetidos ao chamamento público será de competência da CCMCA e, quando couber, por especialistas de outras organizações públicas ou privadas sem fins lucrativos.

§ 1º Cabe à CCMCA a seleção de projetos a partir de critérios objetivos, estabelecidos no instrumento de chamamento público.

§ 2º Os critérios para avaliação dos projetos serão obrigatoriamente explicitados no instrumento de chamamento público e verificados por meio de fichas de avaliação técnica e financeira, com pontuação dos critérios estabelecidos, conforme modelos apresentados pela FMA.

§ 3º Além dos aspectos técnicos e financeiros do projeto submetido ao chamamento público realizado pela FMA, será apurada a capacidade técnica e gerencial da organização proponente para execução do objeto, com adoção do modelo de ficha de avaliação apresentada pela FMA.

§ 4º Não poderá participar do chamamento público a organização que tenha em seu conselho diretor servidor da FMA ou pessoa que tenha vínculo de parentesco com membro da CCMCA.

§ 5º Somente serão submetidos à avaliação técnica e financeira, no âmbito do chamamento público, os projetos que passarem pela fase de habilitação aplicada pela FMA, cujos critérios deverão constar no instrumento de chamamento.

§ 6º Os projetos que atingirem a pontuação mínima para aprovação estabelecida pelo instrumento de chamamento público serão aprovados, observado que caberá a elaboração de ficha com o ranqueamento dos referidos projetos pela CCMCA, a partir da pontuação recebida, os quais integrarão o Banco de Projetos da FMA para conversão indireta, que constará de portaria publicada pela entidade.

§ 7º Os critérios de desempate entre projetos submetidos ao chamamento público realizado pela FMA serão estabelecidos pelo referido instrumento.

Art. 43. Somente após a seleção dos projetos e identificação dos projetos aprovados serão abertas cotas-partes para adesão de autuados interessados na conversão indireta.

§ 1º O instrumento de chamamento público estabelecerá a estratégia a ser adotada para a delimitação de cotas-partes no âmbito dos projetos aprovados.

§ 2º As cotas-partes decorrentes de adesão dos autuados serão delimitadas espacialmente no projeto, por meio de coordenadas geográficas, que podem, caso o objeto não permita tal delimitação espacial, serem especificadas a partir das etapas de execução do objeto, sucessivas ou não.

§ 3º A delimitação da cota-parte ou etapa que caberá a cada autuado que optar pela conversão indireta constará do processo administrativo referente à multa ou multas a serem convertidas.

§ 4º Será considerada, para efeito de definição de cota-parte, unidade de medida mínima que efetivamente possibilite a execução de parte do projeto abrangido pela conversão de multa.

Art. 44. As organizações proponentes dos projetos aprovados, a partir dos critérios estabelecidos no chamamento público realizado pela FMA, assinarão acordo de cooperação junto à entidade, no qual constará, obrigatoriamente:

I - plano de trabalho;

II - obrigações entre as partes;

III - prazos de execução do objeto;

IV - prazos para envio de relatórios parciais e final.

Art. 45. As organizações proponentes, cujos projetos foram selecionados por meio de chamamento público promovido pela FMA, integrarão um banco de instituições habilitadas à execução de projetos, que será publicado pela entidade por meio de portaria, e poderão ser solicitadas a assumir a execução de projetos em andamento, do mesmo chamamento, nos casos em que a organização executora não cumprir com as obrigações estabelecidas no acordo de cooperação assinado.

Art. 46. Caberá ao Presidente da FMA a homologação do resultado dos editais de chamamento de projetos de conversão indireta de multas.

Art. 47. O instrumento de chamamento público de que trata este Decreto estabelecerá os indicadores de eficácia do projeto para a caracterização da finalização do serviço ambiental a cargo do autuado e subsequente conclusão da conversão de multa e encerramento do processo junto a FMA.

Parágrafo único. Caso sejam investidos na cota-parte concluída, em situação devidamente justificada, recursos em montante inferior ao previsto no projeto, a diferença de valor deverá ser investida no mesmo ou em outro projeto socioambiental, conforme orientado pela CCMCA.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE CONVERSÃO DE MULTAS

Art. 48. Caberá à CCMCA a fiscalização da execução técnica dos projetos de conversão direta e indireta de multas, aprovados no âmbito da FMA.

Parágrafo único. A CCMCA manterá seus superiores hierárquicos plenamente informados das ações de fiscalização realizadas no âmbito dos projetos de conversão de multas, durante todas as suas etapas.

Art. 49. A fiscalização dos projetos de conversão observará prioritariamente os indicadores de eficácia estabelecidos para o projeto, consoante o PMCMA e, no caso da conversão indireta, o instrumento de chamamento público.

Art. 50. A fiscalização por parte da CCMCA dos projetos de conversão indireta de multas não exime a responsabilidade do autuado de acompanhar a execução do projeto até a prestação integral, ou de sua cota-parte, do serviço ambiental constante no respectivo termo de compromisso.

Parágrafo único. O autuado deverá manter disponíveis à FMA, para consulta a qualquer tempo, todas as informações sobre o acompanhamento por ele realizado na forma do caput.

Art. 51. A fiscalização do projeto será realizada mediante a avaliação de relatórios elaborados pelos executores, apuração de informações e acompanhamento, in loco, por meio de imagens aéreas e orbitais ou outras formas cabíveis, das metas e etapas

da execução vinculadas especificamente ao projeto aprovado pela CCMCA.

§ 1º Havendo necessidade, a equipe técnica poderá solicitar as complementações e retificações dos relatórios elaborados pelos executores que se fizerem indispensáveis para a devida análise.

§ 2º Os relatórios de execução física deverão ser apresentados pelo executor do projeto nas condições previstas no plano de trabalho ou, a qualquer tempo, por requerimento da CCMCA.

§ 3º Os relatórios de execução financeira serão apresentados pelos autuados observado o disposto no § 1º do art. 25, na conversão direta, e no § 1º do art. 15, na conversão indireta, ambos deste Decreto.

Art. 52. Na hipótese de detecção pela fiscalização de problema ou inconsistência de informações que possam comprometer a prestação do serviço ambiental acordado, a equipe técnica deverá notificar o executor do projeto para solicitar as devidas correções e adequações na execução.

§ 1º A expedição da notificação prevista no caput será de responsabilidade do Presidente da CCMCA.

§ 2º O não atendimento da notificação mencionada no caput implicará no encaminhamento do processo à autoridade julgadora competente para execução do termo de compromisso, suspensão da conversão de multa e outras medidas sancionatórias cabíveis.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. Fica delegado à Presidência da FMA a competência para assinatura do TCA nos termos do PMCMA.

Art. 54. Para os autos de infração emitidos até a entrada em vigor deste Decreto será concedida ao infrator, até 60 (sessenta) dias da publicação, a faculdade de aderir ao programa de conversão das multas com o desconto no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), não cumulativo a outro desconto anteriormente aplicado, com a indicação da opção pela modalidade direta ou indireta, independentemente da apresentação de projeto, em documento dirigido à autoridade competente para julgamento do auto de infração ou recurso hierárquico.

Parágrafo único. O disposto no caput se aplica a autuados com multas de valor unitário mínimo, consolidado, igual ou superior a R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 55. À FMA incumbe dar publicidade aos instrumentos celebrados no âmbito da conversão de multas, bem como aos projetos que receberão os serviços ambientais objeto de conversão, direta ou indireta, aos relatórios de acompanhamento e aos resultados obtidos a partir dos referidos projetos.

Art. 56. Os casos omissos serão avaliados pela FMA, ouvida a Procuradoria Geral do Município, se pertinente.

Art. 57. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

DECRETO Nº 1.751, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

Designa os membros da Junta de Recursos Fiscais na forma que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º São designados para compor a Junta de Recursos Fiscais (Juref), os membros a seguir relacionados:

I - como integrantes da Câmara Tributária:

a) representantes do Fisco Municipal:

1. Thiago Augusto Grapiglia, membro titular Presidente da Junta;
2. Vanessa Carvalho Flores Silva, membro titular Vice-Presidente da Junta;
3. Eduardo Rucos, titular;
4. João Paulo Barbosa Sinésio, suplente;
5. José Jorge da Silva Júnior, suplente;
6. Murilo Português Paulino Galhardo, suplente;

b) representantes da Associação Comercial e Industrial de Palmas (Acipa):

1. Ademar Andrade de Oliveira, titular;
2. Ronã Rodrigues Santos, suplente;

c) representantes do Conselho Regional e Contabilidade do Tocantins (CRC-TO):

1. Mayk Cleylo Ferreira de Araújo, titular;
2. Andro Luis de Sousa Lima, suplente;

II - como integrantes da Câmara Fiscal:

a) para julgamento dos atos inerentes às posturas municipais:

1. representantes da Associação Comercial e Industrial de Palmas (Acipa):

1.1. Artur Borges Seixas, titular;
1.2. Tatianny Guimarães Jacinto, suplente:
1.3. Célia Regina Turri, suplente;

2. representantes do Fisco de Posturas:

2.1. Paulo Maurício Cavalcante da Silva, titular;
2.2. Neitson Nunes Azevedo, suplente;
2.3. Elizabeth Rodrigues, suplente;

b) para julgamento dos atos inerentes à obras, uso e ocupação do solo:

1. representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins (CREA-TO):

1.1. Elievan Marques dos Santos, titular;
1.2. Carlos Humberto de Souza e Silva, suplente;
1.3. Shirlene da Silva Martins, suplente;

2. representantes do fisco de obras:

2.1. José Lenilson Oliveira de Mendonça, titular;
2.2. Francisco Antônio da Silva Costa, suplente;
2.3. Maurício Bandeira Brito, suplente;

c) para julgamento dos atos inerentes aos serviços de transporte:

1. representantes do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Palmas (Seturb):

1.1. Gladstone Miquillitto dos Santos Filho, titular;
1.2. Celso Zampilis, suplente;
1.3. Bianca Almeida da Silva, suplente;

2. representantes do Fisco de Transportes:

2.1. Josias Mendes da Silva, titular;
2.2. Adão Felix Rodrigues de Matos, suplente;
2.3. Leandro Furtado Cidrão de Oliveira, suplente;

d) para julgamento dos atos inerentes à Vigilância Sanitária:

1. representantes do Conselho Regional de Medicina (CRM-TO)

1.1. Adelmo Aires Negre, titular;
1.2. Jorge Pereira Guardiola, suplente;
1.3. Marcus Vinícius Camargo Pires, suplente;

2. representantes do Fisco da Vigilância Sanitária:

2.1. Suely Cabral Quixabeira Araújo, titular;
2.2. Cleivânia Fernandes Araújo, suplente:
2.3. Márcio Trevisan, suplente.

Parágrafo único. O Presidente da Juref compõe a Câmara Fiscal para os julgamentos que lhe são afetos.

Art. 2° Ficam revogados:

I - o Decreto nº 1.361, de 6 de abril de 2017;

II - o Decreto nº 1.532, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário Municipal de Finanças

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 293, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 218-CT, de 22 de março de 2019, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.206, de 22 de março de 2019, a parte que contrata ANA KAROLINNE COELHO PINHEIRO no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 2 de janeiro a 30 de junho de 2019, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 294, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - CLEOMAR CARDOSO DA SILVA, Agente de Administrativo Educacional-40h, a partir de 22 de maio de 2019;

II - JOSÉ LUIZ CAZOTE, Agente Administrativo Educacional-40h, a partir de 28 de maio de 2019;

III - JOANA DO BONFIM ROCHA DIAS AQUINO, Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, a partir de 26 de maio de 2019;

IV - ROSIMEIRE RODRIGUES GOMES, Agente Administrativo Educacional-40h, a partir de 28 de maio de 2019;

V - MARIA FRANCILENE RIBEIRO DA SILVA, Professor Nível I-40h, a partir de 14 de junho de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 295, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação:

I - GABRIEL SANTOS RODRIGUES, Agente Administrativo Educacional-40h, a partir de 22 de maio de 2019;

II - ANDREANE SOUSA COSTA, Agente Administrativo Educacional-40h, a partir de 16 de abril de 2019;

III - FRANCISCO PEREIRA CUNHA, Agente Administrativo Educacional-40h, a partir de 15 de junho de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 296, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É revogado, com efeito retroativo ao dia 18 de junho de 2019, o Ato nº 902-DSG, de 22 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.129, de 22 de novembro de 2018, que designa o servidor ELIEZER MOREIRA DE BARROS, Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Transparência e Controle interno, para responder, interina e cumulativamente, pela Controladoria Geral do Município.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 207/GAB/SEPLOG, DE19 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 157 – NM. de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 4, de 11 de março de 2019, que altera a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.198, de 11 de março de 2019, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial, instituída pela Portaria nº 436, de 21 de agosto de 2018 publicada no DOM nº 2073, de 29 de agosto de 2018, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de junho de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária executiva de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO A PORTARIA N° 207/GAB/SEPLOG,
DE 19 DE JUNHO DE 2019

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DE FISCALIZACAO URBANA					
01	164691	SOLANE PEREIRA NOLETO CUNHA	16/08/2000	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	92,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Manoel de Souza Coimbra - Membro da Comissão
Marcelo dos Santos Dourado - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 208 /GAB/SEPLOG, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 157 – NM. de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 4, de 11 de março de 2019, que altera a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.198, de 11 de março de 2019, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 884, de 21 de novembro de 2017 publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de junho de 2019.

Lillya Lima dos Santos
Diretora de Gestão de Pessoas

Elisabete de Fátima Calvo Manzano
Secretária executiva de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO A PORTARIA N° 208/GAB/SEPLOG,
DE 19 DE JUNHO DE 2019

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERÊNCIA DE ASSITENCIA TECNICA					
01	413031726	NERMIZIO ALMEIDA DA SILVA	08/03/2018	TECNICO AGRICOLA	81,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Rejane Barros Cavalcante - Membro da Comissão
Creuso Alves dos Santos - Membro da Comissão
Bonfim dos Reis Ferreira dos Santos - Membro da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 08 de julho de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de REFORMA PARCIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI – CONTOS DE FADA, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos, processo nº 2019034448, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no endereço acima citado, no horário de 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 19 de junho de 2019.

ANTONIO LUIZ CARDOZO BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 05 de julho de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, o PREGÃO PRESENCIAL de nº 014/2019, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a futura locação de roçadeiras tipo costais, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura

e Serviços Públicos, processo nº 2019039860. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal palmas.to.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada à Quadra 401 Sul, Av. Joaquin Teotônio Segurado, lote 19-A, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 19 de junho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2019
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS PARA ME/EPP - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 8 de julho de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cuja o objeto a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos odontológicos, para atender toda rede municipal de Saúde Bucal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, processo nº 2019033958. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO. 19 de junho de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 09 de julho de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) caminhão leve, com rodado traseiro simples e carroceria carga seca em aço de acordo com as especificações dos ANEXOS I e II Termo de Referência do Edital, de interesse do Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, processo nº 2019027896. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO. 21 de junho de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2019
AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 09 de julho de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto a futura aquisição de materiais para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família, Centros de Referências, Pronto Atendimentos e SAMU, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2019035834. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO. 19 de junho de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 116/2019

PROCESSO Nº: 2018035460
RECORRENTE: ITAÚ UNIBANCO S/A.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 16129

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 16129, referente ao período de julho a dezembro de 2013, no valor originário de R$ 7.585,88. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R$ 7.435,88. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 11/06/2019 o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R$ 7.435,88.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018035460 em nome de ITAÚ UNIBANCO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R$ 7.435,88 (sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de junho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 117/2019

PROCESSO: 2019029092
REQUERENTE: VEDAPRESS VEDAÇÕES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
REQUERIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Reconsideração do Indeferimento da Opção pelo SN

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre pedido de Reconsideração da opção do Simples Nacional. Reconsideração do Indeferimento da Opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, no exercício de 2019. Julgado em Decisão Administrativa pela improcedência do pedido de ingresso da interessada ao Simples

Nacional, para o exercício de 2019. Pedido de Reconsideração. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de exclusão da contribuinte do Simples Nacional. Em sessão de julgamento realizada em 11/06/2019 o Representante da Reclamante esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela reforma da decisão e consequente anulação do ato.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2019029092 em nome de VEDAPRESS VEDAÇÕES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela anulação da Decisão Administrativa que excluiu a empresa acima mencionada do Simples Nacional.

Palmas TO, 18 de junho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ademar Andrade de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 118/2019

PROCESSO Nº: 2018017169
RECORRENTE: EXPRESS IDIOMAS LTDA – ME.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15653

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Ensino de Idiomas, previstas no item 8.02 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15653, referente ao período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R$ 12.622,55. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R$ 12.408,55. Em sessão de julgamento realizada em 11/06/2019 o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R$ 12.408,55.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018017169 em nome de EXPRESS IDIOMAS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R$ 12.408,55 (doze mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de junho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 119/2019

PROCESSO Nº: 2018017171
RECORRENTE: EXPRESS IDIOMAS LTDA – ME.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 15654

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais de Ensino de Idiomas, previstas no item 8.02 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração n.º 15654, referente ao período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R$ 17.098,27. Revel. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 11/06/2019 o Representante da Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2018017171 em nome de EXPRESS IDIOMAS LTDA – ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R$ 17.098,27 (dezessete mil, noventa e oito reais e vinte e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 18 de junho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Marcella Gonçalves do Vale
Conselheira Relatora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/ Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
HOSPITAL OTORRINO DE PALMAS E ESPECIALIDADES LTDA – EPP.	Auto de Infração: 15931/2018 Processo: 2018027710.	ISS-AF	27/06/2019	14:45h
MIRANDA E ROCHA LTDA.	Autos de Infração: 15850-15851-15853 -15854-15855-15856/2018 Processo: 2018027287-2018027288-2018027289-2018027290-2018027291-2018027292.	ISS-AF	27/06/2019	15:00h

Palmas, 19 de junho de 2019.

Carlos Augusto Mecenas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para conclusão das obras de drenagem pluvial e sinalização viária horizontal e vertical na Quadra 305 Sul, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para conclusão das obras de drenagem pluvial e sinalização viária horizontal e vertical da Avenida D, Setor Aureny III, Palmas/TO. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 289, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Márcia Luiz Martins Cavalcante, matrícula funcional nº 380661, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Alimentação Escolar, da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, para o Centro

Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria, código de lotação 514.3.52, a partir de 22 de janeiro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, código de dotação: 866.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 317, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor Mauro Eugênio dos Santos Fialho, matrícula funcional nº 413007566, cargo: Professor – Nível II, função: Professor de Matemática, da Secretaria Municipal de Educação, para a Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, código de lotação 514.3.23, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do FUNDEB 60%, código de dotação: 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/02/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 318, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Marina Célia Colavite, matrícula funcional nº 312561, cargo: Professora – Nível II, função: Auxiliar de Secretaria, da Escola Municipal Estevão Castro, para a Secretaria Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Melo, código de lotação 514.3.21, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE, código de dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/02/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 319 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Enivalda Lima de Morais, matrícula funcional nº 413017072, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza, da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, para a Secretaria Municipal da Educação, código de lotação 660.5.1, a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, código de dotação 859.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/02/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 323, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor Jeferson da Cruz Andrade, matrícula funcional nº 413018207, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, para o Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, código de lotação 514.3.55, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, código de dotação: 866.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED N° 0324, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora Ivaneide Teixeira de Sousa, matrícula funcional nº 133041, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Auxiliar de Biblioteca, da Escola Municipal Thiago Barbosa, para a Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jácome, código de lotação 514.3.42, a partir de 06 de março de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, código de dotação 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED N° 0326, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora Ana Paula Lino de Souza Lopes, matrícula funcional nº 301681, cargo: Professora – Nível I, função: Técnico, do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, para a Secretaria Municipal de Educação, código de lotação 660.5.2, a partir de 28 de Março de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, código de dotação 859.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/03/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 327, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Valéria Xavier do Carmo Gonçalves, matrícula funcional nº 29617, cargo: Professora – Nível I, função: Professora de Séries Iniciais, da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos, para a Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, código de lotação 514.3.31, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, código de dotação 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 328, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Gláucia de Almeida Alves Terra, matrícula funcional nº 31356, cargo: Professora – Nível II, função: Coordenador de Programas e Projetos, da Secretaria Municipal da Educação, para a Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, código de lotação 514.3.38, a partir de 07 de março de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, código de dotação: 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/03/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0330, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Dayana Alves de Sousa, matrícula funcional nº 382551, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Limpeza, da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, para a Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa, código de lotação 514.3.44, a partir de 22 de março de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, código de dotação: 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 333, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Maria da Conceição Ferreira Barbosa Laranjeira, matrícula funcional nº 413013072, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Técnico, do Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, para a Secretaria Municipal de Educação, código de lotação 660.3.4, a partir de 22 de março de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, código de dotação: 859.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 338, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Abadia José de Santana, matrícula funcional nº 334821, cargo: Professora – Nível II, função: Supervisora Pedagógica, do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, para a Escola Municipal Darcy Ribeiro, código de lotação 514.3.17, a partir de 18 de março de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do FUNDEB 60%, código de dotação: 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 341, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Luciene Ferreira Alves Poerschke, matrícula funcional nº 1002131, cargo: Professora – Nível II, função: Supervisora Pedagógica, da Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré para a Escola Municipal Anne Frank, código de lotação 514.3.3, a partir de 11 de Março de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do FUNDEB 60%, código de dotação: 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 342, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por interesse da administração, a servidora Rosa Maria da Costa, matrícula funcional nº 988131, cargo: Professora – Nível II, função: Professora de Sala de Recurso, da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, para a Escola Municipal Monteiro Lobato, código de lotação 514.3.37, a partir de 06 de março de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do FUNDEB 60%, código de dotação 865.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 344, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, a servidora Maria da Aparecida Viana Oliveira Pimenta, matrícula funcional nº 413008477, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Técnica, da Escola Municipal Francisca Brandão para a Secretaria Municipal de Educação, código de lotação 660.5.1, a partir de 01 de Abril de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE, código de dotação 859.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 346, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Suelen Yanne Carneiro Lima Lopes, matrícula funcional nº 413014686, cargo: Técnico Administrativo Educacional, função: Técnico, da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, para a Diretoria da Escola de Belas Artes/SEMED, código de lotação 660.5.3, a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE, código de dotação 859.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 351, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor Sirvânio Barbosa Passos, matrícula funcional nº 134351, cargo: Técnico Administrativo Educacional, função: Secretário Geral, da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, para a Escola Municipal de Tempo Integral Fidêncio Bogo, código de lotação 514.3.78, a partir de 05 de abril de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, código de dotação: 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/04/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 352, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Priscylla Campos do Carmo Nunes, matrícula funcional nº 413001769, cargo: Professora – Nível II, função: Professora das Séries Iniciais, da Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré, para a Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, código de lotação 514.3.38, a partir de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do FUNDEB 60%, código de dotação 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 353, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Maria Lucivânia Fernandes Rodrigues, matrícula funcional nº 31358, cargo: Professora – Nível II, função: Coordenadora de Programas e Projetos, da Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré, para a Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, código de lotação 514.3.6, a partir de 11 de abril de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do FUDEB 60%, código de dotação: 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 354, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor Felipe Mesquita de Carvalho, matrícula funcional nº 379161, cargo: Professor – Nível II, função: Professor de Educação Física, da Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes, para a Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré, código de lotação 514.3.77, a partir de 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do FUNDEB 60%, código de dotação: 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 355, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Ângela Márcia de Moura Teodoro, matrícula funcional nº 37893, cargo: Professora – Nível II, função: Professora da Educação Infantil, da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, para o Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, código de lotação 514.3.83, a partir de 09 de abril de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do FUNDEB 60%, código de dotação: 870.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 356, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor Francimar Cosmo Vieira de Lima, matrícula funcional nº 413010807, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Coordenador de Apoio, do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Morais, para o Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, código de lotação 514.3.70, a partir de 09 de abril de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, código de dotação: 866.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 357, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, o servidor Rodrigo José Santana, matrícula funcional nº 222642, cargo: Professor – Nível II, função: Técnico, da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos Gonçalves, para a Diretoria de Ensino Fundamental/SEMED, código de lotação 660.3.2, a partir de 08 de abril de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, código de dotação 859.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 358, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por interesse da administração pública, o servidor Frank Willian Rodrigues de Souza Daldasso, matrícula funcional nº 413001989, cargo: Técnico Administrativo Educacional, função: Coordenador Administrativo Financeiro, da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, para o Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil, código de lotação 514.3.71, a partir de 09 de abril de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, código de dotação: 866.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 359, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor Francisco Ferreira Lima, matrícula funcional nº 413017298, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Alimentação Escolar, da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, para o Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, código de lotação 514.3.65, a partir de 04 de abril de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do MDE, código de dotação: 866.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 367, DE 02 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por interesse da administração, a servidora Cátia Madalena Leite Silva, matrícula funcional nº 413004492, cargo: Professor – Nível II, função: Orientadora Educacional, do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Morais, para a Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré, código de lotação 514.3.77, a partir de 29 de janeiro de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do FUNDEB 60%, código de dotação: 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0374, DE 10 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária do servidor ARNALDO DE SOUSA VIEIRA, matrícula funcional nº 380201, cargo: Professor – Nível I, função: Professor de Séries Iniciais, lotado na Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, para 20h, a partir de 25 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/04/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 377, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Jusley Sousa da Silva, matrícula funcional nº 413018624, cargo: Professora – Nível I, função: Professora da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Amancio José de Moraes, para o Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, código de lotação 514.3.76, a partir de 15 de março de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do FUNDEB 60%, código de dotação 869.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/03/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 409, DE 22 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Jaquirlene Saraiva de Souza, matrícula funcional nº 413005719, cargo: Professora – Nível II, função: Professora da Educação Infantil, da Escola Municipal Estevão Castro, para a Escola Municipal Lucas Ruan Araújo Alves, código de lotação 514.3.26, a partir de 25 de abril de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do FUNDEB 60%, código de dotação 870.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/05/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 414, DE 24 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Retificar a Portaria nº 0311, de 29 de Abril, de 2019 publicada no Diário Oficial do Município nº 2.237, de 09 de maio de 2019.

Onde se lê: Agente Administrativo Educacional;

Leia-se: Técnico Administrativo Educacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/04/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 415, DE 24 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora Maria do Carmo Rocha da Luz, matrícula funcional nº 130131, cargo: Professora – Nível II, função: Professora Auxiliar, do Centro Municipal de Educação Infantil Carrosel, para a Escola Municipal de Tempo Integral João Beltrão, código de lotação 514.3.24, a partir de 23 de abril de 2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do FUNDEB 60%, código de dotação 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/05/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0423, DE 24 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar a carga horária da servidora MARIA ADVA ANDRADE BARROS, matrícula funcional nº 997131, cargo: Professora – Nível II, função: Auxiliar de Biblioteca, lotada na Escola Municipal Francisca Brandão, para 40h, a partir de 23 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0431, DE 30 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária da servidora ABADIA BARBACENA GONÇALVES, matrícula funcional nº 413018154, cargo: Professora – Nível I, função: Professora da Educação Infantil, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Amancio José de Moraes, para 20h, a partir de 29 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/04/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0440,
DE 07 DE JUNHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar a carga horária da servidora MARLI CRISTINA OSTER DA ROCHA, matrícula funcional nº 253831, cargo: Professora – Nível II, função: Professora das séries iniciais, lotada na Escola Municipal Paulo Freire, para 40h, a partir de 03 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/04/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0444,
DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar a carga horária da servidora CLEIDE ARAUJO BARBOSA MECENAS, matrícula funcional nº 994731, cargo: Professora – Nível II, função: Professora de Geografia, lotada na Escola Municipal Jorge Amado, para 40h, a partir de 29 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/05/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0458,
DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dobrar a carga horária da servidora NOELMA ROCHA RIBEIRO, matrícula funcional nº 413017679, cargo: Professora – Nível I, função: Professora de Séries Iniciais, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, para 40h, a partir de 17 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/06/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 467, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
1.	256541	LUDMILIA ALVES PEREIRA	2016018604	IV
2.	380451	MARIA GORETTI GUIMARAES BENMUYAL DA COSTA	2016062252	II

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Professor PA-A.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
3.	27101	MARIA ODETE PEREIRA DE SOUZA SILVA	2016013450	II
4.	14641	REGINA MARTINS PARENTE	2016068888	IV

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Professor PA-D.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
5.	1083431	OLGA JOCENARA CARNEIRO	2016066733	III

Art. 4º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
6.	1044731	ANTONIO BARBOSA	2016020527	III
7.	151731	EMILIA LOPES RODRIGUES	2016021192	III
8.	307621	IVONE DE ASSIS RIBEIRO	2016020797	III
9.	152031	JEANE ARAUJO DA SILVA	2016040215	III
10.	997731	ZULEIDE FRAGA PARENTE	2016026671	III

Art. 5º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
11.	130141	EDIMILSON BRITO DE SOUZA PIRES	2016060969	III
12.	303281	ROSEMEIRE SANTOS DA SILVA COSTA	2016011194	III
13.	413001980	SEMONE VIEIRA GARCIA	2016069117	III

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 19 dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 468, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Agente de Administrativo Educacional.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	NIVEL
1.	306981	APARECIDA FERREIRA LIMA NASCIMENTO	2015021011	III
2.	302051	EIDE PEREIRA DE SOUSA	2015003755	III
3.	310291	MARIA DA CONCEIÇÃO DE A. GUIMARAES	2015020385	III
4.	296491	ROSIRENE MARQUES DA SILVA ROSA	2015045389	III

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Professor PA-D.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	NIVEL
5.	1005931	CLAUDIONOR MARTINS COSTA	2015053849	II
6.	1001831	ENEAS RIBEIRO NETO	2015061718	II

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Professor PA-A.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	NIVEL
7.	184241	NAILZA ALVES DE ALMEIDA	2014009590	II

Art. 4º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Professor PI.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	NIVEL
8.	301681	ANA PAULA LINO DE SOUZA LOPES	2015050410	II
9.	312981	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA	2015063671	II
10.	130281	CICERO BELEM FILHO	2014059636	II
11.	304931	MARIA GUEDES DA SILVA VIEIRA	2016035737/2014039450	III
12.	296951	NELZEANY COELHO DE SOUZA	2015010978	III
13.	304881	VALDENICE PAZ DOS SANTOS LOURENÇO	2015010227	III

Art. 5º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Professor PII.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	NIVEL
14.	318451	HELOISA HELENA BATISTA DIOGENES	2015054246	III
15.	333664	LEIDE LENE SANTOS SILVA	2015059658	III
16.	318051	MILTON GOMES DA ROCHA	2015030350	III

Art. 6º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais do Magistério Público Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	Artigo não atendido
17.	303941	EDILEIA MARIA DE MESQUITA	2013035528/ 2013021437	Art. 19, § 1º e Art. 21 Inc. I

Art. 7º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 8º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 469, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso interposto pelos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pela PORTARIA/GAB/SEMED Nº 990, de 05 de agosto de 2015, retificada no DOMP nº 1389 de 27 de novembro de 2015 e nº 1.527 de 20 de junho de 2016 atendidos os requisitos estabelecidos na Lei 1.445/2006, conforme segue:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
1.	298551	ALESSANDRA DOS SANTOS MENDES FIALHO	2014053961	II
2.	377661	LUANA CANDIDO	2016040559/2015058750	II
3.	299191	RODRIGO LEONARDO SANTOS E SILVA	2016038209/2014051228	III
4.	252521	SIMONE MARIA ALVES DE LIMA	2016044068/2015047393	IV

Art. 2º Indeferir o recurso interposto pelos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pela PORTARIA/GAB/SEMED Nº 990, de 05 de agosto de 2015, retificada no DOMP nº 1389 de 27 de novembro de 2015 e nº 1.527 de 20 de junho de 2016, por não atender os requisitos estabelecidos na Lei 1.445/2006, conforme segue:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento
5.	258861	DIOGENES ALENCAR BOLWERK	2016039891 apenso nº 2015024553
6.	307051	LUCIANA RODRIGUES MACHADO CASTRO	2016044068 apenso nº 2015047393
7.	313981	MARCILON MARTINS DOS SANTOS	2016045338 apenso nº 2015030966
8.	326141	MARTINHO ATAIDES MARTINS JUNIOR	2016040546 apenso nº 2015023789

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 470, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
1.	255971	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	2016007664	IV
2.	254261	ANTONIA SERAFIM DE SOUSA	2016019194	IV
3.	259331	AURENICE BRITO NUNES	2016036970	IV
4.	309681	CARLOS NETO BARROS DA SILVA	2016041259	III
5.	253881	DEUZIRENE ALVES PONTES	2016004039	IV
6.	138431	DORINEZ BENEDITO SOARES	2016008360	II
7.	255781	ELEX SANDRO DO NASCIMENTO	2016019163	IV
8.	300771	EMIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	2016023909	III
9.	313021	EUNIZA ALVES DE CASTRO	2016019912	III
10.	254101	EUZIMAR FELIPE NAPOLIAO	2016019435	IV
11.	135571	FABIO AURI RABELO DE SOUZA	2016023480	III
12.	254301	FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA	2016019012	IV
13.	296411	FRANCILENE MIRANDA DOS SANTOS	2016048130	III
14.	305611	FRANCISCA BRUNO DA PAIXAO SILVA	2016025438	III
15.	254931	FRANCISCA LEDA PAULO COSTA LIMA	2016019693	IV
16.	296041	FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS SOUSA	2016019131	III
17.	261441	GENECY PAULA DA SILVA	2016034685	IV
18.	255931	GERLIENE JOSE NOGUEIRA	2016007679	IV
19.	310431	GRACY MOTA REIS DA SILVA	2016018996	III
20.	300891	GRAZIELA DA CRUZ DIAS ROCHA	2016026140	III
21.	255951	HELY MARTINS BARBOSA	2016019780	IV
22.	296511	IRACI SANTIAGO DAMASCENO	2016020905	III
23.	254111	JONHTA FORTALEZA CARVALHO	2016019021	IV
24.	256971	JOVENIDE NUNES DE CARVALHO	2016019142	IV
25.	255911	KEILA MARIA DE ASSIS	2016015877	IV
26.	296251	KEILA SANTIAGO SOUSA	2016007697	III
27.	296221	LAURENE RODRIGUES DE CARVALHO	2016020591	III
28.	296521	LEANE CAVALCANTE VALADARES	2016019147	III
29.	261081	LEILA MARIA DE OLIVEIRA PALICENO	2016023109	IV
30.	307021	LOURIVALDO JOSE PEREIRA	2016017053	III
31.	305661	MARCIA PEREIRA ALVES	2016018990	III
32.	134291	MARIA DA PAZ NONATO ARAUJO SOUSA	2016022669	IV
33.	301061	MARIA DALVA BRITO DE QUEIROZ	2016024927	III
34.	256511	MARIA LICE RODRIGUES DOS SANTOS	2016019195	IV
35.	254161	MARIA MADALENA ALVES COSTA	2016019102	IV
36.	309971	MARIA VANILZA DE OLIVEIRA SILVA COSTA	2016030263	III
37.	301451	MARILDA DE SOUZA RODRIGUES	2016003208	III
38.	254241	MARY LENE ALVES NASCIMENTO	2016009336	IV
39.	305581	NELCI BARBOSA DOS SANTOS	2016018293	III
40.	296641	NELCI FURTADO DA SILVA SOARES	2016027670	III
41.	254841	ODILMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	2016005321	IV
42.	302241	PEDRO PEREIRA LOPES DE ARAUJO	2016020862	III
43.	302291	PRISCILLA CORTE MACEDO	2016021158	III
44.	260971	ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUSA MONTEIRO	2016019690	IV
45.	312471	ROSINEIDE APARECIDA DE AQUINO	2016007631	III
46.	307591	SILVIA FERREIRA DOS SANTOS BORGES	2016019207	III
47.	300641	TELMICE PEREIRA ARAUJO	2016019156	III
48.	256961	WELISANGELA PEREIRA REGO	2016025312	IV

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Agente de Transporte Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
49.	253441	WALISSON PEREIRA REGO	2016032691	IV

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Auxiliar Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
50.	259611	SUELY DA SILVA OLIVEIRA VALADARES	2016046366	IV

Art. 4º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
51.	142021	ADILSON PARRIAO DE SOUSA	2016014982	III
52.	131221	MARLENE RIBEIRO COSTA SILVA	2016046095	III

Art. 5º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Professor PA-A.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
53.	180701	ARLETE ALVES DA SILVA DE JESUS	2016024191	IV
54.	26031	DEUZANI DE SOUZA ALMEIDA	2016028230	II

Art. 6º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Professor PA-B.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
55.	127041	ALICE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	2016020453	III

Art. 7º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Professor PA-D.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
56.	970431	CARMEM LUCIA SOUZA COELHO	2016038407	III

Art. 8º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
57.	307061	ALINE MARIA BELOUS REIS BORGES	2016030669	II
58.	305431	ANA FELIX NUNES PEREIRA	2016021044	III
59.	261331	CELENE SOUSA LIMA	2016040271	III
60.	299421	DENILDES VARGAS MILHOMEM SILVA	2016037599	III
61.	1000431	DEUZIMAR RIBEIRO PINTO	2016036699	III
62.	1002731	EDINEIA FLORENTINO FERNANDES	2016042861	III
63.	304891	ELIZANE BATISTA ALVES ALBUQUERQUE	2016023586	III
64.	317221	FERNANDA CAMPOS	2016028766	II
65.	299691	FRANCINETE DIAS DA SILVA	2016015930	III
66.	297491	GILZA ALVES DA SILVA	2016022708	III
67.	296921	GLAUCIA CRISTINA DINIZ DE MATTOS	2016019091	III
68.	304911	ILDA SOARES SILVA	2016042528	III
69.	305871	IMELDA DIAS DOS SANTOS TURIBIO	2016018280	III
70.	296871	JOSY MARIA DE SOUZA AGUIAR	2016040905	III
71.	301651	JULIA RODRIGUES LIMA	2016032034	III
72.	305441	LUCIENE TEIXEIRA VIEIRA GONÇALVES	2016041218	III
73.	309851	MAFALDA APARECIDA MENDES	2016020569	III
74.	310351	MARI LUCIA DIOGENES GLORIA	2016032054	III
75.	299551	MARIA APARECIDA FERNANDES DE SOUSA	2016032350	III
76.	305011	MARIA DA CONCEICAO PARENTE DE LIMA	2016019032	III
77.	297041	MARIA JOSE MOURA BARBOZA DINIZ	2016024805	III
78.	307271	MARLY PEREIRA CANDIDO OLIVEIRA	2016034012	III
79.	302451	MERISMAR LIMA MACHADO	2016011155	III
80.	137331	SANDRA JAHN MARASCA	2016044381	III
81.	296311	SANDRA MARIA MARQUES RIBEIRO	2016025084	III
82.	313721	SEBASTIAO DO BONFIM CARLOS RAMALHO	2016034268	III
83.	297481	SIMONE ROSA DE MARINS NEGREIROS	2016033677	II
84.	298341	VALMIRENE DIAS ALENCAR FERREIRA	2016013495	III
85.	297581	VANDERLEY FERREIRA BRINGEL	2016040257	III
86.	299541	VANDERLUCIA MARIA DA SILVA	2016013461	II
87.	310331	ZENAIDE PEREIRA QUOOS MACEDO	2016024234	III

Art. 9º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
88.	314421	ADEMILDO KUHN	2016012213	III
89.	259481	ALESSANDRO MARTINS BRUNO	2016017959	III
90.	413004069	ANAILTON BARROS ARAUJO	2016012243	III
91.	247452	ANNA CHRISTINA FERNANDES APOLINARIO	2016012444	III
92.	1007931	BERILO DE SOUSA LOPES	2016047495	III
93.	317211	CLAUDIO SANTOS DE MORAES	2016041560	III
94.	141972	DEUZELIA MORAIS PINTO	2016041208	III
95.	335761	DEUSIMAR AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA	2016018284	III
96.	307581	EDNA DA SILVA VILA NOVA	2016008678	III
97.	260571	ELVITA LINO MIRANDA DE CARVALHO	2016020712	III
98.	413000791	FABIANA APARECIDA CAMARGO OLIVEIRA	2016037853	III
99.	313561	GLAUCIA DE ALMEIDA ALVES TERRA	2016041796	III
100.	258561	HELIANA DE NAZARE CARVALHO PEREIRA	2016009002	III
101.	313591	JOAO LUIZ DE SOUZA ROCHA	2016043457	III
102.	314391	JOSE FERNANDES DE SOUSA	2016037269	III
103.	297671	KATIA SIMONE VIEIRA BORGES	2016032983	III
104.	334491	LEILA FERREIRA LIMA CARNEIRO	2016014223	III
105.	260131	LINDIJOCE MATOS DE JESUS	2016034138	III
106.	313381	LUCILEIDE VANDERLEY LEITE	2016016224	III
107.	257451	LUZENIR POLI COUTINHO DA SILVEIRA	2016013734	III
108.	178531	MARIA DAS DORES CALDAS DE MELO SILVA	2016008739	III
109.	307571	MARIA DO DESTERRO SOARES IBIAPINA	2016001321	III
110.	310791	MARIA GORETH BARBOSA	2016049026	III
111.	324351	MARILDA BELIZARIO DA SILVA RIBEIRO	2016045333	III
112.	313911	NILTON PEREIRA FILHO	2016015148	III
113.	382621	RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES	2016018202	III
114.	995231	SONIA RAMALHO FROES	2016012742	III
115.	1002931	SUZILEY MONIQUE ELYSEU BERTIN	2016030088	III
116.	260631	VALTO VIEIRA MACHADO	2016037062	III

Art. 10º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais do Magistério Público Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
117.	413006801	AIRTON LELIS BARREIRA DE OLIVEIRA	2016011484	Art. 21, inciso I
118.	380021	CAROLINE GIMENEZ GRACA	2016028021	Art. 17, inciso I, alínea "d", incisos II e III; Art. 18, inciso II, alínea "a"; Art. 19, §1º e 21, inciso I
119.	306891	DAYANE FERREIRA BORGES DOS SANTOS	2016025788	Art. 19, §2º; Art. 20, inciso III, alínea "c"; e 21, inciso VI
120.	285894	FLAMARION MESQUITA DA CUNHA	2016037857	Art. 19 §1º e Art. 21, inciso I
121.	339493	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES	2016012817	Art. 21, inciso I e VI
122.	302381	MARIA MADALENA PEREIRA DE MOURA MORAES	2016009337	Art. 20, inciso III, alínea "c"
123.	257641	ROBSON MARTINS DA SILVA	2016001832	Art. 20, inciso III, alínea "d"; e Art. 21, inciso VI
124.	302281	SINARA PEREIRA DOS SANTOS	2016013555	Art. 21, inciso III
125.	326381	WANDERLEI PEDRO DE ARAUJO SILVA	2016044384	Art. 20, inciso I, alínea "c"; e Art. 21, inciso VI

Art. 11º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 12º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 471, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018, em consonância com o Art. 19, 20 e 21, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
1.	253591	ADELCIVANE RAMALHO FERREIRA	2016074730	IV
2.	380501	ADRIANE DE FARIAS CAETANO GUEDES	2016050537	II
3.	381581	ALDINEY MOREIRA SOUSA	2016056759	II
4.	413000915	ANA LUCIA BOTELHO DE SOUSA	2016068532	II
5.	379721	AURICELIA PEREIRA DOS SANTOS E SILVA	2016056547	II
6.	377871	DAYANNE RODRIGUES PAIVA	2016052503	II
7.	378211	DEISE ADRIANA DA SILVA	2016049932	II
8.	413000979	DELBORA REJANE BARROS MENDES	2016062248	II
9.	296461	DEUZINHA FRANCISCA DOS SANTOS	2016060975	III
10.	300111	DIVINO LOPES DA SILVA	2016061358	III
11.	382381	ELCIVANIA SOUZA SANTOS SILVA	2016055005	II
12.	381821	ESMERALDA SOARES DOS SANTOS	2016051950	II
13.	378271	FERNANDO SOUZA DE AZEVEDO	2016049374	II
14.	254911	FRANCISCA CLAUDENE LEITE DA SILVA	2016050016	IV
15.	290043	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	2016050693	II
16.	65901	GENI FERREIRA LIMA MOURA	2016052975	III
17.	305941	IBANES LOPES NASCIMENTO	2016054726	III
18.	381001	IRONILDO SANTOS DE OLIVEIRA	2016062572	II
19.	413000914	IVONE TOMAS DA SILVA	2016062294	II
20.	380671	KETLIN SANTOS DA SILVA	2016062623	II
21.	413000727	LETICIA ALVES DA SILVA	2016057931	II
22.	377851	LINEUZA REZENDE PINTO BARBOSA	2016052615	II
23.	377491	LUCI MARI ELYSEU BERTIN	2016053115	II
24.	383581	MARCIA DA LUZ FREITAS	2016057652	II
25.	413000907	MARIA APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	2016071620	II
26.	134611	MARIA CICERA DIAS DA SILVA	2016052541	II
27.	378851	MARIA DA CRUZ DOS SANTOS MOREIRA	2016051466	II
28.	253941	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	2016055017	IV
29.	378901	MARIA REGINA DA SILVA RODRIGUES	2016055029	II
30.	380431	MARIA ZULEIDE CORREIA DE CARVALHO	2016059766	II
31.	379381	MARINALVA DA SILVA BRITO LEMOS	2016050240	II
32.	378041	MARIVANIA RODRIGUES PINTO	2016052582	II
33.	255731	RAIMUNDO FRANCISCO DINIZ BRITO	2016058178	IV
34.	310061	ROSIMEYRE CARLOS RAMALHO RODRIGUES	2016050040	III
35.	413001038	SANDRA DOS SANTOS MOURA DOS SANTOS	2016067969	II
36.	254981	SONIA DELICIA SOARES MOREIRA GOMES	2016062898	IV
37.	379321	SUSLEY DOS SANTOS TEIXEIRA QUIRINO	2016071169	II
38.	382801	TELMA PEREIRA DA GLORIA	2016058214	II
39.	382821	VALQUIRIA DIAS PEREIRA	2016050490	II
40.	383091	VANEZIA NUNES DA SILVA CARVALHO	2016051404	II
41.	254831	VERA LUCIA RODRIGUES ALVES DA SILVA SANTOS	2016059166	III
42.	381971	WEDER JAIME AFONSO DA SILVA	2016071170	II

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Agente de Transporte Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
43.	382731	VILMONDES FERREIRA FEITOSA	2016057664	II

Art. 3º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
44.	138151	JANDISLEIA RIBEIRO DE ARAUJO	2016072381	III
45.	138871	MARCOS ALBERTO RIBEIRO TELLES	2016056208	III

Art. 4º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Professor PA-A.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
46.	12241	MARIA LUCIA PIRES NUNES COSTA	2016059183	IV

Art. 5º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Professor PA-D.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
47.	101531	MARIA EDILEUZA ANDRADE ROSARIO	2016059225	II

Art. 6º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Professor PI.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
48.	381631	ACATIA CRISTINA LOPES XAVIER MARQUES	2016055011	II
49.	381481	ADRIANA PEREIRA DA MOTA	2016051079	II
50.	1009631	ANA MARIA DE SOUSA LIMA	2016073564	III
51.	301691	ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO	2016051360	III
52.	378281	ANTONIO HELIO DOS SANTOS COSTA	2016051530	II
53.	383041	ARTENIZIA LEONEL DIAS	2016053230	II
54.	381851	CARLIOLENE COELHO MACHADO	2016054446	II
55.	1020331	CELIVALDO SOUSA LIMA	2016067657	II
56.	300291	CILA DE OLIVEIRA SILVA	2016065048	III
57.	379001	DORIANE ALVES MACENO	2016051818	II
58.	345274	EIDI DA SILVA ARAUJO	2016051173	II
59.	297561	ELIZANDRA CINTYA REIS DA SILVA CUNHA	2016056460	III
60.	266732	EMILENE FERNANDES DE ANDRADE TOMM	2016050210	II
61.	257351	ERIVANIA RODRIGUES RIBEIRO	2016055052	III
62.	304451	IVANA APARECIDA CASARINO GUEDES	2016052963	III
63.	254681	JESAIAS FEITOSA MOREIRA	2016056222	II
64.	381541	JOSE FRANCISCO ROCHA SIMAO	2016057901	II
65.	261301	JOSE JAKSON SOUSA	2016072198	II
66.	200062	JOSELIA FERNANDES DE SOUSA	2016051815	II
67.	378571	KENIA CINTIA SILVA MATIAS DE FREITAS	2016050763	II
68.	378831	LINDALVA RIBEIRO DA CRUZ HENKE	2016050268	II
69.	379681	LUCIANE BORGES DE SOUZA	2016052197	II
70.	299721	LUCIENE PEREIRA XAVIER	2016050469	III
71.	306641	LUCILEIDE ALVES DE SOUZA	2016056962	III
72.	257541	LUZINETE CALIXTO DE BARROS	2016049966	III
73.	132322	MAGDA STAEL DE OLIVEIRA SILVA	2016053743	II
74.	297471	MARIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA	2016055970	III
75.	218672	MARIA DAS GRACAS FERREIRA BARBOSA D'ALMEIDA	2016052106	II
76.	298561	MARIA DOS ANJOS SOARES DOS SANTOS PRIMO	2016049431	III

77.	317351	MARIA HELENA BATISTA DE BRITO	2016051052	III
78.	304831	MARIA LUIZA TARARAM ZANETTI	2016055592	III
79.	299511	MARIZETE GONCALVES DE ABREU	2016062346	III
80.	321042	MIRIAM MELO NUNES	2016053234	II
81.	413000702	ODETE FREIRE DE SOUZA	2016054458	II
82.	381871	RADIR RIBEIRO COELHO	2016054443	II
83.	300411	ROGERIO SANTANA MOREIRA NEVES	2016050232	II
84.	306511	SILVANIA QUEIROZ DE ARAUJO SILVA	2016056517	III
85.	382481	VICENTE FIGUEREDO VIEIRA NETO	2016056690	II
86.	381641	WANDERSON PINHEIRO DA SILVA	2016051719	II

Art. 7º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, após cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 1.445, de 14 agosto de 2006, para o Nível abaixo especificado, no Cargo de Professor PII.

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Nível
87.	378681	ADILLA CONSUELLO RODRIGUES FERREIRA	2016065900	III
88.	413001765	AGOSTINHO LEVINO GONÇALVES	2016060704	III
89.	378391	ALEX ALVES DA SILVA	2016051081	III
90.	382191	ALINE GONCALVES PEREIRA	2016054746	III
91.	253481	ALZIRA OLIVEIRA NETA	2016055689	III
92.	413001981	ALZIRA PEREIRA SANTIAGO	2016072121	III
93.	324241	ANA CLAUDIA ASSIS GOMES	2016066586	III
94.	248585	ANA CLAUDIA VIANA CRUZ	2016066618	III
95.	378451	ANA SEFORA LOPES SOUSA COUTINHO	2016052957	III
96.	413000985	ANADIR FERREIRA DA SILVA	2016062608	III
97.	378931	ANGELA MARCIA DE MOURA TEODORO	2016049922	III
98.	973231	ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS	2016072148	III
99.	380081	BENTO PEREIRA LIMA	2016053217	III
100.	1020332	CELIVALDO SOUSA LIMA	2016067660	III
101.	379551	CINIRA AIRES MENDES	2016050442	III
102.	381381	CIRLENE BENVINDO DE SOUZA	2016059803	III
103.	319041	CLAUDETE CORDEIRO DA ROSA	2016054740	III
104.	302582	CLAUDIA ALCANTARA PREGO DE ARAUJO	2016049799	III
105.	379751	CLAUDIA BARBOSA BRANDAO	2016052159	III
106.	413000325	CLEIDE DA CRUZ MILHOMEM	2016069353	III
107.	380271	CLEIDE DIAMANTINO LOPES	2016068115	III
108.	135742	CLEUDIA DA SILVA	2016054288	III
109.	379251	CRISTIANA SOAVE	2016051417	III
110.	413000740	DAIANE DE FREITAS MOREIRA	2016066527	III
111.	379141	DAIANY CARVALHO MONTEIRO COSTA	2016053745	III
112.	379831	DARILENE PAIVA LIMA	2016052986	III
113.	413000512	DENILDE VARGAS MILHOMEM SILVA	2016066773	III
114.	299532	DENISE COSTA CARDOSO	2016052276	III
115.	51481	DENISE DE OLIVEIRA	2016068550	III
116.	252751	DIOGO MOBIGLIA MESQUITA	2016072687	III
117.	413000810	DIVINA DIVA RIBEIRO DE PAULA SILVA	2016053266	III
118.	377901	DORACI DA SILVA CANEIRO NEIVA	2016055653	III
119.	380051	DORVINA NEPOCENO COSTA	2016053769	III
120.	259511	EDILSON FRASAO PEREIRA	2016068167	III
121.	413000513	EDNA MARQUES DE OLIVEIRA COSTA	2016070510	III
122.	377211	ELACYNEIVA RODRIGUES ALBUQUERQUE DA CRUZ	2016050436	III
123.	377831	ELIANE DE SOUZA PEREIRA NERES	2016050511	III
124.	377521	ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	2016050203	III
125.	377241	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA LOPES	2016052952	III
126.	1082931	ELIENE BARBOSA DE FRANCA	2016052549	III
127.	378461	ELISABETE ANTONIA PEREIRA	2016055327	III
128.	319191	ELIZANE FERREIRA SILVA	2016051459	III
129.	382091	ELIZANIA QUELHA DE ALMEIDA RODRIGUES	2016054559	III
130.	372342	FARLIETE DE SOUZA CASTRO SILVA	2016053914	III
131.	413000984	FATIMA CABRAL E SILVA	2016062938	III
132.	413000414	FLAVIA BARROS BRANQUIN	2016060302	III
133.	287332	GERARDO PEREIRA RAMOS	2016073023	III
134.	378711	GILVANIA ROSA DE SOUZA CARVALHEDO	2016053733	III
135.	382111	GRASIELA RODRIGUES LIMA	2016052165	III
136.	379981	HELEN SAVIA DA SILVA MARTINS	2016051690	III
137.	250852	HEYNNER RIBEIRO DE ALMEIDA	2016055206	III
138.	254412	ISAMAR RODRIGUES SILVA ITO	2016050260	III
139.	377791	IVONE FRANCELINA DE SOUSA	2016050348	III
140.	382021	IZABEL ALVES DE SOUZA	2016060871	III
141.	413000689	JACILENE SOUSA SOARES DE CASTRO	2016060183	III
142.	383271	JOZILIENE RODRIGUES BARBOZA AIRES	2016073729	III
143.	297532	JULDECI LOPES DE CARVALHO CAMPOS	2016051468	III
144.	378751	JULIANA DE QUEIROZ SILVA	2016050291	III
145.	376581	JULIANA TAVARES MACHADO DE CARVALHO	2016056995	III
146.	377351	JULIENE FERNANDES SILVA	2016054175	III
147.	378561	KACIA PINHEIRO DE CARVALHO MOURA	2016054786	III
148.	413000758	KARLA BIANCA MATIAS FERRARI	2016070320	III
149.	334511	KATRINE LIMA DE JESUS GUEDES	2016056804	III
150.	381161	KEILA ALVES DE FRANCA	2016054220	III
151.	978731	KELLEN ESMERALDINA DE ARAUJO FERNANDES	2016068572	III
152.	380551	LEIDINALVA SILVA SANTOS	2016055325	III
153.	413000333	LEYCIANE LIMA OLIVEIRA	2016063187	III
154.	312341	LILIAN DE MOURA MARTINS TAVARES	2016052565	III
155.	252511	LILIAN PATRICIA MOURAO VERAS	2016062012	III
156.	381091	LILIANE DOS SANTOS FARIAS	2016057367	III
157.	331514	LINDAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2016054001	III
158.	381261	LUANA BARROS DE OLIVEIRA MONTELO	2016064657	III
159.	377291	LUANA CRISTINA SANTOS DA SILVA BONFIM	2016050434	III
160.	380121	LUCELIA BEZERRA XAVIER	2016051411	III
161.	225812	LUCIANA LIMA DUARTE	2016050477	III
162.	381391	LUCIANA PAIXAO DA SILVA	2016053798	III
163.	312081	LUIZ ALBERTO BIANCHINI	2016063380	III
164.	382231	LUZIA DOS SANTOS COSTA	2016055935	III
165.	377381	MARCELY PEREIRA DA SILVEIRA RODRIGUES	2016050705	III
166.	130491	MARIA AURORA FERNANDES DE SOUZA	2016054439	III
167.	382271	MARIA DA CONCEICAO ALVES REIS	2016073847	III
168.	378411	MARIA DAS NEVES BATISTA DO NASCIMENTO	2016052161	III
169.	378581	MARIA DE JESUS PINTO DOS SANTOS	2016051938	III
170.	314311	MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	2016061301	III
171.	413000733	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	2016058168	III
172.	266183	MARIA ELEVANILDE TORRES LIMA	2016051033	III
173.	301672	MARIA EVANY RODRIGUES DOS SANTOS	2016073415	III
174.	413000681	MARILENE LOPES DE SOUSA	2016060764	III
175.	383121	MARILENE MENDES DA COSTA SILVA	2016056438	III
176.	382281	MARILIA JESUS DE OLIVEIRA	2016051049	III
177.	413000786	MARINA CARLA DA CRUZ	2016058932	III
178.	377401	MURILO ALVES LEITE	2016050678	III
179.	379791	MYRLA BEZERRA DE OLIVEIRA	2016059413	III
180.	245685	NILVANE SOUSA FERREIRA AGUIAR	2016056800	III
181.	132482	NIVEA LIMAS DUARTE DE ALMEIDA	2016050204	III
182.	378201	OLIVELTON DE SOUZA	2016050504	III
183.	140412	PAULO CARVALHO	2016052655	III
184.	377571	REIS FEITOSA DA SILVA	2016050720	III
185.	1082831	RICARDO ANTONIO PEREIRA DA COSTA	2016073742	III
186.	377991	RITA NAZARENO BRITO CARVALHO	2016051522	III
187.	413000808	ROSIQUEL BEZERRA BARROS	2016060801	III
188.	378651	SANDRA LEPESQUEUR TORRES BRANQUINHO	2016050743	III
189.	413000997	SHIRLEY NEVES DA COSTA	2016069168	III
190.	413000993	SILANE JACOME COSTA MESQUITA	2016070768	III
191.	1045331	SIRLANIA PEREIRA CORREA DO NASCIMENTO	2016060422	III
192.	413000177	SOLANGE FURTADO MACIEL	2016061623	III
193.	413000511	SUELY FERNANDES DE SOUSA	2016061305	III
194.	378641	SUNARA BEZERRA BARROS	2016051711	III
195.	382741	VALDERICE DA MOTA REIS MARTINS	2016051695	III
196.	383211	VANIA SOARES LEMOS	2016055613	III
197.	184955	VICENTINA LIVIA RIBEIRO	2016051470	III
198.	383151	VICTOR OLIVEIRA DE MESQUITA	2016054989	III
199.	382651	VILLANE HELENE FRANCO NUNES	2016053720	III
200.	383071	VINICIUS MIGUEL PEREIRA SILVA	2016054517	III
201.	141862	VIVIANE WERMUTH FIGUERAS	2016056085	III
202.	378491	WELMA OLIVEIRA DE SOUSA ROSA	2016057047	III

Art. 8º Indeferir os requerimentos de Progressão Vertical dos Profissionais do Magistério Público Municipal por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

Ordem	Matrícula	Servidor	Requerimento	Art. Não Atendido
203.	382321	ANTONIO OLIVEIRA LIMA FILHO	2016053196	Art. 21, inciso III
204.	195462	ATLAS ARAUJO PONCE	2016057911	Art. 21, inciso III
205.	380011	AUGUSTO CONCEICAO DA SILVA	2016053760	Art. 21, inciso III
206.	380721	BAZILIA MARIA DE JESUS NETA	2016051432	Art. 21, inciso III
207.	413000697	CHARLES ALBERT GUERRA	2016065517	Art. 20, inciso I, alínea "c"; e Art. 21, inciso VI
208.	300131	FABIO FERNANDES DOS SANTOS	2016053296	Art. 19, § 1º; e Art. 21, inciso I
209.	379771	FLAVIANE APARECIDA BARBOSA	2016052516	Art. 19, § 2º; Art. 20, inciso III, alínea "b"; e Art. 21, incisos III e VI
210.	413007035	GLAUSSON PARLANDINO FERREIRA	2016062355	Art. 19, § 1º; e Art. 21, inciso I
211.	299491	JOSELMA LIMA DE ARAUJO LUZ	2016070455	Art. 21, § 2º, inciso VI
212.	413000776	MARCIA VIEIRA BARBOSA	2016061003	Art. 21, inciso VI
213.	139571	MARIA DE JESUS GOMES DE ANDRADE	2016065045	Art. 20, inciso II
214.	301341	ORNEIDES DA SILVA ROCHA	2016052941	Art. 19, § 1º; e Art. 21, inciso I
215.	296171	VALERIA XAVIER DO CARMO GONCALVES	2016070942	Art. 21, § 2º, inciso VI
216.	382701	WAGNER PEREIRA DA SILVA	2016059383	Art. 21, inciso III
217.	413009396	WASLEY SILVEIRA CUNHA	2016071500	Art. 18, inciso II, alínea "c" e Art. 21, inciso VI

Art. 9º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 10º Os recursos deverão ser protocolados na SEMED-Secretaria Municipal da Educação, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 472, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento na Classe Inicial aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413013070	ANANIAS RODRIGUES DA COSTA SILVA	A	22/05/2016

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2013/2015, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
2.	137301	CARMELITA TERESINHA DE JESUS COSTA	G	22/02/2015
3.	142761	CECI DE SOUSA SANTOS	G	16/02/2015
4.	134651	CIBELE DOS SANTOS WANZELER	G	11/02/2015
5.	142771	DOMINGAS ALVES MAGALHAES LOPES	G	15/02/2015
6.	135891	FRANCISCA LUIZA PEREIRA DE SOUSA	G	16/02/2015
7.	137681	HERMELINDA DE OLIVEIRA BORGES	G	16/02/2015
8.	138951	LUZIA SOARES DA SILVA	G	14/02/2015
9.	141681	MARCIA MARIA COELHO COSTA	G	06/02/2015

10.	140281	MARIA BERNARDO CAVALCANTE	G	15/02/2015
11.	134621	MARIA ROSA DOS PRAZERES SOUSA	G	16/02/2015
12.	137771	MIRAILDE FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	G	10/02/2015
13.	1397771	NILCE MARIA DA SILVA	G	08/02/2015

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2013/2015, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PI.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	CLASSE	A PARTIR DE:
14.	73631	ERODITE COSTA RODRIGUES	-	H	10/11/2015
15.	67901	MARIA RUTH DOS SANTOS GARCIA	2016044353	H	10/11/2015

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2013/2015, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de PII.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
16.	413000515	ALEXANDRE GUSMAO BRAGA	B	26/11/2015
17.	258081	LEDA LIRA COSTA BARBOSA	E	08/01/2015

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2013/2015, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
18.	132521	ALICE CABRAL QUIXABEIRA	G	17/02/2015
19.	136731	ANGELA PORTILHO DE ABREU	G	04/02/2015
20.	131351	MARIA EVANGELISTA PEREIRA	G	15/02/2015

Art. 6º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2014/2016, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
21.	91801	ANA BATISTA ARAUJO	M	23/07/2016
22.	300041	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	E	19/08/2016
23.	310011	DIRCINHA RODRIGUES DE SOUZA	E	10/08/2016
24.	413004599	EDELMA SILVA CRUZ	B	12/05/2016
25.	93601	ELETICIA ALVES DA COSTA	M	23/07/2016
26.	300811	EVERSON SALES ARANTES	E	05/08/2016
27.	301361	LUCINETO OLIVEIRA DA COSTA	E	06/08/2016
28.	69501	MARIA DE JESUS BARROS DA S PIMENTEL	M	23/07/2016
29.	413006152	MARINA CORDEIRO DE ABREU	B	30/11/2016
30.	14001	OCIDALIA DIAS GALVAO	I	23/07/2016
31.	74201	RITINHA ROCHA DA SILVA	I	23/07/2016
32.	15501	SANTANA RIBEIRO PAIVA DA SILVA	I	23/07/2016
33.	310311	TAMARA CERQUEIRA NESSIN	E	02/08/2016

Art. 7º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2014/2016, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Auxiliar Técnico Administrativo Educacional.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
34.	10741	MARIA DE LOURDES ABREU LIMA	M	23/07/2016
35.	11741	MARIA HELENA RIBEIRO PAIVA	M	23/07/2016
36.	69741	NOEMI ESTEVAO DE MATOS	M	23/07/2016

Art. 8º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2014/2016, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PA-A.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
37.	5031	ALDENISA LIMA DO NASCIMENTO PINTO	E	14/08/2016
38.	182301	ANGELA GOMES DE ABREU	D	14/08/2016
39.	178101	MARIA DALVA RIBEIRO SILVA	D	14/08/2016
40.	27101	MARIA ODETE PEREIRA DE SOUZA SILVA	C	14/08/2016
41.	14641	REGINA MARTINS PARENTE	D	14/08/2016

Art. 9º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2014/2016, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PA-B.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
42.	167341	CIRLEI MOREIRA DA SILVA	E	14/08/2016
43.	183541	MARIA DE FATIMA DE SOUZA PAIVA	E	14/08/2016
44.	12401	MARIA QUEIROZ NEVES	E	14/08/2016
45.	15301	ROSIRENE ALENCAR AGUIAR	D	14/08/2016
46.	182241	SOLANGE CRUZ DE CAMPOS OLIVEIRA	E	14/08/2016

Art. 10º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2014/2016, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PA-D.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
47.	971441	JOANA SANTOS DE AGUIAR	D	14/08/2016
48.	985031	MARIA IDALINA CORREIA	D	14/08/2016
49.	1083431	OLGA JOCENARA CARNEIRO	E	14/08/2016

Art. 11º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2014/2016, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PI.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
50.	64631	ALDERICE SANTANA PARENTE	H	09/03/2016
51.	1044731	ANTONIO BARBOSA	D	19/11/2016
52.	1006531	EMIRES DE SOUSA REIS	G	06/02/2016
53.	307621	IVONE DE ASSIS RIBEIRO	E	15/08/2016
54.	985931	LELANIA MARIA AGUIAR SOUSA	H	02/02/2016
55.	301871	LOURDES SCHULTES	E	08/08/2016
56.	969431	LUCIA MARIA ALVES SILVA	G	01/02/2016
57.	38631	LUZINETE DA SILVA MARCELINO	H	26/01/2016
58.	307071	MARGARIDA GOMES DE ARAUJO DOS SANTOS	B	29/03/2016
59.	1002631	MARIA EDILEUSA LIMA RODRIGUES	G	21/02/2016
60.	982931	MARIA JACI RIBEIRO FERNANDES	H	01/02/2016
61.	299441	MARIA LUIZA SILVA LINS	E	01/08/2016
62.	984831	MARILENE DO CARMO ROCHA CRISTINO CZURYTO	H	02/02/2016
63.	1106831	NELCINA RODRIGUES DE FRANCA SOARES	H	18/06/2016
64.	988631	RAIMUNDA NONATO CARDOSO BATISTA	G	30/01/2016
65.	976831	SONIA SILVERIO SILVA	H	02/02/2016
66.	75741	SRONE DOS SANTOS SILVA	G	10/11/2016
67.	296911	TANIA BEATRIZ PAULA	E	05/08/2016
68.	304651	VALDENIZA BARROS RIBEIRO	E	04/08/2016

Art. 12º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2014/2016, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
69.	24431	AGOSTINHA RODRIGUES COSTA	F	17/03/2016
70.	1045231	ALBERTINA SANDES DEL CASTANHEL	H	20/03/2016
71.	318951	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS	D	17/03/2016
72.	318091	ANTONIO CARLOS CARVALHO DOS SANTOS	E	26/10/2016
73.	413005720	CRISTIANE CARLA GONCALVES MARTINS CARDOSO	B	28/09/2016
74.	297641	DANIELLE CHRISTINA LUSTOSA GROHS	E	04/08/2016
75.	130161	ELIANA INES WILDNER	E	05/10/2016
76.	319141	ELIAS ALVES DE SOUZA	D	21/11/2016
77.	812631	FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA	G	11/01/2016
78.	306021	FRANCISCA ANTONIA DOS SANTOS NERI	E	01/08/2016
79.	1045131	IVANE MILHOMEM COSTA	H	23/03/2016
80.	1010431	IZALENE RESPLANDES NOLETO	F	02/02/2016
81.	973831	JACQUELINE DUARTE DO NASCIMENTO	H	02/02/2016
82.	1043331	JARBAS DA SILVA DIAS	H	17/03/2016
83.	997931	JOANA PINTO DE CASTRO SILVA	A	28/01/2016
84.	1010531	LIDIA ANASTACIO DOS SANTOS REGO	H	02/02/2016
85.	307321	LUDIMILA BARBOSA OLIVEIRA	E	04/08/2016
86.	1083031	MARCIA ROSANA FURLANETTO	G	25/05/2016
87.	304791	MARIA ANTONIA DE CARVALHO RIBEIRO DA SIL	E	02/08/2016
88.	305231	MARIA EGLES VIEIRA SOUZA	E	15/08/2016
89.	1022831	MARIA ELENA DE JESUS VALADAO	H	11/03/2016
90.	1020731	MARIA VERONICA LOMPA	H	12/03/2016
91.	306951	PEDRO HERMES FIGUEIREDO DE ALENCAR	E	22/08/2016
92.	304531	ROSELI MARTINS DE MATOS	D	03/08/2016
93.	303281	ROSEMEIRE SANTOS DA SILVA COSTA	E	03/08/2016
94.	312961	TAYLOR RAQUEL SOUSA E SILVA	D	27/09/2016
95.	565231	TELMA REJANE LEAL YOYO G DE ARAUJO	H	27/01/2016
96.	981231	WILMA DE SOUZA AGUIAR	G	02/02/2016

Art. 13º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal, por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INTERSTÍCIO	ART. NÃO ATENDIDO
97.	32601	MARLI AGUIAR PARENTE GOMES	AAE	2014/2016	Art. 23, inciso III
98.	413000999	TILZAR CRISTIANE SOUSA NUNES FARIAS	AAE	2013/2016	Art. 23, inciso III

Art. 14º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 15º O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação - SEMED, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as

documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 16º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 473, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2013/2015, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	135111	ADELAIDE FRANCISCO RODRIGUES	G	15/02/2015
2.	142791	ADEVALDA MARIA LOURENCO	G	14/02/2015
3.	138601	ADUZINA CONCEICAO FERREIRA NETA	G	22/02/2015
4.	143141	ALAN ROBSON DE SOUSA	G	01/03/2015
5.	136571	ALTINO BATISTA DE OLIVEIRA LOUBO	G	17/02/2015
6.	138971	ANA MARIA DE SOUSA VALE OLIVEIRA	G	11/02/2015
7.	135101	ANTONIA MARQUES DA SILVA	G	10/02/2015
8.	137311	ANTONIO MARQUES DA SILVA	G	09/02/2015
9.	142691	ARCANGELA JARDIM DA SILVA	G	10/02/2015
10.	137261	ARLENE FERREIRA DOS SANTOS	G	15/02/2015
11.	142741	CIRLENE DO SOCORRO LIMA COELHO	G	11/02/2015
12.	137321	CLAUDECI FERREIRA NUNES	G	18/02/2015
13.	142751	CONCEICAO DE AZEVEDO SANTOS	G	16/02/2015
14.	142841	CORINA BATISTA DE SOUZA	G	07/02/2015
15.	135011	DELZIRON RODRIGUES DE CARVALHO	G	18/02/2015
16.	138421	DOMINGAS ALVES DA SILVA	G	11/02/2015
17.	138431	DORINEZ BENEDITO SOARES	G	15/02/2015
18.	141121	EDILANE RIBEIRO DOS SANTOS	G	19/02/2015
19.	138521	EDNA DA CONCEICAO COSTA	G	19/02/2015
20.	135781	EDVENI PEREIRA DA SILVA LIMA	G	19/02/2015
21.	138661	EVANGELISTA PEREIRA DE BRITO	G	10/02/2015
22.	135571	FABIO AURI RABELO DE SOUZA	G	16/02/2015
23.	139701	FRANCISCA ALVES DE ABREU PASSOS	G	16/02/2015
24.	141251	FRANCISCA JOCENELDA NUNES DA SILVA	G	17/02/2015
25.	138641	FRANCISCO ADJARIO FREIRE	G	11/02/2015
26.	142971	ILDETE DE MELO SOUSA	G	23/02/2015
27.	142391	IRECE SILVA SANTOS DE FREITAS	G	20/02/2015
28.	142941	ISAURA GLORIA DE OLIVEIRA	G	28/02/2015
29.	142921	JEANE VENEZ LIMA	G	28/02/2015
30.	139821	JOSENIR CARREIRO MARTINS DA SILVA	G	16/02/2015
31.	138491	JOSIVALDO SOARES DOS SANTOS	G	02/03/2015
32.	146271	JOVIMAR NUNES RIBEIRO DOS SANTOS	G	09/02/2015
33.	139271	JUAREZ ALVES CARDOSO	G	28/02/2015
34.	134931	LEONARDO COSTA MIRANDA	G	17/02/2015
35.	142711	LETICIA CARVALHO DOS SANTOS	G	19/02/2015
36.	137931	LUSIMAR RODRIGUES LIMA	G	01/03/2015
37.	139071	LUZINEDE ANTUNES ROCHA MORAIS	G	11/02/2015
38.	143281	MAGDA PEREIRA DE ARAUJO	G	19/02/2015
39.	138361	MARIA ALDERE PINTO DA SILVA	G	15/02/2015
40.	138561	MARIA ALVES SANTOS	G	19/02/2015
41.	140201	MARIA APARECIDA LOPES RIBEIRO	G	16/02/2015
42.	138711	MARIA APARECIDA ROMANIELO	G	19/02/2015
43.	141261	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	G	07/02/2015
44.	137871	MARIA AUXILIADORA QUEIROZ GARCIA	G	11/02/2015
45.	134611	MARIA CICERA DIAS DA SILVA	G	16/02/2015
46.	139281	MARIA DA LUZ DE OLIVEIRA	G	07/02/2015
47.	134291	MARIA DA PAZ NONATO ARAUJO SOUSA	G	17/02/2015
48.	138961	MARIA DAS MERCES MESQUITA MOTA	G	07/02/2015
49.	141311	MARIA DE JESUS TEIXEIRA REINALDO COSTA	G	04/02/2015
50.	138271	MARIA DE LURDES TAVARES DOS SANTOS	G	21/02/2015
51.	138341	MARIA DO SOCORRO BANDEIRA SANTOS	G	16/02/2015
52.	141101	MARIA DO SOCORRO GOMES RIBEIRO	G	14/02/2015
53.	139261	MARIA LUIZA GOMES DA SILVA	G	19/02/2015
54.	141051	MARINA BARBOSA BOA VENTURA	G	15/02/2015
55.	134761	MARLENE RIBEIRO DE SOUSA ARAUJO	G	15/02/2015
56.	138281	MARLY FERNANDES VIEIRA SOUZA	G	16/02/2015
57.	134281	MIGUEL ASSUNCAO DA CRUZ	G	11/02/2015
58.	143151	NEILA MONICA PEREIRA REGO DA SILVA	G	18/02/2015
59.	165941	NEUSA DE SOUZA MAGRI	G	25/08/2015
60.	137791	OLINDA FERREIRA DA CONCEICAO RAMOS	G	10/02/2015
61.	133641	ROSIMARIA DOS REIS LOPES	G	17/02/2015
62.	137961	SOLEIR FERNANDES DA SILVA	G	16/02/2015
63.	137841	TEREZINHA MENDES DA SILVA	G	16/02/2015
64.	141661	VALQUIMAR HIPOLITO DA CRUZ	G	09/02/2015
65.	134681	VANDA PEREIRA DA SILVA	G	17/02/2015
66.	139011	VANILDO PEREIRA PINTO	G	28/02/2015
67.	136611	WELLINGTON COSTA DE AGUIAR	G	15/02/2015

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2013/2015, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Auxiliar Técnico Administrativo Educacional.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
68.	143161	ALCIONE LOPES DA SILVA	G	18/02/2015
69.	141461	APARECIDA SIQUEIRA LIMA	G	16/02/2015
70.	142361	DILENA AMARAL DOS SANTOS DIAS	G	08/02/2015
71.	134141	EVA MARIA BARBOSA	G	08/02/2015
72.	133321	HILDENE DOS SANTOS NASCIMENTO	G	15/02/2015
73.	133041	IVANEIDE TEIXEIRA DE SOUSA	G	09/02/2015
74.	134701	MARIA GORETE SILVA LOPES	G	14/02/2015
75.	133871	MARIA SALOME FERREIRA DA SILVA	G	22/02/2015
76.	133921	OZIELITA MOREIRA LIMA	G	11/02/2015
77.	142321	ROSENEIDE GOMES DE OLIVEIRA	G	28/02/2015
78.	134351	SIRVANIO BARBOSA PASSOS	G	18/02/2015

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2013/2015, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Agente de Transporte Educacional.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
79.	165081	JALES MACIEL DE CARVALHO	G	30/08/2015
80.	158051	SEBASTIAO DE SOUSA ARRUDA	G	28/07/2015

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2013/2015, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
81.	132441	ADELSON MARTINS DOS SANTOS	G	14/02/2015
82.	142021	ADILSON PARRIAO DE SOUSA	G	07/02/2015
83.	131261	ANTONIA ARLEIDE DA CONCEICAO GONCALVES DE PAULA	G	15/02/2015
84.	139531	BELTRON GOMES DE ANDRADE NETO	G	08/02/2015
85.	137581	CLAUDIO JOSE DE SOUZA	G	18/02/2015
86.	141551	CREUNICE CAVALCANTE LIMA DO CARMO	G	10/02/2015
87.	135231	CREUZA MARIA ALENCAR BARROS	G	10/02/2015
88.	141951	DENIZIA LEITE QUEIROZ	G	16/02/2015
89.	140161	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA REIS	G	09/02/2015
90.	140921	IDALMA RODRIGUES BATISTA	G	11/02/2015
91.	142041	IRACIMAR ROSA MARTINS FIDUARIO	G	15/02/2015
92.	138151	JANDISLEIA RIBEIRO DE ARAUJO	G	11/02/2015
93.	140031	JANES CLEYTON RODRIGUES COSTA	G	16/02/2015
94.	136701	JOELMA OLIVEIRA DE ARAUJO	G	09/02/2015
95.	140501	JOSE EDEILSON DO CARMO LOPES	G	07/02/2015
96.	136671	KEILA DA CRUZ RODRIGUES	G	17/02/2015
97.	138731	MARCELIA BARROS MARACAIPE	G	11/02/2015
98.	138871	MARCOS ALBERTO RIBEIRO TELLES	G	18/02/2015
99.	131531	MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO SOUSA	G	14/02/2015
100.	142601	MARIA BENICE PACHECO AZEVEDO	G	08/02/2015
101.	139561	MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA	G	11/02/2015
102.	139881	MARIA DAS NEVES SHEILA DE OLIVEIRA	G	16/02/2015
103.	139571	MARIA DE JESUS GOMES DE ANDRADE	G	08/02/2015
104.	138841	MARIA DE JESUS NOGUEIRA LIMA	G	10/02/2015
105.	142571	MARIA NEUSA PEREIRA RODRIGUES DE PAULA	G	14/02/2015
106.	139581	MARILUCIA ABREU LIMA	G	09/02/2015
107.	142591	MARISLENE ALVES PEREIRA	G	11/02/2015
108.	131221	MARLENE RIBEIRO COSTA SILVA	G	15/02/2015
109.	138741	MILTON LIMA AGUIAR	G	07/02/2015
110.	136921	ONIZIA DE FRANCA QUIXABEIRA	G	17/02/2015
111.	142291	REGINA CELIA MARINHO DA SILVA	G	15/02/2015
112.	143091	REGINA LIGIA COUTO DE MEDEIROS	G	09/02/2015
113.	143761	RITA DE CASSIA GOMES DE MIRANDA	G	09/03/2015
114.	139981	ROSA MARIA DA CRUZ	G	10/02/2015
115.	141931	ROSELIA DA SILVA OLIVEIRA	G	10/02/2015
116.	144051	VILMA DE ARAUJO ALMEIDA	G	21/02/2015
117.	139191	ZILMA RIBEIRO MARINHO DE ALMEIDA	G	14/02/2015

Art. 5º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal, por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INTERSTÍCIO	ART. NÃO ATENDIDO
118.	143291	LEUZIMAR LOPES DE SOUZA	AAE	2013/2015	Art. 23, inciso III
119.	145861	MARIA JULIA PEREIRA DE SOUSA	AAE	2013/2015	Art. 23, inciso III

Art. 6º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 7º O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação - SEMED, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 474 , DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR, e

Considerando a PORTARIA/GAB/SEMED N° 0586 de 22 de Abril de 2013;

Considerando a PORTARIA/GAB/SEMED N° 0429 de 03 de Abril de 2014;

Considerando a PORTARIA/GAB/SEMED N° 0449 de 10 de Abril de 2014;

Considerando a PORTARIA/GAB/SEMED N° 0254, de 29 de Fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora Francilene Guides Sousa dos Santos Pereira, matrícula nº 129961, Professor PI, conforme Classes descritas abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe	A partir de:
129961	FRANCILENE GUIDES SOUSA DOS SANTOS PEREIRA	Professor PI	A	17/01/2007
			B	17/01/2009
			C	17/03/2012
			D	17/03/2014

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 475 , DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento na Classe Inicial aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413005385	AILTON CARVALHO DE SOUSA	A	17/07/2014
2.	413007825	ALMERIZA CAMPOS FERREIRA	A	22/04/2015
3.	413009303	CLARETE PEREIRA DE SOUSA	A	08/10/2015
4.	413007826	CRISTIANE GOMES DE FREITAS AGUIAR	A	23/04/2015
5.	413006790	GILMARA DOS SANTOS FALCAO MARTINS	A	24/12/2014
6.	413008760	GILVAN RESPLANDE DA SILVA	A	27/06/2015
7.	413007604	JACIRENE LOPES DE SOUSA	A	28/02/2015
8.	413005386	JERONIMA COSTA DE SOUSA ARAUJO	A	16/07/2014
9.	413009321	LETICIA PEREIRA DOS SANTOS	A	21/10/2015
10.	413009286	LUANA DA SILVA GOULART	A	21/10/2015
11.	413007818	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS REIS	A	23/04/2015
12.	413009106	ROGERIO DIAS ARAUJO	A	06/09/2015
13.	413006084	TANIA PEREIRA	A	23/10/2014

Art. 2º Conceder Enquadramento na Classe Inicial aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no Cargo de Professor PII.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
14.	335761	DEUSIMAR AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA	A	09/10/2010
15.	379501	MIGUEL MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE	A	24/07/2013
16.	413008787	SIMONE LOPES DA SILVA	A	29/07/2015

Art. 3º Conceder Enquadramento na Classe Inicial ao servidor do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
17.	413008767	IRINEU HONORATO DA SILVA FILHO	A	19/07/2015

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2010/2014, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor I.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
18.	306121	MARGARET PEREIRA DA SILVA	C	11/10/2014
19.	254671	PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	B	27/07/2014

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2012/2014, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor II.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
20.	319041	CLAUDETE CORDEIRO DA ROSA	D	26/11/2014
21.	319211	EDER RABELO DE RESENDE	D	28/11/2014
22.	307681	MYLENA BARRETO CORDEIRO	C	26/08/2014
23.	254721	ROSANA DEBORA VIEIRA LOPES	C	08/10/2014

Art. 6º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2013/2015, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor I.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
24.	1081531	IARA FEITOSA RODRIGUES	E	25/05/2015

Art. 7º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2013/2015, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor II.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
25.	130531	ADVALDO ALVES DE OLIVEIRA	B	20/08/2015
26.	973231	ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS	D	02/02/2015
27.	258751	HUMBERTO MIRANDA DOS SANTOS	C	31/08/2015

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 476 , DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, para a Classe abaixo especificada, no Cargo de Professor PII.

ORD.	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	INTERSTÍCIO	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	253651	DIANA RODRIGUES MARANHÃO SUASSUNA	2015067070	2009/2011	E	12/01/11

Art. 2º Deferir o recurso interposto pelos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após analisado e julgado

pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pela PORTARIA/GAB/SEMED Nº 990, de 05 de agosto de 2015, retificada no DOMP nº 1389 de 27 de novembro de 2015 e nº 1.527 de 20 de junho de 2016, atendidos os requisitos estabelecidos na Lei 1.445/2006, referente ao interstício 2013/2015, conforme segue:

ORD.	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	CLASSE	A PARTIR DE:
2.	380021	CAROLLINE GIMENEZ GRAÇA	2016043720	B	09/08/15

Art. 3º Indeferir o recurso interposto pelos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, após analisado e julgado pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino, constituída pela PORTARIA/GAB/SEMED Nº 990, de 05 de agosto de 2015, retificada no DOMP nº 1389 de 27 de novembro de 2015 e nº 1.527 de 20 de junho de 2016, por não atender os requisitos estabelecidos na Lei 1.445/2006, conforme segue:

ORD.	MATRÍCULA	SERVIDOR	REQUERIMENTO	INTERSTÍCIO	ART. NÃO ATENDIDO
3.	306861	ALAERSON PEREIRA DA SILVA	2016042811	2009/2014	Art. 23, inciso III
4.	413000699	DANIELE BORBA MARINS	2016043137	2013/2015	Art. 23, inciso III
5.	317361	EURIONE VILARINHO RIBEIRO SILVA	2016045028	2010/2015	Art. 23, inciso III

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 477 , DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento na Classe Inicial a servidora EDILEIA MARIA DE MESQUITA, matrícula nº 303941, Professor PI, Classe "A", Nível "I", a partir de 22/01/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, considerando Parecer nº 879/2016-PGM, parte do Processo nº 2015020173.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 478 , DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Enquadramento na Classe Inicial aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413009635	ADAILTON CARVALHO DA SILVA	A	13/01/2016
2.	413011700	ADAILTON DE MEDEIROS SIMAO	A	10/03/2016
3.	413013200	ADELIA SILVA SANTOS	A	19/06/2016
4.	413011777	ADELSON DOS REIS TERENCIO	A	17/03/2016
5.	413013161	ADELVANEIDE FRANCISCO DO NASCIMENTO	A	19/06/2016
6.	413013137	AILA BATISTA DE ARAUJO	A	11/06/2016
7.	413013148	ALMIR SARAIVA DO NASCIMENTO	A	10/06/2016
8.	413010789	ANA ALICE REIS DOS SANTOS	A	10/02/2016
9.	413013156	ANA CELES SOARES DE CARVALHO MELO	A	16/06/2016
10.	413013331	ANA MARCIA BRITO CUNHA	A	29/06/2016
11.	413013606	ANA SOUZA DOS SANTOS	A	16/07/2016
12.	413012622	ANA SULA GOMES DA SILVA LIRA	A	08/05/2016
13.	413013408	ANDREIA BORGES DA SILVA	A	26/06/2016
14.	413013376	ANDREIA PEREIRA AGRA	A	26/06/2016
15.	413011687	ANDREIA TEIXEIRA DE FREITAS	A	06/02/2016
16.	413012325	ANGELA LIMA DE SOUZA	A	01/04/2016
17.	413010899	ANTONIO CAMPOS DA SILVA	A	11/02/2016
18.	413010194	ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA	A	07/02/2016
19.	413013844	ANTONIO LUIS VASCONCELOS MARINHO	A	14/07/2016
20.	413013284	ARLEIA SOUZA DA SILVA PEREIRA	A	26/06/2016
21.	413010208	ARNON BATISTA NUNES	A	30/01/2016
22.	413012335	AUCILENE PINTO DA COSTA BORGES	A	23/03/2016
23.	413012681	BERTOLINA MARQUES DA SILVA	A	18/05/2016
24.	413011741	CARCIA ALVES DO NASCIMENTO	A	10/03/2016
25.	413012625	CARLEANE SOUSA ALMEIDA GODINHO	A	12/05/2016
26.	413012337	CELIO RODRIGUES RIBEIRO	A	25/03/2016
27.	413011765	CICERO TRINDADE DE LIMA	A	18/03/2016
28.	413011770	CLAUDIA MARIA MACEDO DE OLIVEIRA	A	17/03/2016
29.	413012623	CLAUDIO ROBERTO PARRIÃO DE SOUZA	A	08/05/2016
30.	413012927	CLEANE SILVINO DA SILVA PATRIOTA	A	08/05/2016
31.	413010893	CLEIDE MARTINS DE OLIVEIRA	A	11/02/2016
32.	413013181	CLEIDIANE ANDRADE SANTOS CRUZ	A	11/06/2016
33.	413010185	CLERISMAR SANTOS DINIZ	A	30/01/2016
34.	413010190	CLEUDINIZ DA COSTA SILVA	A	25/01/2016
35.	413012631	CRISTIANA CARDOSO DE MATOS	A	11/05/2016
36.	413009993	DANIELLE COSTA DA SILVA	A	23/01/2016
37.	413011790	DARLENE SALAZAR PEREIRA	A	19/03/2016
38.	413012564	DAYANE DIAS DO NASCIMENTO	A	03/04/2016
39.	413013406	DAYANI RIBEIRO GONÇALVES	A	02/07/2016
40.	413012656	DAYVSON BARBOSA COSTA	A	15/05/2016
41.	413012315	DELMA RODRIGUES DOS SANTOS	A	24/03/2016
42.	413013287	DENILMA BATISTA DA SILVA	A	23/06/2016
43.	413011503	DIRCE BARBOSA DE AGUIAR	A	05/02/2016
44.	413013857	DOMINGAS LIMA SOUSA	A	24/07/2016
45.	413012338	DOMINGOS DE SOUZA E SILVA RIBEIRO	A	18/03/2016
46.	413013067	DOMINGOS LOPES LUZ	A	20/05/2016
47.	413011763	DORALICE RODRIGUES MOURA	A	18/03/2016
48.	413013179	DORGIVALDO MOTA SOBRINHO	A	10/06/2016
49.	413010903	DORIVANI RODRIGUES DA SILVA	A	17/02/2016
50.	413014488	DOUGLAS CARVALHO DE OLIVEIRA	A	23/10/2016
51.	413012952	EDIELSON GUIMARAES VIEIRA	A	30/03/2016
52.	413013603	EDILEIDE PEREIRA ARAUJO RIBEIRO	A	26/06/2016
53.	413013491	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	A	03/07/2016
54.	413010897	EDILENE VALADARES CUNHA	A	31/01/2016
55.	413010840	EDIMILTON SILVA ROCHA	A	04/02/2016
56.	413011655	EDINALVA VALADARES CUNHA MOREIRA	A	11/03/2016
57.	413012321	EDMARCIA VIEIRA DE OLIVEIRA LIMA	A	31/03/2016
58.	413012339	EDNA MARIA FERREIRA LOPES	A	30/03/2016
59.	413010196	EDNA SANTOS DO CARMO	A	31/01/2016
60.	413010794	EDSON PEREIRA DA SILVA	A	05/02/2016
61.	413012701	ELAIDE JOAQUIM DOS SANTOS	A	20/05/2016
62.	413010204	ELANE DE SOUSA LIRA	A	31/01/2016
63.	413012487	ELIANE BARBOSA DE SOUZA	A	26/03/2016
64.	413013600	ELIANE EVANGELISTA DE ALMEIDA	A	14/07/2016
65.	413013333	ELIANE FERREIRA SILVA	A	26/06/2016
66.	413013524	ELIENE ANDRE DE SOUSA LEITE	A	23/06/2016
67.	413011709	ELIS REGINA COTRIM SANTANA	A	04/03/2016
68.	413010819	ELISANGELA MARQUES SANTANA DE OLIVEIRA	A	05/02/2016
69.	413012637	ELZABETE NOLETO DOS REIS DE SOUSA	A	23/04/2016
70.	413012357	ENILCE ABADIA M. DOS SANTOS	A	26/03/2016
71.	413013065	ERICA VERICIA DIAS DA SILVA	A	19/05/2016
72.	413012316	ESTER DE SOUSA ARAUJO	A	24/03/2016
73.	413011785	EUSIMARIA CARDOSO DE ARAUJO	A	18/03/2016
74.	413013135	EVA AZEVEDO LINO GLORIA DE OLIVEIRA	A	15/06/2016
75.	413013510	EVA DELFINO TRANQUEIRA	A	25/06/2016
76.	413010033	EVA NUNES DE MORAIS SANTANA	A	31/01/2016
77.	413013175	EVA WILMA ALVES RODRIGUES ALENCAR	A	17/06/2016
78.	413013196	EVANI LOPES DOS SANTOS	A	22/06/2016
79.	413012663	EVANIA RIBEIRO DE ALMEIDA	A	13/05/2016
80.	413012342	FABIANA DE SOUZA BATISTA BORGES RIBEIRO	A	25/03/2016
81.	413012691	FABIOLA RIZZI BRUNE	A	11/05/2016
82.	413013757	FRANCIDALVA FERREIRA BARROSO ABREU	A	22/06/2016
83.	413010807	FRANCIMAR COSMO VIEIRA DE LIMA	A	05/02/2016
84.	413009979	FRANCINETE DA SILVA VIANA	A	24/01/2016
85.	413011784	FRANCISCA DALVA FREITAS DA SILVA	A	16/03/2016
86.	413013426	FRANCISCO JOSE TEIXEIRA CANDIDO	A	25/06/2016
87.	413012799	GIRLENE BATISTA DE OLIVEIRA	A	21/05/2016
88.	413012322	GISLENE DE OLIVEIRA ALVES RODRIGUES	A	24/03/2016
89.	413012635	GLAUCIA OLIVEIRA DANTAS DA SILVA	A	01/05/2016
90.	413012343	GLECYA PEREIRA DIAS	A	31/03/2016
91.	413012626	GORETE RIBEIRO REGO	A	05/05/2016
92.	413011744	HISMAEL RUFO PINTO	A	02/03/2016
93.	413012475	HUDY PEREIRA BATISTA	A	17/04/2016
94.	413013167	IGOR ALVES GOMES	A	19/06/2016
95.	413013301	ILDENER DE MARIA SANTOS TAVARES	A	25/06/2016
96.	413012596	INES GOMES BANDEIRA	A	20/05/2016
97.	413012619	IRACELMA TAVARES SALDANHA NOLETO	A	06/05/2016
98.	413011778	IRANILDE BEZERRA DO NASCIMENTO	A	18/03/2016
99.	413011479	IVANILDE ARAUJO CARDOSO	A	20/02/2016
100.	413013140	JACKELINE PEREIRA SILVA	A	11/06/2016
101.	413012344	JAIRENE GOMES DE SOUZA	A	20/03/2016
102.	413011484	JAIRTON CUNHA SABOIA	A	26/02/2016
103.	413010198	JANILMA DE MORAIS PRACIDONO FRANCA	A	03/02/2016
104.	413011734	JEILSON COSTA DIAS	A	10/01/2016
105.	413011787	JOANECI LOPES DE SOUSA	A	14/02/2016
106.	413013136	JOCIEL SILVA BRAU	A	11/06/2016
107.	413013295	JOELMA LOPES DA SILVA	A	24/06/2016
108.	413014242	JOELMA MARIA DA SILVA	A	26/08/2016
109.	413012356	JONAS SANTOS DE SÁ	A	30/03/2016
110.	413013163	JOSELAN SOARES DE SOUSA	A	17/06/2016
111.	413014467	JOSELIANE RODRIGUES DE SOUZA	A	15/10/2016
112.	413013231	JOSENILDA BORGES DOS SANTOS	A	12/06/2016
113.	413011764	JUCICLEIDE FERREIRA SOARES	A	06/03/2016
114.	413012620	JUDSON FILHO DOS REIS TERENCIO	A	05/05/2016
115.	413009963	JULIO PEREIRA CARNEIRO	A	21/01/2016
116.	413014355	KALINE ALVES CARDOSO	A	25/09/2016
117.	413013073	KARLA RAIANNY CARLOS ALBUQUERQUE	A	19/05/2016
118.	413013218	KARLETE BATISTA FERREIRA	A	19/06/2016
119.	413013988	KÁSSIA SANTOS SILVA	A	23/06/2016
120.	413013147	KELLY SANTIAGO SOUSA	A	09/06/2016
121.	413011793	KEYTE RIBEIRO DE SOUSA	A	20/03/2016
122.	413013413	LARYSSA BARROS MARTINS	A	03/07/2016
123.	413013177	LAUDECI DE SOUSA DIAS CARVALHO	A	16/06/2016
124.	413013195	LAZARO MARIA VIEIRA	A	23/06/2016
125.	413013074	LEIDIANE DIAS PEREIRA SILVA	A	19/05/2016
126.	413013157	LEILIANE LOPES DE BRITO	A	16/06/2016
127.	413013365	LENILDA TEIXEIRA DE SOUSA E SILVA	A	29/06/2016
128.	413013220	LEONARDO BATISTA SOBRINHO	A	19/06/2016
129.	413012636	LILHA LAIENE OLIVEIRA DA COSTA	A	01/05/2016
130.	413013071	LUAN AMORIM DE FRANÇA	A	21/05/2016
131.	413011730	LUCIANA DIAS DA SILVA VIEIRA	A	10/03/2016
132.	413010260	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	A	24/01/2016
133.	413012345	LUCILEIDE DE CASTRO DOS SANTOS	A	23/03/2016

134.	413011773	LUCIRENE AVELINO TEIXEIRA	A	18/03/2016
135.	413011696	LUCIRENE SANTOS MOREIRA	A	04/03/2016
136.	413013075	LUIZ CARLOS DOS SANTOS GIL	A	21/05/2016
137.	413012657	MACIEL DA LUZ FREITAS	A	13/05/2016
138.	413012346	MAGNA REGINA RODRIGUES NETO	A	26/03/2016
139.	413012549	MARCELA CRISTINA SILVA	A	21/04/2016
140.	413013064	MARCELLO GUERREIRO DE MORAIS	A	22/05/2016
141.	413012689	MARCELO ALVES OLIVEIRA	A	18/05/2016
142.	413009640	MARCIO BARBOSA DA SILVA	A	15/01/2016
143.	413011774	MARGARIDA RODRIGUES PINHEIRO	A	23/03/2016
144.	413009632	MARIA ANGELICA ALVES SOUSA	A	10/01/2016
145.	413013069	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	A	28/05/2016
146.	413013198	MARIA BONFIM FERNANDES PEREIRA	A	22/06/2016
147.	413012326	MARIA CLEIDE RIBEIRO PINTO	A	18/03/2016
148.	413013072	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA BARBOSA LARANJEIRA	A	18/05/2016
149.	413013150	MARIA DA CRUZ LOBO MAIA	A	08/06/2016
150.	413010891	MARIA DA PAZ PEREIRA DE OLIVEIRA	A	05/02/2016
151.	413010820	MARIA DAMIANA DE FREITAS SILVA	A	03/02/2016
152.	413013414	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	A	02/07/2016
153.	413012473	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA MACHADO	A	10/04/2016
154.	413011767	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DIAS	A	11/02/2016
155.	413011772	MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA	A	20/03/2016
156.	413012660	MARIA JOSE PEREIRA AGUIAR	A	13/05/2016
157.	413012621	MARIA LUCIA FERREIRA GALVÃO CAVALCANTE	A	05/05/2016
158.	413012547	MARIA PINHEIRO DA SILVA	A	24/04/2016
159.	413012347	MARIA REGINA DA SILVA SALES	A	23/03/2016
160.	413010837	MARIA SANDRA PEREIRA NASCIMENTO	A	07/02/2016
161.	413013842	MARIANA CARVALHO AGUIAR	A	24/07/2016
162.	413010906	MARILEIA GLORIA DE SOIUSA	A	11/02/2016
163.	413012323	MARILENE DE ARAUJO SOARES	A	26/03/2016
164.	413010259	MARILENE TAVARES DA SILVA	A	24/01/2016
165.	413011775	MARINETE PEREIRA DA SILVA TAVARES	A	23/03/2016
166.	413012348	MARINETE RODRIGUES CARNEIRO	A	31/03/2016
167.	413013410	MARIONIR RODRIGUES JARDIM	A	07/07/2016
168.	413010201	MARIZA RAMOS	A	05/02/2016
169.	413009917	MARLEIDE PEREIRA ALBUQUERQUE DE SOUZA	A	20/01/2016
170.	413011804	MARLENE CERQUEIRA SALES BEZERRA	A	18/03/2016
171.	413011643	MAYARA GALDINO DE MOURA	A	19/02/2016
172.	413012684	MAYSA COSTA DE AGUIAR	A	18/05/2016
173.	413011673	MINELVINO RIBEIRO RAMOS	A	10/03/2016
174.	413013145	MURILO OLIVEIRA LUSTOSA	A	12/06/2016
175.	413012349	NAIANA GODINHO DA SILVA	A	25/03/2016
176.	413013170	NAJILA BISPO DA ROCHA	A	17/06/2016
177.	413012618	NATANAEL DE SOUZA COSTA	A	13/05/2016
178.	413013199	NATHALIA RODRIGUES CHAGAS	A	19/06/2016
179.	413013605	NATIARA MELO CHAGAS	A	30/06/2016
180.	413013229	NAURA MONTIZUMA GALVAO	A	16/06/2016
181.	413011743	NEIRIVAN BEQUIMAN DE SOUSA PEREIRA	A	18/03/2016
182.	413010180	NEURACY MOREIRA DA CONCEICAO	A	07/02/2016
183.	413010181	NEUSENIA PINTO DE SOUSA	A	05/02/2016
184.	413013159	NILDA MARIA SOUTO	A	16/06/2016
185.	413012697	NILSON FELIX MACIEL	A	19/05/2016
186.	413012350	NIVEA MARIA GONÇALVES	A	23/03/2016
187.	413009984	NORMANDO SOARES DOS SANTOS	A	22/01/2016
188.	413011786	ORDIRLEY GOMES LINHARES	A	21/03/2016
189.	413013149	PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA	A	05/06/2016
190.	413013846	PAULO SERGIO PEREIRA DE ABREU	A	29/07/2016
191.	413013599	PEDRO ALBERTO MONTEIRO ALVES	A	07/07/2016
192.	413012634	POLIANA PEREIRA DA SILVA SERQUEIRA	A	07/05/2016
193.	413013508	POLIANA RODRIGUES DE CARVALHO SANTOS	A	15/07/2016
194.	413010202	RAIMUNDA PEREIRA BATISTA	A	04/02/2016
195.	413010871	RAINE KELMA ALMEIDA DOS SANTOS	A	05/02/2016
196.	413012685	RAYONES BEZERRA PASSOS	A	19/05/2016
197.	413013172	REGIARIA DIAS FERNANDES	A	17/06/2016
198.	413011692	RENATA ARAUJO LIMA	A	10/02/2016
199.	413010852	RENATA FRANCA SOUZA	A	03/02/2016
200.	413012351	RIVALCI VALDIMIRO DA SILVA	A	21/03/2016
201.	413013299	ROSA MARIA DA SILVA MATOS	A	24/06/2016
202.	413012690	ROSIANA DO SOCORRO VIEGAS ANDRADDE	A	20/05/2016
203.	413010193	ROSILEIA RODRIGUES FONTES	A	05/02/2016
204.	413012352	ROSILENE MESSIAS DA COSTA	A	25/03/2016
205.	413012488	RUTHILENE ALVES MIRANDA MELQUIADES	A	21/04/2016
206.	413012687	SAMARA DIAS BARBOSA	A	17/04/2016
207.	413012353	SAMIRA SOUSA MENDES	A	27/03/2016
208.	413013166	SANDRA ALICE DA SILVA BARBOSA	A	18/06/2016
209.	413012550	SANDRA BATISTA DE MELLO DOS SANTOS	A	23/04/2016
210.	413012595	SARAH CAROLINNE LIMA PONTES MENDANHA	A	01/05/2016
211.	413011789	SAVIO VINICIUS SILVA SANTOS	A	18/03/2016
212.	413008449	SEBASTIANA ROCHA EVANGELISTA NEVES	A	12/06/2016
213.	413014356	SELMA DO NASCIMENTO SANTOS MORENO	A	25/09/2016
214.	413010182	SELMA NORONHA PEREIRA	A	04/02/2016
215.	413013063	SHEYLA SEPTIMIO BROM	A	19/05/2016
216.	413012548	SILDENE RODRIGUES DOS SANTOS	A	27/04/2016
217.	413012354	SIMARA VIEIRA DE MACEDO	A	23/03/2016
218.	413013173	SIMERE LUCI DA SILVA	A	18/06/2016
219.	413010836	SONIA DE SOUSA PEREIRA ALVES	A	07/02/2016
220.	413013845	SUEDYLLA OLIVEIRA DANTAS DA SILVA	A	27/07/2016
221.	413011676	SUELEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	A	06/02/2016
222.	413014368	SUELI SILVA SANTOS	A	02/10/2016
223.	413012556	TATIANE MACHADO DOS SANTOS	A	29/04/2016
224.	413010199	TATIANE SOARES DA SILVA CHAGAS	A	03/02/2016
225.	413013274	TEREZINHA FRANCISCA CARVALHO	A	25/06/2016
226.	413014601	TEREZINHA LOPES DE SOUSA	A	02/12/2016
227.	413011644	VALDECI JORGE DE SALES	A	07/02/2016
228.	413010258	VALDILEIA GUIMARAES PEREIRA RODRIGUES	A	06/02/2016
229.	413011648	VALDINA RAMOS CARDOSO	A	16/03/2016
230.	413009637	VALDINEI ALVES DA SILVA	A	14/01/2016
231.	413014360	VALMIR RODRIGUES DA SILVA	A	21/08/2016
232.	413012485	VANDA MARIA BOGEA MORENO	A	28/03/2016
233.	413010183	VERA LUCIA SALES GOMES	A	30/01/2016
234.	413012327	VITORIA RODRIGUES DOS SANTOS	A	26/03/2016
235.	413012686	VIVIANA MIRANDA DA SILVA SOUSA	A	05/05/2016
236.	413014379	WALDENIR CANDIDO DA SILVA	A	06/10/2016
237.	413013511	WANDERLIVIO PEREIRA DA SILVA	A	25/06/2016
238.	413010197	WANDERSON DOS REIS BARROS	A	05/02/2016
239.	413011771	WELLINSON M. DOURADO	A	10/02/2016
240.	413009630	WELSON DIONISIO DE SANTANA	A	10/01/2016
241.	413013182	WENDEL SANTOS DA SILVA	A	15/06/2016
242.	413013843	WESCLEY PEREIRA DA SILVA	A	28/07/2016
243.	413013219	WILDEMARIA DOS REIS VANDERLEY	A	17/06/2016
244.	413012599	WILMA CARVALHO VIEIRA	A	28/04/2016
245.	413012929	WISLEY RODRIGUES DE MORAIS	A	12/05/2016
246.	413011732	ZENILDA DE SOUSA CARVALHO	A	04/03/2016
247.	413013201	ZENILDA RAMOS DA SILVA GUEDES	A	23/06/2016
248.	413014307	ZILMA DOS SANTOS PEREIRA	A	03/09/2016
249.	413013362	ZULMIRA TRINDADE DE SOUSA	A	25/06/2016

Art. 2º Conceder Enquadramento na Classe Inicial aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no Cargo de Professor PII.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
250.	413010203	ALEX FABIAN DE PAULA	A	03/02/2016
251.	413012318	ANTONIA MARIA FERNANDES DE SOUSA	A	26/03/2016
252.	413012317	ANTONIO CARDOSO DE BRITO NETO	A	01/04/2016
253.	413012598	CARLOS PRESCILIANO DE SABOIA NETO	A	08/05/2016
254.	413011776	CARLOS ROBERTO RIBEIRO DELFINO	A	20/03/2016
255.	413011768	CAROLINE BASTOS DE CASTRO FAVARO	A	16/03/2016
256.	413009982	CHRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA	A	17/01/2016
257.	413010200	EUNICE SARAIVA MACHADO HONSBERGER	A	24/01/2016
258.	413012616	FABIOLA ALMEIDA	A	07/05/2016
259.	413009983	FERNANDO OSORIO PEREIRA	A	17/01/2016
260.	413013332	ILSAMAR MENDES SOARES	A	26/06/2016
261.	413014718	ILTAMARA ARAUJO DE ANDRADE	A	31/12/2016
262.	413013212	ITACY ALVES MACHADO	A	10/06/2016
263.	413013361	JOSIMARA CARNEIRO SOARES FRANÇA	A	30/06/2016
264.	413013211	LEYDIANE GOMES CRUZ	A	11/06/2016
265.	413014469	LUCINEIDE ROSA COSTA LOPES	A	15/10/2016
266.	413011781	LUIZA SOUSA CAMPELO	A	23/03/2016
267.	413010876	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO BARBOSA	A	11/02/2016
268.	413012332	PABLO ROCHA SIMAS	A	23/03/2016
269.	413011782	PAULO JOANES MACHADO FRANCO	A	23/03/2016
270.	413012554	RICARDO DUARTE BEZERRA	A	16/04/2016
271.	413013758	RICARDO TADEU MARCILIO JUNIOR	A	02/07/2016
272.	413009980	VALDERICE COSTA DE SOUSA	A	24/01/2016
273.	413011751	VANDA SANTOS BESSA	A	25/02/2016
274.	413009985	VANUBIA STELA SOARES ROCHA	A	17/01/2016

Art. 3º Conceder Enquadramento na Classe Inicial ao servidor do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 22, §1º, da Lei 1.445/2006, de 14 de agosto de 2006, no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
275.	413012707	ADRINALDO DOS SANTOS SOUSA	A	25/09/2016
276.	413011788	ANA CLAUDIA TAVARES DIAS	A	20/03/2016
277.	413013509	CLEIDIONICE DA SILVA SARAIVA	A	08/07/2016
278.	413009986	CLESIO ELUIZIO DO REGO	A	20/01/2016
279.	413012692	DANIELLY CRISTINY GALVAO DE AS	A	20/05/2016
280.	413012597	DANNIEL SANTOS DE SOUSA	A	30/03/2016
281.	413013228	DEBORA FERNANDES DE SOUSA	A	24/06/2016
282.	413013223	ELAINY ARAUJO DA SILVA	A	23/06/2016
283.	413013221	GRACIELA SOUZA DOS SANTOS	A	24/06/2016
284.	413012340	ITALANE SILVA DOS SANTOS PARREIRA	A	24/03/2016
285.	413011720	JACIARA BARREIRA SILVA	A	05/03/2016
286.	413013290	JESSICA DE SOUZA CAVALCANTE	A	25/06/2016
287.	413010855	JESSICA PEREIRA DE SOUZA	A	13/02/2016
288.	413013421	JOAO LUCAS GUEDES DE OLIVEIRA	A	02/07/2016
289.	413012544	JOSE IVON TEIXEIRA GOMES FILHO	A	27/04/2016
290.	413010867	JOSSIVANIA ARAUJO DE MORAIS	A	10/02/2016
291.	413013164	KARINY PEREIRA DIAS	A	19/06/2016
292.	413011792	KEILA MARTINS DE ASSIS	A	11/03/2016
293.	413010255	KIZZY DE MORAIS	A	07/02/2016
294.	413012334	LETICIA ALVES FERREIRA	A	31/03/2016
295.	413014468	LUARA UCHOA JACCOUD	A	14/10/2016
296.	413010955	MARIA DE JESUS SOUSA COSTA	A	10/02/2016
297.	413012617	NEUDSON CARDOSO PEREIRA	A	18/02/2016
298.	413013425	PAULA ALVES DE NEGREIROS	A	08/07/2016
299.	413013281	ROSEANA MARIA UCHOA PEREIRA	A	24/06/2016
300.	413013194	THIAGO SILVA SOUSA	A	22/06/2016
301.	413011757	WANDERSON DE ARAUJO NASCIMENTO	A	26/03/2016

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 479 , DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2014/2016, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	75901	ADILSON SANTANA PARENTE	I	23/07/2016
2.	304121	ADRIANA MENDES ROCHA	E	09/08/2016
3.	413005339	AGATA ALEXANDRA DE ANDRADE	B	15/06/2016
4.	413005385	AILTON CARVALHO DE SOUSA	B	02/08/2016
5.	303991	ALCIRENE SARAIVA DE SOUZA	E	04/08/2016
6.	78101	ALDECINA BATISTA DA SILVA BARROS	I	23/07/2016
7.	413004281	ALDENORA NUNES DE SOUSA FERREIRA	B	28/03/2016
8.	413004491	ALESSANDRA RIBEIRO RODRIGUES	B	27/04/2016
9.	300921	ALINE PIRES DA SILVA	E	15/08/2016
10.	71601	ALMERINDA BARBOSA CARDOSO	I	23/07/2016
11.	32701	ALZIRENE DO BONFIM MOURA DE SOUZA	M	23/07/2016
12.	317841	ANA CLAUDIA SANTOS DIAS	E	17/08/2016
13.	413005338	ANA ROSA ABREU MARTINS ROCHA	B	18/07/2016
14.	305971	ANAIDES REIS DOS SANTOS	D	16/08/2016
15.	91601	ANIZIA FERREIRA CARNEIRO	M	23/07/2016
16.	302271	ANTONIA FERNANDES DA CUNHA	E	08/08/2016
17.	306981	APARECIDA FERREIRA LIMA NASCIMENTO	E	04/08/2016
18.	175801	AURILENE PEREIRA DA SILVA	M	23/07/2016
19.	307381	BARBARA DE SOUSA E LIAO	E	15/08/2016
20.	309681	CARLOS NETO BARROS DA SILVA	E	05/08/2016

21.	305571	CICERA BATISTA CAVALCANTE	E	10/08/2016
22.	300971	CLAUDIA DE OLIVEIRA BISPO	E	10/08/2016
23.	301751	CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA	E	28/07/2016
24.	296431	CLAUDIA MOTA DA PAZ SANTOS	E	08/08/2016
25.	302221	CLEIDIANE GLORIA DE SOUZA SALES	E	15/08/2016
26.	413004315	CLEONICE ABREU CANTANHEDE	B	28/03/2016
27.	413005101	CLEYTON MORAIS DO NASCIMENTO	B	04/06/2016
28.	303251	CONCEICAO DE MARIA LIMA SANTOS	E	04/08/2016
29.	413004424	CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEIRA	B	05/04/2016
30.	299891	DAMIANA DE ALENCAR LEAO	E	01/08/2016
31.	296711	DAMIANA PEREIRA DA SILVA LOBO	E	03/08/2016
32.	413004440	DANIELA SILVA DA COSTA LINO	B	07/04/2016
33.	300851	DARCIGENER ALVES DE LIMA	E	09/08/2016
34.	300941	DENISE ALENCAR FERREIRA DE CARVALHO	E	05/08/2016
35.	296571	DEUSAMIR OLIVEIRA ALVES	E	05/08/2016
36.	296461	DEUZINHA FRANCISCA DOS SANTOS	E	10/08/2016
37.	310511	DINALVA COUTINHO DE ARRUDA	E	04/08/2016
38.	300111	DIVINO LOPES DA SILVA	E	01/08/2016
39.	302081	DOMINGAS GOMES DOS SANTOS	E	15/08/2016
40.	5901	DULCELINA GONCALVES DE BARROS	M	23/07/2016
41.	296051	EDELMAN CARVALHO BARBOSA	E	03/08/2016
42.	413004435	EDILEUSA ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	B	11/04/2016
43.	296531	EDNA BATISTA DE SOUZA MORAES	E	10/08/2016
44.	302051	EIDE PEREIRA DE SOUSA	E	04/08/2016
45.	310461	ELENI PEREIRA CANDIDO	E	09/08/2016
46.	413004501	ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA PEREIRA	B	08/04/2016
47.	413004488	ELISMAR MESSIAS DE OLIVEIRA	B	26/04/2016
48.	413004334	ELIZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	B	01/04/2016
49.	300771	EMIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	E	01/08/2016
50.	310071	ERONI SANTANA DOS SANTOS SOUSA	E	09/08/2016
51.	301051	EUCILENE DO CARMO MARTINS JORGE	E	05/08/2016
52.	313021	EUNIZA ALVES DE CASTRO	E	09/08/2016
53.	299911	EVA DA CRUZ VILANOVA NETA	E	09/08/2016
54.	301791	EVANEIDE MATOS DE ARAUJO FERNANDES	E	09/08/2016
55.	300131	FABIO FERNANDES DOS SANTOS	E	04/08/2016
56.	300841	FABRICIO DOS SANTOS	D	15/08/2016
57.	180401	FATIMA NUNES GOMES	M	23/07/2016
58.	304041	FLAVIA MARQUES DA COSTA	E	08/08/2016
59.	307841	FRAGOSO ALVES BEZERRA	E	05/08/2016
60.	296411	FRANCILENE MIRANDA DOS SANTOS COSTA	E	08/08/2016
61.	302171	FRANCINETE DE JESUS SANTOS	E	15/08/2016
62.	305611	FRANCISCA BRUNO DA PAIXAO SILVA	E	05/08/2016
63.	296231	FRANCISCA PAULO DE OLIVEIRA COSTA	E	05/08/2016
64.	300751	FRANCISCO CHARLES LOPES DE SOUSA	E	03/08/2016
65.	296041	FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS SOUSA	E	08/08/2016
66.	301551	FRANCISMAR DE OLIVEIRA COSTA	E	22/08/2016
67.	413005104	FRANKLIN DE ALMEIDA ANTERO	B	09/06/2016
68.	129601	GENECI DIAS PLACIDO	M	23/07/2016
69.	65901	GENI FERREIRA LIMA MOURA	I	23/07/2016
70.	413004642	GEOVANE BEZERRA BARBOSA	B	27/04/2016
71.	100401	GERONIMA LOPES DOS SANTOS	I	23/07/2016
72.	413004316	GISLEIDE ALVES SANTOS	B	29/03/2016
73.	310431	GRACY MOTA REIS DA SILVA	E	08/08/2016
74.	300891	GRAZIELA DA CRUZ DIAS ROCHA	E	08/08/2016
75.	301161	GYL VIRGILIO BARRETO CORDEIRO	E	02/08/2016
76.	413004451	HILDENE ALVES SANTANA	B	12/04/2016
77.	305941	IBANES LOPES NASCIMENTO	E	08/08/2016
78.	301441	ILDESILVA CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS	E	08/08/2016
79.	302351	IOLANDA NASCIMENTO BEZERRA DOS SANTOS	E	10/08/2016
80.	296511	IRACI SANTIAGO DAMASCENO	E	10/08/2016
81.	144501	IRACI SANTOS DE OLIVEIRA	M	23/07/2016
82.	413004449	IRIS FERNANDA ALVES OLIVEIRA	B	14/04/2016
83.	296261	IRISMAR SANCHES DA SILVA	E	05/08/2016
84.	301151	ITAMAR DE MORAES SOARES	E	02/08/2016
85.	413004205	IZA MARIA COELHO DE ALMEIDA	B	24/03/2016
86.	300121	JELSON REGES XAVIER	E	04/08/2016
87.	413004335	JOELINA CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS	B	31/03/2016
88.	310491	JOSE CARLOS DE AQUINO GOMES	E	05/08/2016
89.	301081	JOSE DOMINGOS FRANCISCO ROSA	E	05/08/2016
90.	304811	JOSE FELIZOLINDO TELES GOMES	E	31/08/2016
91.	301371	JOSE UILSON VALADARES DE SOUZA	D	10/08/2016
92.	296331	JOSEMAR CARVALHO DA CUNHA	E	09/08/2016
93.	310471	JOSILDA SILVEIRA DO NASCIMENTO	E	11/08/2016
94.	130201	JOSIVAN LOPES CARVALHO	I	23/07/2016
95.	413004469	JUSCIANO RIBEIRO DA SILVA	B	07/04/2016
96.	299961	KATIANE PEREIRA GOMES	E	08/08/2016
97.	296251	KEILA SANTIAGO SOUSA	E	08/08/2016
98.	296721	LARISSA DE OLIVEIRA SOARES	E	02/08/2016
99.	296221	LAURENE RODRIGUES DE CARVALHO	E	08/08/2016
100.	296521	LEANE CAVALCANTE VALADARES	E	08/08/2016
101.	413004486	LEILA ROSA DE MORAIS	B	20/04/2016
102.	307241	LENILSON MOTA PINTO	E	16/08/2016
103.	413004511	LILIANE BARBOSA SILVA RODRIGUES	B	19/04/2016
104.	318531	LILIANE NASCIMENTO DE SOUSA	E	17/08/2016
105.	89201	LINDALVA BARRADAS PEREIRA	M	23/07/2016
106.	312831	LOURENCO GEMAQUE DE OLIVEIRA	D	17/08/2016
107.	304321	LOURENCO PEREIRA DOS SANTOS NETO	E	04/08/2016
108.	307021	LOURIVALDO JOSE PEREIRA	E	04/08/2016
109.	310281	LUIZA MARILAC LEMOS	E	16/08/2016
110.	75801	LUIZA MONTEIRO DE SOUZA PIRES	M	23/07/2016
111.	302111	LUIZINHA GOMES SANTANA	E	02/08/2016
112.	31801	LUZIENE FERREIRA DA SILVA	M	23/07/2016
113.	413004470	LUZINETE DA SILVA VIANA	B	12/04/2016
114.	300761	MANOEL MESSIAS CARNEIRO LOPES	E	03/08/2016
115.	301951	MANOEL RUFO PINTO	E	10/08/2016
116.	301411	MANOEL SANTOS SOUSA	E	03/08/2016
117.	413004433	MANOEL SERAFIM NETO	B	08/04/2016
118.	305661	MARCIA PEREIRA ALVES	E	04/08/2016
119.	413004663	MARCILIA DOS ANJOS ROSENDO	B	27/04/2016
120.	413004743	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DE PAIVA	B	25/05/2016
121.	307221	MARCOS DE OLIVEIRA LIMA	E	09/08/2016
122.	413005102	MARIA CLEIDE ALVES RIBEIRO	B	17/06/2016
123.	296441	MARIA CLEUDENY MARINHO DOS SANTOS	E	05/08/2016
124.	296611	MARIA DA CONCEIÇAO ANA DA SILVA	D	09/08/2016
125.	310291	MARIA DA CONCEICAO DE ANDRADE GUIMARAES	E	16/08/2016
126.	413004287	MARIA DA LUZ ALVES SANTOS	B	31/03/2016
127.	301061	MARIA DALVA BRITO DE QUEIROZ	E	09/08/2016
128.	413005388	MARIA DE FATIMA DA SILVA	B	25/07/2016
129.	413005387	MARIA DE LOURDES FERREIRA CANDIDO	B	17/07/2016
130.	301041	MARIA DE LOURDES SILVA	E	04/08/2016
131.	31601	MARIA DE NAZARE BATISTA P SILVA	M	23/07/2016
132.	76701	MARIA DO BONFIM GOMES DE SA	M	23/07/2016
133.	11301	MARIA DO ROSARIO PAULINO CARVALHO	M	23/07/2016
134.	413004432	MARIA DO SOCORRO AMORIM DE OLIVEIRA	B	07/04/2016
135.	81701	MARIA DO SOCORRO RESPLANDE DA SILVA	M	23/07/2016
136.	312681	MARIA DOS REIS PEREIRA DE SOUSA DA SILVA	E	09/08/2016
137.	306721	MARIA EDILEUZA MOURA GOMES	E	11/08/2016
138.	413004490	MARIA ELIANA ALVES	B	02/05/2016
139.	101101	MARIA ELNICE PEREIRA DA SILVA	M	23/07/2016
140.	305561	MARIA LUCIA VIEIRA DE SOUZA	E	15/08/2016
141.	302381	MARIA MADALENA PEREIRA DE MOURA MORAES	E	02/08/2016
142.	177601	MARIA OLIVEIRA TARGINO	M	23/07/2016
143.	309971	MARIA VANILZA DE OLIVEIRA SILVA COSTA	E	02/08/2016
144.	309721	MARIENE AGUIAR ALVES	E	22/08/2016
145.	301451	MARILDA DE SOUZA RODRIGUES	E	08/08/2016
146.	302181	MARILENE DIAS DA SILVA MELO	E	01/08/2016
147.	174501	MARLY RODRIGUES DUARTE	M	23/07/2016
148.	305961	MARTA DA SILVA OLIVEIRA	E	11/08/2016
149.	307391	MIGUEL FRANCISCO PEREIRA	E	16/08/2016
150.	302311	NATALINA DE FATIMA PINHEIRO	E	04/08/2016
151.	305581	NELCI BARBOSA DOS SANTOS	E	10/08/2016
152.	296641	NELCI FURTADO DA SILVA SOARES	E	03/08/2016
153.	333871	NELMAR BORGES DA SILVA	D	25/07/2016
154.	135001	NOSMA MARIA ALENCAR DOS SANTOS	M	23/07/2016
155.	300821	ODIZE RODRIGUES DA ROCHA	E	08/08/2016
156.	301341	ORNEIDES DA SILVA ROCHA	E	15/08/2016
157.	296561	PAULO ROGERIO OLIVEIRA MARTINS	E	08/08/2016
158.	302241	PEDRO PEREIRA LOPES DE ARAUJO	E	16/08/2016
159.	302291	PRISCILLA CORTE MACEDO	E	18/08/2016
160.	301351	RAIMUNDO NONATO BARRADA DA SILVA	E	15/08/2016
161.	301321	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DE BRITO	E	01/08/2016
162.	299941	RAQUEL BONFIM NUNES	E	10/08/2016
163.	413004600	REGIANE RODRIGUES DA SILVA	B	06/05/2016
164.	300881	REJANE PEREIRA DA SILVA	E	05/08/2016
165.	654101	RITA PEREIRA LIMA	I	23/07/2016
166.	310481	ROBERTA MARTINS DE MENEZES MONTEIRO	E	22/08/2016
167.	136001	ROSA DE OLIVEIRA SILVA	H	23/07/2016
168.	27201	ROSALICE PEREIRA PAIVA	I	23/07/2016
169.	296671	ROSIMEIRE DO CARMO REZENDE	E	02/08/2016
170.	310061	ROSIMEYRE CARLOS RAMALHO RODRIGUES	E	03/08/2016
171.	312471	ROSINEIDE APARECIDA DE AQUINO	E	19/08/2016
172.	296491	ROSIRENE MARQUES DA SILVA ROSA	E	10/08/2016
173.	299861	ROZANA RODRIGUES MOREIRA	E	04/08/2016
174.	302321	ROZENI REGINA DOS SANTOS	E	03/08/2016
175.	304081	SALVADORA ALVES COSTA	E	09/08/2016
176.	296271	SANDRA MARIA MELO ARAUJO	E	05/08/2016
177.	413001747	SANNA SHIRLLEY SANTOS CARDOSO	B	13/05/2016
178.	301121	SELIVAN DAVINO DA LUZ	E	09/08/2016
179.	74501	SIDELCINA RIBEIRO PAIVA NUNES	M	23/07/2016
180.	413005389	SILVANICE FERNANDES KRAWECKY RIBEIRO	B	21/07/2016
181.	307591	SILVIA FERREIRA DOS SANTOS BORGES	E	08/08/2016
182.	302281	SINARA PEREIRA DOS SANTOS	D	17/08/2016
183.	301821	SUSANA CARVALHO DOS SANTOS DE SOUSA	E	17/08/2016
184.	413004497	SUZIANNY PEREIRA DE SOUSA	B	25/04/2016
185.	296381	VALDEMAR PEREIRA RODRIGUES	E	05/08/2016
186.	300631	VALDERINA ABREU MORAIS	E	11/08/2016
187.	304051	VALDIRENE PEREIRA DE SOUZA	E	08/08/2016
188.	299831	VALTER MENDONCA GOMES	E	03/08/2016
189.	413005390	VANIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	B	27/07/2016
190.	378421	WAGNER BRITO DE ARAUJO	B	08/06/2016
191.	301251	WALTER RIBEIRO DE ALMEIDA	E	19/08/2016
192.	302141	WANDERVAL TELES DE OLIVEIRA	E	17/08/2016
193.	296631	WELTOR LOPES DIAS	E	05/08/2016
194.	413004845	WILMA MANO DE SOUSA	B	20/06/2016
195.	413004283	ZILDA FRANCISCO RODRIGUES	B	01/04/2016

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2014/2016, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Auxiliar Técnico Administrativo Educacional.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
196.	134501	MARILUCIA GUIDA COUTINHO	M	23/07/2016
197.	302121	MARTA CRISTINA SILVA MERCES	E	04/08/2016
198.	14141	ODETE ERMELINDA BORGES FARIAS	L	23/07/2016

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2014/2016, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Agente de Transporte Educacional.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
199.	413004756	ANTONIO CARLOS DAMASIO LIMA	B	11/05/2016
200.	413004597	ANTONIO FRANCISCO ALVES BASTOS	B	11/05/2016
201.	413004596	RAFAEL HENRIQUE VIEIRA	B	10/05/2016
202.	39601	JAIME RODRIGUES DE LIMA	M	23/07/2016

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2014/2016, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PA-A.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
203.	180701	ARLETE ALVES DA SILVA DE JESUS	D	14/08/2016
204.	139041	CLEUZA ETERNA DA SILVA CARVALHO	D	14/08/2016
205.	31901	EDITE DA CONCEICAO ALVES ALENCAR	C	14/08/2016
206.	29241	EVA GOMES BORGES	D	14/08/2016
207.	72441	EVANI TAVARES DE CARVALHO PEREIRA	D	14/08/2016
208.	24701	LUCIRENE MOURA DE OLIVEIRA	E	14/08/2016
209.	12241	MARIA LUCIA PIRES NUNES COSTA	D	14/08/2016
210.	69631	OLINDA SARAIVA DA SILVA	D	14/08/2016
211.	71901	PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	C	14/08/2016
212.	25731	VALDIRENE GOMES ALVES DE SOUZA	D	14/08/2016

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2014/2016, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PA-B.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
213.	127041	ALICE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	D	14/08/2016
214.	177441	ARLETE GOMES DE SA	E	14/08/2016

Art. 6º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2014/2016, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PA-D.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
215.	970431	CARMEM LUCIA SOUZA COELHO	C	14/08/2016
216.	1005931	CLAUDIONOR MARTINS COSTA	E	14/08/2016
217.	1082431	ELISABETE FERRARI CAZULA	D	14/08/2016
218.	979031	JONILSON FRANCA PAZ	C	14/08/2016
219.	1005531	JOSE ORLANDO FERREIRA DE OLIVEIRA	C	14/08/2016
220.	101531	MARIA EDILEUZA ANDRADE ROSARIO	E	14/08/2016
221.	971831	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	E	14/08/2016

Art. 7º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2014/2016, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PI.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
222.	1010331	ABIMAEL ALVES DE OLIVEIRA	H	08/01/2016
223.	971531	ADILSON MARINHO GONCALVES	G	30/01/2016
224.	300151	ALCHINEIR MACARIO DOURADO	D	05/08/2016
225.	298551	ALESSANDRA DOS SANTOS MENDES FIALHO	E	03/08/2016
226.	304991	ALOMA REGINA ALVES DA SILVA SOUZA	E	28/07/2016
227.	304671	ANA DA SILVA FERNANDES	E	08/08/2016
228.	305431	ANA FELIX NUNES PEREIRA	E	02/08/2016
229.	682831	ANA LUZIA DIAS MARTINS	H	27/01/2016
230.	261341	ANA MARIA CALDEIRA DA SILVA	B	14/01/2016
231.	299571	ANA MARIA DA LUZ RODRIGUES SOBRINHO	E	12/08/2016
232.	1009631	ANA MARIA DE SOUSA LIMA	H	03/02/2016
233.	301681	ANA PAULA LINO DE SOUZA LOPES	E	03/08/2016
234.	310341	ANA VITORIA BATISTA DIAS AIRES	E	01/08/2016
235.	299771	ANDREANE DANTAS DA SILVA	E	08/08/2016
236.	1022541	ANGELA TEREZINHA DA CRUZ	H	10/03/2016
237.	301691	ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO	E	09/08/2016
238.	979431	ANTONIA ELBA COELHO DE CARVALHO	H	02/02/2016
239.	1007641	ANTONIA ROCHA DOS SANTOS	H	09/02/2016
240.	1006031	AUREA RODRIGUES DONATO	G	28/01/2016
241.	303521	BEATRIZ PEDRA SOARES	D	02/08/2016
242.	1028441	BETHANIA CARVALHO CUNHA	G	10/03/2016
243.	574531	BLANDINA VIEIRA LEITE CASTRO	F	28/08/2016
244.	990431	CANDIDA ANTONIA DOS SANTOS	H	02/02/2016
245.	312981	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA	E	16/08/2016
246.	1020331	CELIVALDO SOUSA LIMA	C	18/03/2016
247.	296931	CHIRLEY FERREIRA DE ALMEIDA MIRANDA	D	03/08/2016
248.	300291	CILA DE OLIVEIRA SILVA	E	02/08/2016
249.	969131	CIRLEY BANDEIRA DE ABREU	F	02/02/2016
250.	1005431	CLAUDIA LEITE CAROLINO	H	30/01/2016
251.	304981	CLAUDIA LOPES DE CARVALHO	E	03/08/2016
252.	992631	CLAUDINEIA PEREIRA DE CARVALHO	H	02/03/2016
253.	297571	CLEDES BARBOSA ALVES DE SOUSA	E	02/08/2016
254.	306231	CLINGIA ALVES DE ARAUJO	D	22/08/2016
255.	300191	DALMA REGINA GUIMARAES PEREIRA	E	08/08/2016
256.	306251	DALVA MARIA DE MIRANDA	E	25/08/2016
257.	999631	DARLEIDE DA CONCEICAO GONCALVES	H	05/02/2016
258.	307731	DEISE RAQUEL CARDOSO	E	03/08/2016
259.	35931	DEUSELIA BARBOSA SALES	D	28/01/2016
260.	305021	DINAMEIRE CERQUEIRA SERPA DA SILVA	E	28/07/2016
261.	306221	DIVINO ALVES SANTOS	D	29/08/2016
262.	304471	EDILEUSA GOMES BARBOSA	D	03/08/2016
263.	1002731	EDINEIA FLORENTINO FERNANDES	F	04/02/2016
264.	306261	EDMAR PEREIRA MARTINS	E	25/08/2016
265.	304641	EDNA APARECIDA SAMPAIO CABRAL	E	28/07/2016
266.	1023331	EDNA DIAS DE ASSIS	H	12/03/2016
267.	299751	ELEUZA FERREIRA DE SOUZA	E	08/08/2016
268.	1083741	ELI FATIMA DOS SANTOS MARASCA	H	04/05/2016
269.	305121	ELIANE DUARTE DE OLIVEIRA	D	09/08/2016
270.	303961	ELIANE LIMA MORAIS	E	03/08/2016
271.	997031	ELIS RAIK MIRANDA DE CARVALHO	F	11/05/2016
272.	297561	ELIZANDRA CINTYA REIS DA SILVA CUNHA	E	08/06/2016
273.	304891	ELIZANE BATISTA ALVES ALBUQUERQUE	E	01/08/2016
274.	307411	ELZIRENE PEREIRA DE ARAUJO CARDOSO	E	28/07/2016
275.	299521	ERICA MORENO VIEIRA	D	03/08/2016
276.	968631	EUDINA BEZERRA SANTOS	H	23/01/2016
277.	130241	EURLIZILDA FERREIRA DE SOUSA FILGUEIRAS	F	29/01/2016
278.	254491	EVELYN DA SILVA SANTOS	E	27/08/2016
279.	977231	EZILDA GARCIAS DA SILVA	H	02/02/2016
280.	985131	FLORIPES TEREZINHA SILVA NERIS	H	01/02/2016
281.	129961	FRANCILENE GUIDES SOUSA DOS SANTOS PEREIRA	E	16/03/2016
282.	299691	FRANCINETE DIAS DA SILVA	E	08/08/2016
283.	296881	FRANCISCA ANTONIA DE FREITAS	D	01/08/2016
284.	297551	FRANCISCA KATIUSSA CORESMA IRMAO	D	04/08/2016
285.	304871	FRANCISCA MARIA LIMA ALVES	E	02/08/2016
286.	297461	FRANCISCA SILVA MACHADO RODRIGUES	E	05/08/2016
287.	968931	FRANCISCA TEIXEIRA DE SOUSA	H	27/01/2016
288.	297371	FRANCISCO DA SILVA DE OLIVEIRA FILHO	E	01/08/2016
289.	300261	GEANES SOUSA SANTOS NOGUEIRA	D	09/08/2016
290.	300371	GERALDA MAGELA DE AQUINO	E	08/08/2016
291.	299741	GERCIANA PEREIRA DE QUEIROZ LIMA	E	08/08/2016
292.	970931	GERUZA VALERIA DA COSTA	H	02/02/2016
293.	300231	GERYFRANCA CALDAS DA SILVA	E	05/08/2016
294.	993931	GILVAIR ALVES MOITINHO DE SOUZA	G	30/01/2016
295.	297491	GILZA ALVES DA SILVA	E	02/08/2016
296.	7541	GISLEIDE FERREIRA DE A NASCIMENTO	H	29/01/2016
297.	296921	GLAUCIA CRISTINA DINIZ DE MATTOS	E	04/08/2016
298.	304911	ILDA SOARES SILVA	E	01/08/2016
299.	1003331	ILDA TIECHER	G	02/03/2016
300.	305871	IMELDA DIAS DOS SANTOS TURIBIO	D	02/08/2016
301.	1008731	INES BARBOSA DE SOUZA	H	03/02/2016
302.	296861	IOLANDA ARAUJO MOURA BRITO	E	01/08/2016
303.	306651	IRACILDA LOPES DA SILVA	E	01/08/2016
304.	304681	ISORAIDE MARIA DO VALE	E	05/08/2016
305.	307551	ISTANEY TEODORIO BORGES	D	08/08/2016
306.	1003631	IUNETE LOPES DA SILVA	H	20/02/2016
307.	304451	IVANA APARECIDA CASARINO GUEDES	E	09/08/2016
308.	985341	JACIENE CABRAL DOS SANTOS	G	02/02/2016
309.	307721	JANAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	E	28/07/2016
310.	95331	JANETE GUIMARAES DIAS FERNANDES	F	29/01/2016
311.	984431	JEIELI PAULA FERREIRA SANTOS FRANCA	H	02/02/2016
312.	296851	JOAO MARTINS BEZERRA	D	01/08/2016
313.	977731	JOSE ALANO OLIVEIRA NOGUEIRA	G	29/01/2016
314.	983931	JOSE CARLOS ALVES PEREIRA	G	02/02/2016
315.	304631	JOSEANNE AUGUSTA DE CASTRO OLIVEIRA	E	03/08/2016
316.	299491	JOSELMA LIMA DE ARAUJO LUZ	D	04/08/2016
317.	313641	JOSIAS MARTINS PINTO	E	08/08/2016
318.	296871	JOSY MARIA DE SOUZA AGUIAR	E	29/07/2016
319.	313661	JOVIENE PEREIRA DA SILVA	E	08/08/2016
320.	1009031	JUCILEIA CHAVES MONTEIRO	H	02/02/2016
321.	301651	JULIA RODRIGUES LIMA	E	04/08/2016
322.	1022031	KELMA SOUSA TEIXEIRA	H	16/03/2016
323.	300211	KLEYDIANNE DA SILVA FARIAS MOCHIZUKI DE MELO	E	02/08/2016
324.	300391	LEIZIANY ALVES SOBRAL	E	12/08/2016
325.	997231	LILIAN CICOTTI	G	16/02/2016
326.	304971	LIVIA DE LIMA PRIMO MOURA	E	28/07/2016
327.	307051	LUCIANA RODRIGUES MACHADO CASTRO	E	02/08/2016
328.	310321	LUCIENE RODRIGUES DOS REIS FARIAS	E	08/08/2016
329.	299721	LUCIENE PEREIRA XAVIER	E	02/08/2016
330.	305441	LUCIENE TEIXEIRA VIEIRA GONCALVES	E	15/08/2016
331.	306641	LUCILEIDE ALVES DE SOUZA	E	01/08/2016
332.	309851	MAFALDA APARECIDA MENDES	E	23/08/2016
333.	976531	MAGDA MARIA MACENA SOARES DE OLIVEIRA	H	01/02/2016
334.	296751	MARCIA MARIA DE SOUZA	D	02/04/2016
335.	309811	MARCIA MARIA SILVA DIAS	D	29/08/2016
336.	310351	MARI LUCIA DIOGENES GLORIA	E	01/08/2016
337.	297471	MARIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA	E	03/08/2016
338.	299551	MARIA APARECIDA FERNANDES DE SOUSA	E	04/08/2016
339.	1020031	MARIA APARECIDA SANTANA OLIVEIRA	H	05/03/2016
340.	305011	MARIA DA CONCEICAO PARENTE DE LIMA	E	01/08/2016
341.	1005031	MARIA DA CRUZ DA SILVA LIMA	H	03/02/2016
342.	61641	MARIA DA CRUZ RESPLANDE DA SILVA	G	19/02/2016
343.	973031	MARIA DA PENHA LEITE DE NEGREIROS	G	28/01/2016
344.	984531	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE SA ALVES	H	29/01/2016
345.	303951	MARIA DE FATIMA SOARES DA COSTA	D	03/08/2016
346.	1025941	MARIA DE LOURDES LIMA DA SILVA	G	09/03/2016
347.	297361	MARIA DIAS DO NASCIMENTO MOTA	E	03/08/2016
348.	983831	MARIA DILZA ASSIS CARVALHO	H	04/02/2016
349.	978431	MARIA DO AMPARO DIAS MENEZES BARROS	H	30/01/2016
350.	1023641	MARIA DO SOCORRO ARAUJO MARTINS	H	10/03/2016
351.	299711	MARIA DO SOCORRO SOARES	E	01/08/2016
352.	298561	MARIA DOS ANJOS SOARES DOS SANTOS PRIMO	E	05/08/2016
353.	1021931	MARIA EDILEIDE BARBOSA ALVES	G	13/03/2016
354.	987441	MARIA GORETE ALVES MARTINS	G	02/02/2016
355.	304931	MARIA GUEDES DA SILVA VIEIRA	E	16/08/2016
356.	317351	MARIA HELENA BATISTA DE BRITO	E	22/08/2016
357.	297041	MARIA JOSE MOURA BARBOZA DINIZ	E	01/08/2016
358.	304831	MARIA LUIZA TARARAM ZANETTI	E	05/08/2016
359.	300241	MARIA MARIUSA TAVEIRA SILVA	E	10/08/2016
360.	1006631	MARIA RIBAMAR SALES DOS SANTOS	H	02/02/2016
361.	300381	MARIA ROSIANE SOARES COELHO DA SILVA	E	02/08/2016
362.	303971	MARIA VILMA NUNES LOUZADA	E	04/08/2016
363.	306671	MARIENE TIMOTE DOS SANTOS	E	03/08/2016
364.	1083231	MARILENE SOARES DOS SANTOS LIMA	H	22/05/2016
365.	300311	MARINALVA DE MORAIS BARROS ARAUJO	E	02/08/2016
366.	300141	MARINALVA PEREIRA DE SENA	E	05/08/2016
367.	302461	MARIZANGELA COSTA AGUIAR BARBOSA	E	03/08/2016
368.	299511	MARIZETE GONÇALVES DE ABREU	E	05/08/2016
369.	304461	MARIZIA RODRIGUES DA COSTA	E	17/08/2016
370.	300221	MARKSONVANIO AMARAL MARQUES	E	05/08/2016
371.	1024131	MARLENE SOARES DA SILVA	F	10/03/2016
372.	307271	MARLY PEREIRA CANDIDO OLIVEIRA	D	01/08/2016
373.	997831	MAURA RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA	E	06/02/2016
374.	1044831	MAURIDES ALVES DA CRUZ	G	25/03/2016
375.	297381	MEIRE IMACULADA CLAUDIO GOMES	D	01/08/2016
376.	1002241	MEIRIANE GOMES PACINI	G	16/02/2016
377.	302451	MERISMAR LIMA MACHADO	E	04/08/2016
378.	296951	NELZEANY COELHO DE SOUZA	E	01/08/2016
379.	306991	NEUDIMAR ALMEIDA MELQUIADES	D	24/08/2016
380.	310371	NOEMIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	E	24/08/2016
381.	313651	RAIMUNDA NONATA NOGUEIRA QUEIROZ	E	04/08/2016
382.	989731	RAIMUNDO CLAUDIO DOS SANTOS	D	04/03/2016
383.	1044631	RAQUEL SALES ALMEIDA ARAUJO	H	30/03/2016
384.	296891	RENATA BARBOSA TOMAZ	E	03/08/2016
385.	300171	ROBLEDO GALVAO LEOBAS	D	04/08/2016
386.	300411	ROGERIO SANTANA MOREIRA NEVES	D	12/08/2016
387.	1046641	ROSALDINA LUIZ DA SILVA MIRANDA	E	06/04/2016
388.	304441	ROSANA E SILVA COSTA	E	02/08/2016
389.	1006731	ROSANGELA ALVES GOMES	H	02/02/2016
390.	304261	ROSEANE MARQUES RIBEIRO	D	15/08/2016
391.	60141	ROSILENE NOLETO BARBOSA HONORATO DA SILVA	F	22/04/2016
392.	297451	RUTELEIA SALES DE ALMEIDA	E	03/08/2016
393.	300321	SAMUEL MARQUES SOUSA	E	08/08/2016
394.	296311	SANDRA MARIA MARQUES RIBEIRO	E	02/08/2016
395.	317771	SEBASTIANA ALVES DE SOUZA	D	02/08/2016
396.	1021331	SEBASTIANA LISBOA DA CRUZ	H	10/03/2016
397.	1024041	SEBASTIANA VANY GUIMARAES COSTA	H	10/03/2016
398.	297441	SILVANIA LOPES DE CARVALHO CAMPOS	E	05/08/2016
399.	304271	SIMONE PEREIRA MIRANDA	E	09/08/2016
400.	297481	SIMONE ROSA DE MARINS NEGREIROS	E	01/08/2016
401.	301661	SIRLEIDY PEREIRA DOS REIS	E	10/08/2016
402.	298631	SOLANGE CRUZ DE CAMPOS OLIVEIRA	E	02/08/2016
403.	300341	SOLANGE SARDEIRO DE SOUSA PRADO	D	10/08/2016
404.	1083831	SOLANGE SOUZA RIBEIRO	H	05/05/2016
405.	978031	SONEIDE PEREIRA LUZ REIS	F	28/01/2016
406.	996431	SUELMA DE MELO RODRIGUES	G	02/02/2016
407.	310391	SYLKYANE BISPO CRUZ DE SOUZA	D	12/08/2016
408.	979231	TEREZINHA RODRIGUES DE SOUZA	G	02/02/2016
409.	298571	THONY SAVIO DE ARAUJO MENDES	E	04/08/2016
410.	304881	VALDENICE PAZ DOS SANTOS LOURENCO	E	28/07/2016
411.	305071	VALDERICI CARDOSO GONCALVES	E	29/07/2016
412.	296171	VALERIA XAVIER DO CARMO GONÇALVES	E	08/08/2016
413.	298341	VALMIRENE DIAS ALENCAR FERREIRA	E	01/08/2016
414.	297581	VANDERLEY FERREIRA BRINGEL	D	03/08/2016
415.	299541	VANDERLUCIA MARIA DA SILVA	D	02/08/2016
416.	298321	VANIA CARDOSO GONCALVES	E	01/08/2016
417.	167931	WALDEREZ THEIXEIRA DE CARVALHO	H	28/01/2016
418.	995831	WILSON ANDRADE CASTRO	H	08/02/2016
419.	310331	ZENAIDE PEREIRA QUOOS MACEDO	E	03/08/2016
420.	304861	ZINAIR APARECIDA DE MORAIS GOIS	E	29/07/2016

Art. 8º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2014/2016, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
421.	302611	ADNA DA SILVA OLIVEIRA	E	04/08/2016
422.	299451	AFRA MARIA PEREIRA DE MACEDO CARVALHO	E	01/08/2016
423.	306861	ALAERSON PEREIRA DA SILVA	B	19/02/2016
424.	1045531	ALAILSON AGUIAR RIBEIRO	G	26/06/2016
425.	413004076	ALENE PRIMA DA COSTA	B	09/03/2016
426.	307311	ALEXANDRA MARTINS SOARES LUSTOSA	E	26/08/2016
427.	298821	ALMERINA CARVALHO ROSA	E	11/08/2016
428.	989831	ALTINA FERREIRA DOS SANTOS	G	02/02/2016
429.	302531	ANA CAROLINA CORREIA DA SILVA RABELO	E	01/08/2016
430.	130451	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE S E SILVA	C	17/02/2016
431.	261342	ANA MARIA CALDEIRA DA SILVA	D	01/08/2016
432.	1084331	ANA NERY CAVALCANTI	H	22/05/2016
433.	413004069	ANAILTON BARROS ARAUJO	B	14/03/2016
434.	306361	ANDRE LUIZ GOMES CARRASCO	D	10/08/2016
435.	413004336	ANDREIA APARECIDA CELESTINO NUNES	B	05/04/2016
436.	1022542	ANGELA TEREZINHA DA CRUZ	D	31/07/2016
437.	301211	ANTONIA CHERLA BARROSO DA SILVA	E	05/08/2016
438.	299251	APOLONIA RODRIGUES DE ARAUJO	E	04/08/2016
439.	973131	AUREA MARTINS LEITE NASCIMENTO	H	01/02/2016
440.	299231	AURENICE PAULA AZEVEDO	E	02/08/2016
441.	299151	BEATRIZ INES CORTEZE HIRSCH	E	04/08/2016
442.	1044431	BERENICE DE FATIMA BARBOSA CASTRO FREITAS	H	13/03/2016
443.	1007931	BERILO DE SOUSA LOPES	C	13/06/2016

444.	314461	CANAAN CAVALCANTE DOS REIS SOUSA	B	04/04/2016
445.	305221	CARLA FURTADO GONCALVES	E	16/08/2016
446.	413004445	CARLOS HENRIQUE KLEIN	B	29/03/2016
447.	413004492	CATIA MADALENA LEITE SILVA	B	02/05/2016
448.	1106731	CEILA MARIA NUNES COSTA	F	18/06/2016
449.	334231	CICERA PATRICY MATIAS	D	18/07/2016
450.	307691	CILTON SERGIO FELICIO	D	17/08/2016
451.	299271	CIRO ROMULO BARBOSA BUCAR	D	01/08/2016
452.	983331	CLAUDIA ALVES LIMA	H	30/01/2016
453.	413005180	CLAUDILENE DOS SANTOS SILVA SOUZA	B	07/06/2016
454.	302941	CLAYTON FRANCA BORGES	D	03/08/2016
455.	130501	CLEUDENI MILHOMEM BRITO	C	18/01/2016
456.	1008131	CORALIA NUNES GOMES E SILVA	E	02/02/2016
457.	1068131	CRISTINA DA SILVA AGUIAR CARVALHO	H	14/05/2016
458.	306281	CRISTINA DO AMARAL MAGALHAES	E	28/07/2016
459.	413004441	DALIANA RIBEIRO ARANTES	B	11/04/2016
460.	302691	DALWIN ROBERTSON WISLOSKI GOES	C	08/08/2016
461.	1002031	DEUZELIA SANTOS DE ARAUJO	H	02/02/2016
462.	299481	DEUZIMAR ALVES DOS SANTOS	E	01/08/2016
463.	1022631	DIRCE CARVALHO DE MOURA PEREIRA	G	09/03/2016
464.	334211	DULCE MARIA SAATH DETTENBORN	D	31/07/2016
465.	299471	DULCE VIEBRANTZ	E	01/08/2016
466.	413004429	EDERSON CARLOS CARNEIRO	B	08/04/2016
467.	333841	EDILANE DA SILVA CANEDO DE CASTRO	D	01/08/2016
468.	1003231	EDINAMAR ALMEIDA	G	29/01/2016
469.	981831	EDNEIA CIRILO DA COSTA WAHBE	G	01/04/2016
470.	200142	EDUARDO BORGES FAGUNDES	D	08/08/2016
471.	302551	EDYMAR PATRYK MADUREIRA	E	10/08/2016
472.	413004463	ELANNE MEDEIROS ROCHA	B	14/04/2016
473.	258251	ELCIA DO SOCORRO OLIVEIRA	D	08/01/2016
474.	223162	ELEUZA DE PAULA RODRIGUES	D	01/08/2016
475.	307361	ELIANE DA SILVA	E	09/08/2016
476.	298851	ELIANE OLIVIERA SANTOS ARAUJO	E	02/08/2016
477.	1082931	ELIENE BARBOSA DE FRANCA	H	28/05/2016
478.	1024231	ELIENE LOPES DA SILVA	H	10/03/2016
479.	334201	ELIENE QUIXABEIRA DA SILVA CABRAL	D	31/07/2016
480.	1112631	ELIETE RODDRIGUES ANDRADE LUZ	F	24/06/2016
481.	1001131	ELISETE BEGNINI	H	02/02/2016
482.	319191	ELIZANE FERREIRA SILVA	C	21/04/2016
483.	334221	ELIZANGELA ANTONIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	D	31/07/2016
484.	988231	ELMA TAVARES DOS ANJOS	H	26/01/2016
485.	413004426	ELZENI ANTONIO DOS SANTOS	B	12/04/2016
486.	302951	EUDINA BEZERRA SANTOS	E	02/08/2016
487.	972731	EUGENIA MARIA JUSTY DE FREITAS	H	01/02/2016
488.	303931	EURENES ALVES MARTINS	E	10/08/2016
489.	413004072	FABIANE BORGES ROCHA COELHO	B	09/03/2016
490.	306031	FELISMINA MARIA MEDEIROS GOMES	E	16/08/2016
491.	304561	FRANCISCA NEUMA CHAVES CARDOSO	E	01/08/2016
492.	983731	FRANCISCO ANTONIO C MELQUIADES	F	02/02/2016
493.	334241	GECILENE DA SILVA OLIVEIRA	D	01/08/2016
494.	304551	GERALDA DE CASSIA TEIXEIRA LIMA	E	05/08/2016
495.	1006831	GILBERTO COSTA LEITE	G	05/02/2016
496.	413004695	GILMAR DE MATOS SOUZA	B	01/06/2016
497.	304241	GILVAN ALMEIDA DE ARAUJO	D	15/08/2016
498.	297681	GISELI GONÇALVES PORTO MANGABEIRA	E	08/08/2016
499.	238352	GLEICE SOUZA TEIXEIRA	B	14/01/2016
500.	299211	HELENO ELIAS DA SILVA	E	15/08/2016
501.	237782	HERBERT MARQUES DE CASTRO BORGES	D	31/07/2016
502.	542331	IDELMA PEREIRA DE BASTOS SANTOS	F	21/02/2016
503.	972331	INES DAVID RODRIGUES	E	15/01/2016
504.	994531	INEZ LENIR FIAMETTI	H	02/02/2016
505.	981531	IONALDO TERTULIANO DE CARVALHO	H	02/02/2016
506.	988431	IRAIDES BRAGA DOS REIS RYTHOWEN	H	29/01/2016
507.	255661	IRIENE SIQUEIRA FREITAS	D	06/04/2016
508.	302651	IRIS HELENA DA SILVA FREIRE	D	05/08/2016
509.	304031	IRIS MARCIA DA SILVA	D	08/08/2016
510.	1045831	IRMANIA MARIA COSTA FONTES	G	13/04/2016
511.	609431	IVO HEMKEMEIER	H	25/01/2016
512.	413004067	JABSON DA CUNHA SILVA	B	10/03/2016
513.	989931	JACINTO FREITAS DA SILVA	F	02/02/2016
514.	413004318	JAIME FERNANDES APARECIDO JUNIOR	B	24/03/2016
515.	304771	JAKELINE DE PAULA SANTOS	D	01/08/2016
516.	993831	JAMIR LOURENCO FILHO	E	15/05/2016
517.	1023531	JANE RODRIGUES DE OLIVEIRA MIRANDA	H	10/03/2016
518.	298641	JANETE GUIMARAES DIAS FERNANDES	D	01/08/2016
519.	333911	JOAO BATISTA DA PAIXAO MENDES	C	17/06/2016
520.	304591	JOIANESIA DA SILVA CARVALHO OLIVEIRA	E	17/08/2016
521.	259901	JONEIDSON MARINHO LUSTOSA	C	17/04/2016
522.	989131	JORDANA FERNANDES JACOME	G	28/06/2016
523.	1082631	JORGE LUIZ DE SOUZA	B	23/03/2016
524.	304281	JOSE BENEDITO LIMA GUIMARAES	D	02/08/2016
525.	991431	JOSE LUIS CRISPPE	F	02/02/2016
526.	968331	JOSE RIBAMAR MORAIS FARIAS	G	02/02/2016
527.	999331	JOSELAINE QUELI FIAMETTI	H	01/02/2016
528.	302981	JOSIANDRA CLEY VARIANI	D	02/08/2016
529.	232772	JOSIEIDE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	D	31/07/2016
530.	413004074	JULIO CESAR JOVELI	B	01/03/2016
531.	300421	KALLIANNA MARIA NOVAIS KOS ARAUJO DE OLI	E	01/08/2016
532.	334511	KATRINE LIMA DE JESUS GUEDES	D	31/07/2016
533.	299261	KLAYCE RODRIGUES SILVA	E	05/08/2016
534.	258041	LEANDRA MILHOMEM DE SOUZA ARRAES	E	08/07/2016
535.	413004322	LEANDRO FERNANDES BRAGA	B	23/03/2016
536.	334491	LEILA FERREIRA LIMA CARNEIRO	D	31/07/2016
537.	413005108	LILIAN SILVA DE MOURA	B	16/06/2016
538.	413004338	LIONETE AZEVEDO PEREIRA	B	11/03/2016
539.	286112	LIVIA JUNIA MOREIRA REIS ACACIO	D	14/08/2016
540.	413004208	LORENA VILANOVA SANTOS	B	16/03/2016
541.	377411	LUCIANA DIAS BITENCOURT	B	23/03/2016
542.	297691	LUCIANA FERNANDES MARCACINE DE OLIVEIRA	E	04/08/2016
543.	1003031	LUCIANA KRAMER	F	03/02/2016
544.	1068031	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	E	04/05/2016
545.	299681	LUCIANA SOARES ALMEIDA	E	01/08/2016
546.	297651	LUCIANO SANCHES TEIXEIRA	D	04/08/2016
547.	1002131	LUCIENE FERREIRA ALVES POERSCHKE	G	19/02/2016
548.	1083331	LUCINARA MONTELO MARANHAO MONTEIRO DE CARVALHO	H	01/06/2016
549.	1082731	LUCY TELMA DE SOUZA MAIA	H	02/06/2016
550.	1024831	LUZIA ASEVEDO DA SILVA	F	16/03/2016
551.	302731	LUZINETE PEREIRA ROCHA NUNES	E	02/08/2016
552.	304781	MAGNO SOUSA DE OLIVEIRA	E	02/08/2016
553.	1028541	MANOEL BOMFIN DA MOTA BARROS	F	21/03/2016
554.	173232	MARCIA APARECIDA COLLAVITI BEZERRA	D	31/07/2016
555.	139612	MARCIA APARECIDA DA PAZ SANTOS	D	31/07/2016
556.	302621	MARCIA CRISTINA LIMA NUNES	E	08/08/2016
557.	304571	MARCIA LUCENA DOS SANTOS SOUSA	E	01/08/2016
558.	334781	MARCIA LUSTOSA RIBEIRO	D	24/08/2016
559.	997131	MARIA ADVA ANDRADE BARROS	G	02/02/2016
560.	217652	MARIA APARECIDA CORTEZ DOS SANTOS	D	09/07/2016
561.	413005098	MARIA DAS GRACAS ALVES DOS SANTOS	B	05/07/2016
562.	301961	MARIA DE FATIMA CABRAL BEZERRA	E	01/08/2016
563.	1022731	MARIA DE JESUS COELHO ABREU	G	10/03/2016
564.	304581	MARIA DE JESUS LIMA RODRIGUES	E	04/08/2016
565.	1024531	MARIA DO CARMO PEREIRA GUIMARAES	H	12/03/2016
566.	307571	MARIA DO DESTERRO SOARES IBIAPINA	D	24/08/2016
567.	1084231	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CASTRO DE SOUZA	H	25/05/2016
568.	413004286	MARIA EMILIA GOMES FERREIRA VIANA	B	01/04/2016
569.	310791	MARIA GORETH BARBOSA	D	29/08/2016
570.	302991	MARIA IRLANDIA MOURA LIMA NERIS	E	01/08/2016
571.	305111	MARIA ISABEL GOMES BARBOSA	E	03/08/2016
572.	334771	MARIA ITAJACY MATOS BUZOLIN	D	15/08/2016
573.	302641	MARIA JOSE DE LIMA	D	01/08/2016
574.	304231	MARIA JUSCILENE DEMETRO DE MORAIS	E	15/08/2016
575.	1010831	MARIA LOPES DE ARAUJO SILVA	H	02/02/2016
576.	333811	MARIA RIBEIRO MAGALHAES	D	31/07/2016
577.	999131	MARIA RITA BARBOSA PEREIRA	G	03/02/2016
578.	991031	MARIA ROSA FERREIRA ALVES	G	29/01/2016
579.	302681	MARIA SILVANIA DE OLIVEIRA RAMOS MACIEL	D	08/08/2016
580.	317321	MARIA SOLANGE RODRIGUES DE SOUSA	C	26/03/2016
581.	1046031	MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	H	23/03/2016
582.	413005100	MARINA RIBEIRO MORAIS	B	07/06/2016
583.	333031	MARINALVA RIBEIRO E CARVALHO	D	11/05/2016
584.	304751	MARINETE RODRIGUES DE ABREU LOPES	E	03/08/2016
585.	1001331	MARIO JOAQUIM BATISTA	H	28/01/2016
586.	1020831	MERCIA RODRIGUES DE SOUZA	G	11/03/2016
587.	302751	MERENCIANA MARTINS NETA	D	09/08/2016
588.	264921	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	E	13/03/2016
589.	413004209	MONA BASTOS DE SOUZA	B	22/03/2016
590.	991731	MONIQUE WERMUTH FIGUERAS	G	29/01/2016
591.	413004465	NAGILA RAQUEL GOMES MADEIRA	B	07/04/2016
592.	999231	NAIRES ALVES LIMA	H	09/02/2016
593.	413004664	NAZILE DUALIBE BARROS TEIXEIRA	B	27/05/2016
594.	304221	NELI MIRANDA CABRERA	E	22/08/2016
595.	305361	NIZABETE APARECIDA MESQUITA DE BRITO	E	02/08/2016
596.	288432	NOURIVAL DOS SANTOS JUNIOR	D	31/07/2016
597.	302971	NUBIA CRISTINA MACEDO BARRETO	D	01/08/2016
598.	1023431	ODILO MEIRELLES DA COSTA	G	30/08/2016
599.	1001431	OLGA PEREIRA BELEM	H	25/02/2016
600.	991331	ONILDO MENDES BRITO	D	03/02/2016
601.	989031	OSVALDO SOARES NETO	H	15/05/2016
602.	413004446	PATRICIA PAULINO MENDES	B	06/04/2016
603.	305851	PAULA CUNHA DE MIRANDA	D	22/08/2016
604.	413004075	RAPHAEL AZEVEDO DIAS	B	14/03/2016
605.	302571	RENATA BORGES DE MOURA	D	10/08/2016
606.	299221	RENATA CORREA MONTEIRO	D	29/07/2016
607.	301711	RENATO LOPES DE ALBUQUERQUE	D	15/08/2016
608.	1082831	RICARDO ANTONIO PEREIRA DA COSTA	F	23/03/2016
609.	978631	ROBERTO FERRAZ GONZALES	F	02/02/2016
610.	413004974	RODRIGO HENRIQUES RODRIGUES	B	13/06/2016
611.	877531	RONEIDI PEREIRA DE SA ALVES	H	31/03/2016
612.	324131	RONNIE CLEBER DA SILVA	C	01/05/2016
613.	299461	ROSA CLARO DE SOUSA	E	01/08/2016
614.	988131	ROSA MARIA DA COSTA	F	02/02/2016
615.	986431	ROSA MARIA FERREIRA FEITOSA	D	02/02/2016
616.	297621	ROSA MOTA MILHOMEM	D	04/08/2016
617.	307661	ROSALDINA LUIZ DA SILVA MIRANDA	E	24/08/2016
618.	988031	ROSELY APARECIDA DE FATIMA RAMOS	H	02/02/2016
619.	299281	ROSILENE MARTINS DE MATOS	E	03/08/2016
620.	328941	ROSIMEIRE MOTA BARROS	C	20/07/2016
621.	1068231	RUBENS CISTERNA	H	24/04/2016
622.	413004065	RYCHELLE GUIMARAES BORGES RAMOS	B	17/03/2016
623.	413004448	SANDOVAL CANDIDO FARIAS JUNIOR	B	11/04/2016
624.	130691	SANDREANE SOUSA COSTA	E	13/01/2016
625.	413004284	SCHEILA DE FATIMA CARVALHO REZENDE	B	01/04/2016
626.	983531	SILMARA FEITOSA BENEVIDES	H	04/02/2016
627.	413004447	SILVIA LETICIA ALVES PEREIRA DIAS	B	08/04/2016
628.	974631	SIMONE ANA DE CASTRO RODRIGUES	H	02/02/2016
629.	1082331	SIMONE DE SOUZA RESENDE	E	05/06/2016
630.	1045331	SIRLANIA PEREIRA CORREA DO NASCIMENTO	G	27/03/2016
631.	413004420	SOLANGE LOPES LINO SILVEIRA	B	13/04/2016
632.	1006331	SOLANGE MARIA ANTONIA DA SILVA	F	02/02/2016
633.	307331	SONIA MARACAIPE ALMEIDA DE CARVALHO	D	15/08/2016
634.	261361	SONIA MARIA DA COSTA	C	30/01/2016
635.	995231	SONIA RAMALHO FROES	G	02/02/2016
636.	1021831	SORELY REIS ROCHA	H	16/03/2016
637.	1002931	SUZILEY MONIQUE ELYSEU BERTIN	C	04/02/2016
638.	413004466	TELMA ANDRADE DE OLIVEIRA ALVES	B	13/04/2016
639.	139631	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	I	02/02/2016
640.	998031	TEREZINHA DE LOURDES MONTEIRO	F	05/02/2016
641.	302541	UKA CORDEIRO DE AGUIAR	D	11/08/2016
642.	974331	VANIA RODRIGUES LEITE DA COSTA	H	01/02/2016
643.	991541	VICENCA ALVES BRANDAO	G	01/02/2016
644.	302961	VICTOR ALEX LIMA FONSECA	D	09/08/2016
645.	304541	VIRGINIA ARAUJO COELHO	E	23/08/2016
646.	413004156	WADNA CARVALHO DE SOUSA	B	17/03/2016
647.	997531	WAGNA NUNES DE SIQUEIRA	H	17/02/2016
648.	975331	WEBER RODRIGUES SILVA	H	02/02/2016
649.	413004444	WYSLENE OLIVEIRA DE SOUSA BRITO	B	15/04/2016
650.	1007831	ZENEIDE MARIA FILGUEIRAS	H	04/02/2016
651.	1020631	ZENILDES FONTES MOREIRA MORAIS	G	12/03/2016
652.	1044131	ZULENE PEREIRA ROCHA SAMPAIO	H	23/03/2016

Art. 9º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2014/2016, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
653.	39541	ALBERTO SOBRINHO FLORENTINO COSTA	M	23/07/2016
654.	413004428	AMANDA PANTA RENOVATO	B	06/04/2016
655.	413004744	ELICA CARVALHO ARAGAO	B	06/06/2016
656.	303331	ESDRAS CARVALHO DE SOUZA	E	04/08/2016
657.	297211	INARA FERNANDA LUIZ CARDOSO	E	08/08/2016
658.	413003891	JESSYCA LIRA DE CARVALHO FERREIRA	B	01/02/2016
659.	307831	MARIA APARECIDA DA SILVA FEITOSA	E	24/08/2016
660.	413003974	RODRIGO GOMES MILHOMEM	B	09/02/2016
661.	303421	SILAS CARVALHO DE SOUSA	E	05/08/2016
662.	307761	VAGNER DA SILVA VALES	E	04/08/2016

Art. 10º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal, por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INTERSTÍCIO	ART. NÃO ATENDIDO
663.	413004598	ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA	AAE	2014/2016	Art. 23, inciso III
664.	300841	FABRICIO DOS SANTOS	AAE	2012/2014	Art. 23, inciso III
665.	413004496	FERNANDA CAMILO DOS SANTOS	AAE	2014/2016	Art. 23, inciso III
666.	413004434	HELOISA HELENA MARTINS DA SILVA	AAE	2014/2016	Art. 23, inciso III
667.	301371	JOSE UILSON VALADARES DE SOUZA	AAE	2012/2014	Art. 23, inciso III
668.	413004474	JURANDIR MATIAS DA SILVA	AAE	2014/2016	Art. 23, inciso III
669.	302281	SINARA PEREIRA DOS SANTOS	AAE	2012/2014	Art. 23, inciso III
670.	413004644	VILMA DA SILVA MIRANDA	AAE	2014/2016	Art. 23, inciso III
671.	254541	DANIELA PEREIRA DA FONSECA	PI	2009/2011	Art. 23, inciso VI
672.	302691	DALWIN ROBERTSON WISLOSKI GOES	PII	2010/2012	Art. 23, inciso III
673.	994431	IDELMA MOTA	PII	2007/2016	Art. 23, inciso II e III
674.	304281	JOSE BENEDITO LIMA GUIMARAES	PII	2010/2012	Art. 23, inciso III
675.	978131	KEILA CRISTINA DIAS	PII	2014/2016	Art. 23, inciso III
676.	1008431	MARCO ANTONIO FIGUEIRA PALHA	PII	2014/2016	Art. 23, inciso III
677.	130511	RAIMUNDO MENDES DIAS	PII	2010/2015	Art. 23, inciso III

Art. 11º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 12º O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação - SEMED, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 480 , DE 19 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018, em consonância com o Art. 22 e 23, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2014/2016, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413005763	ALIOMAR CELESTINO MARINHO	B	06/10/2016
2.	413006243	CLAUDIANE OLIVEIRA MIILLER DA SILVA	B	07/12/2016
3.	413006188	DEYSE CARDOSO DE ARAUJO	B	08/12/2016
4.	413005716	EDVANIA GOMES LIMA	B	30/09/2016
5.	413007041	ELISEU DE PAULA SANTOS SOUSA	B	02/12/2016
6.	413006013	MARIA DAS GRACAS SILVA DE ASSIS	B	04/11/2016
7.	413006014	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	B	27/10/2016
8.	413005342	NOEMI FERREIRA DA SILVA	B	08/11/2016
9.	413005797	POLIANA MARQUES FERREIRA	B	04/10/2016
10.	413006084	TANIA PEREIRA	B	08/11/2016
11.	413005703	ZILDA FONSECA DOS SANTOS	B	15/09/2016

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2014/2016, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Agente de Transporte Educacional.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
12.	413006098	MARCIO MATHIAS DE PINHO	B	30/11/2016

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2014/2016, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PI.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
13.	1000431	DEUZIMAR RIBEIRO PINTO	F	21/11/2016
14.	312391	EDINALDO DE SANTANA LOPES	E	02/09/2016
15.	317221	FERNANDA CAMPOS	E	17/10/2016
16.	300251	JOSE ANTONIO ARAUJO CARLOS	D	19/11/2016
17.	263571	JOSE MARCELO NEVES TOME MONTEIRO	B	18/09/2016
18.	306121	MARGARET PEREIRA DA SILVA PIRES	D	11/10/2016
19.	987231	MARIA SHYRLEY PARREIRA B BITAR	F	27/10/2016
20.	314481	NANDEARA LOPES ALVES	E	11/10/2016
21.	304921	RONALDO LIMA DA SILVA	D	15/09/2016
22.	313721	SEBASTIAO DO BONFIM CARLOS RAMALHO	E	07/10/2016
23.	263501	SILVANIA AUGUSTA DE MORAIS DO COUTO	B	22/10/2016
24.	306511	SILVANIA QUEIROZ DE ARAUJO SILVA	E	15/09/2016
25.	254421	SIULJA CRISTINA BORGES LIMA	E	18/09/2016
26.	314491	SUSANE ARAUJO DE CARVALHO	E	26/09/2016

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente do Profissional do Magistério Público Municipal, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei 1.445, de 14 de agosto de 2006, referente ao interstício 2014/2016, para a Classe abaixo especificada, aos seguintes servidores no Cargo de Professor PII.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE	A PARTIR DE:
27.	334821	ABADIA JOSE DE SANTANA	D	12/09/2016
28.	320711	ACLENES GOMES BARBOSA COELHO	E	02/12/2016
29.	314421	ADEMILDO KUHN	D	12/10/2016
30.	413005917	ADEMIR BANDEIRA SILVA	B	04/10/2016
31.	313761	ADRIANA APARECIDA SILVA	E	21/09/2016
32.	307351	ALCIRENE DE FATIMA LOPES MOURA	D	15/09/2016
33.	313571	ALINE OLIVEIRA CARVALHO	E	19/09/2016
34.	413005884	ALISIO GERALDO BRAGA	B	10/10/2016
35.	310681	ALYSSON CARLOS RIBEIRO GOMES	E	28/09/2016
36.	263091	AMBROSIO DOLNY	B	01/11/2016
37.	314441	ANA PAULA DE CASTRO MONTEIRO	E	26/09/2016
38.	318081	ANDRE WETMANN	E	23/10/2016
39.	329452	ANDREZA FABIA LIMA MOURAO QUERIDO	D	31/10/2016
40.	1046531	ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTIAGO	D	16/12/2016
41.	995131	ANTONIO RICARDO OLIVEIRA DE MORAIS	E	04/10/2016
42.	146742	BELMIRAN JOSE DE SOUZA	B	24/11/2016
43.	413005928	CELIA DUARTE DA COSTA	B	17/10/2016
44.	272132	CEZAR AUGUSTO CALDAS SOUZA LEAO	D	07/12/2016
45.	1024931	CINARA REGINA ARAUJO MANDUCA	G	28/10/2016
46.	319041	CLAUDETE CORDEIRO DA ROSA	E	26/11/2016
47.	312421	CLAUDIA BATISTA SANTANA COSTA	E	14/09/2016
48.	413006016	CLAUDIA REGINA DIAS DO NASCIMENTO ALMONDES	B	08/11/2016
49.	313971	CLAUDINEIA PEREIRA DE CARVALHO	E	19/09/2016
50.	317211	CLAUDIO SANTOS DE MORAES	D	20/10/2016
51.	972231	CLAUDIOMARA FARIAS DA LUZ	E	27/12/2016
52.	347931	CLEUDEMAR ABREU LOPES	G	24/12/2016
53.	312911	CRISTINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA	E	19/09/2016
54.	310621	DAIANNE AGUIAR DE ARAUJO	E	14/09/2016
55.	335761	DEUSIMAR AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA	B	09/10/2016
56.	3133371	DEUSIRENE RODRIGUES TAVARES SOARES	E	14/09/2016
57.	413005713	DILMA MOREIRA LIMA DE SOUZA	B	29/09/2016
58.	314361	DOMINGOS SALES MACIEL	E	11/10/2016
59.	314321	DORACI LOBO BARRETO	E	06/10/2016
60.	319211	EDER RABELO DE RESENDE	E	28/11/2016
61.	318441	ELAINE CRISTINA CLIS	E	10/11/2016
62.	305141	ELCINEIA DE OLIVEIRA	D	13/11/2016
63.	311671	ELIANE SEVERO PEREIRA	E	26/09/2016
64.	318111	ELIANY CHAVES DE SOUZA SILVA	D	06/10/2016
65.	1044231	ELY DE FARIAS	C	30/09/2016
66.	413005764	FABIOLA APARECIDA DRUDI	B	07/10/2016
67.	288222	FABIOLA PEIXOTO DE ARAUJO	B	26/10/2016
68.	413005698	FRANCISCA DA SILVA CIRQUEIRA DUARTE	B	20/09/2016
69.	1021631	FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA	F	30/10/2016
70.	314341	FRANCISCO VALCIR DOS SANTOS	E	19/09/2016
71.	334761	GLADYSTON LIMA DE TOLEDO	D	04/09/2016
72.	313561	GLAUCIA DE ALMEIDA ALVES TERRA	E	20/09/2016
73.	313611	GUEURI ANE ROSA BATISTA CAVALCANTE	E	03/09/2016
74.	413006153	GUSTAVO DA LUZ COSTA	B	01/12/2016
75.	318451	HELOISA HELENA BATISTA DIOGENES	E	04/10/2016
76.	413006012	ILDINE MACIEL RAMOS	B	27/10/2016
77.	130011	IRANI FERNANDES DA SILVA	D	12/10/2016
78.	312051	IRANILDES TAVARES CIRILO	E	16/09/2016
79.	310631	IRENEIDE PEREIRA DE SIQUEIRA ABREU	E	15/09/2016
80.	313011	ISAIAS LINO DE CARVALHO	E	13/09/2016
81.	311231	IZABEL ANA SCHNEIDER	E	15/09/2016
82.	413005719	JAQUIRLENE SARAIVA DE SOUZA	B	27/09/2016
83.	413005798	JAUVECI TEIXEIRA VIEIRA	B	30/09/2016
84.	314331	JOANA SILVA DE JESUS	E	12/09/2016
85.	313591	JOAO LUIZ DE SOUZA ROCHA	D	23/09/2016
86.	314351	JOICE CARVALHO DE PAULA	D	04/10/2016
87.	311871	JORGELIA PEREIRA LIMA ESPINDOLA	E	20/09/2016
88.	312651	JOSELICE RIBEIRO DE SOUZA	E	23/09/2016
89.	413005766	JULIANA COSTA DOS SANTOS	B	04/10/2016
90.	313921	JUNI CLEITON GUEDES DE OLIVEIRA	E	30/09/2016
91.	312431	KEILA ABREU RIBEIRO AGUIAR	E	23/09/2016
92.	313051	LEDA MARTINS DO CARMO CASTRO	E	13/09/2016
93.	311021	LEILA MARCIA MOREIRA REIS	D	15/09/2016
94.	313711	LETICIA MILHOMEM MARINHO	E	27/09/2016
95.	413006242	LIGIA DA SILVA MELO	B	13/12/2016
96.	312341	LILIAN DE MOURA MARTINS TAVARES	E	15/09/2016
97.	319131	LINVALRA RODRIGUES SILVA DANTAS	E	21/11/2016
98.	317191	LUCIANA DA CONCEICAO LOPES COSTA	D	19/10/2016
99.	312321	LUCIANA VALANI BARCELLOS	E	28/09/2016
100.	312941	LUCIENE MAGALHAES MELO	E	15/09/2016
101.	413006117	LUCILEIA INACIA DA COSTA	B	05/12/2016
102.	313381	LUCILEIDE VANDERLEY LEITE	E	13/09/2016
103.	311751	LUIZA AMORIM DIOGENES SILVA	E	14/09/2016
104.	132131	LUZIA MEDEIROS DINIZ	D	01/11/2016
105.	255591	MANOEL BONFIM VIEIRA DOS SANTOS NETO	D	29/09/2016
106.	413006071	MARCIANE DIAS MENEZES	B	22/11/2016
107.	413005762	MARIA CAMILA PINHA GUIMARAES	B	26/09/2016
108.	413006187	MARIA CLARA DE BARROS	B	12/12/2016
109.	317981	MARIA DA GLORIA RESENDE	E	24/10/2016
110.	314291	MARIA DA PENHA GONCALVES DA SILVA	E	06/10/2016
111.	313241	MARIA DAS GRACAS NUNES LIMA	E	26/09/2016
112.	312041	MARIA DE FATIMA ALBUQUERQUE COSTA VIEIRA	E	13/09/2016
113.	302741	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SENA E SILVA	E	13/11/2016
114.	313061	MARIA DO SOCORRO FRAGOSO ALVES	E	14/09/2016
115.	314311	MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	E	14/09/2016
116.	413005765	MARIA IOLANDA MOURA LIMA	B	30/09/2016
117.	313581	MARIA LUCIVANIA FERNANDES RODRIGUES	E	20/09/2016
118.	413006241	MARIA LUIZA COSTA DOS SANTOS	B	12/12/2016
119.	307931	MARIA LUIZA RIBEIRO BARBOSA DA CUNHA	E	15/09/2016
120.	313731	MARIA NAZARENO BRITO	E	07/10/2016
121.	317291	MARIA NILVA LIMA LUZ OLIVEIRA	E	06/10/2016
122.	312561	MARINA CELIA COLAVITE	E	22/09/2016
123.	261381	MARIA SOCORRO DA SILVA	D	15/09/2016
124.	413006015	MAURO EUGENIO DOS SANTOS FIALHO	B	07/11/2016
125.	307681	MYLENA BARRETO CORDEIRO	D	26/08/2016
126.	311921	NELSON DE ALMEIDA TORRES	D	16/09/2016
127.	317311	NERCI MARIA REZENDE CARVALHO	E	28/10/2016
128.	313911	NILTON PEREIRA FILHO	B	15/09/2016
129.	413005657	NUBIA PEREIRA BRITO OLIVEIRA	B	13/09/2016
130.	1022231	NYCELIA CUSTODIA DE JESUS	G	22/09/2016
131.	307341	ODAIR JOSE FERREIRA VIANA	E	14/10/2016
132.	314371	OTHON CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO	E	07/10/2016
133.	982631	PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO	F	05/11/2016
134.	311891	PAULA ANDREA NETO	E	19/09/2016
135.	320991	PAULA DOS SANTOS SILVA	E	20/12/2016
136.	311661	PAULO ROBERTO DIAS	E	13/09/2016
137.	310931	RAIMUNDA PAULINO DE SOUSA BURGUE	E	14/09/2016
138.	317171	RODRIGO MOTA MARINHO	E	06/12/2016
139.	311951	ROGERIO FERNANDES DE OLIVEIRA	E	19/09/2016
140.	313631	RONEGLESES MILHOMEM DA SILVA	C	02/09/2016
141.	254721	ROSANA DEBORA VIEIRA LOPES	D	08/10/2016
142.	311011	ROSANA RODRIGUES	E	02/09/2016
143.	312071	ROSANGELA OLIVEIRA DE SOUSA VILARDO	E	20/09/2016
144.	317331	ROSINETE PEREIRA COSTA	E	18/10/2016
145.	311851	RUBIA DE CARVALHO FONSECA BATISTA	D	26/09/2016
146.	311881	SIMONE RODRIGUES NOLETO	D	03/10/2016
147.	313741	SOLANGE MARIA DA SILVA ARAUJO	D	04/10/2016
148.	413006078	SOLANGE RODRIGUES DA SILVA LUZ	B	17/11/2016
149.	413005717	SONIA ALVES ROCHA GOMES	B	30/09/2016
150.	314271	SUSANA MARIA DOS SANTOS SILVA	E	21/09/2016
151.	311741	TANIA LUCIA ALVES OLIVEIRA PORTO	E	26/09/2016
152.	317371	TATIANA COSTA MARTINS	E	25/10/2016
153.	311971	TATIANE ALVES SOARES	D	22/09/2016
154.	413006155	TATIANE GUIDA PINHEIRO	B	22/11/2016

155.	317251	VALCENIR LOURDES DA SILVA OLIVEIRA	C	10/10/2016
156.	318031	VALERIA PEREIRA LACERDA	E	26/09/2016
157.	311771	VANIZIA DIAS ALENCAR CARMO	D	16/09/2016
158.	312451	VILMA DE LOURDES PIRES RODRIGUES	D	23/09/2016
159.	413005793	VIVIANE AIRES SILVA MENDES	B	21/09/2016
160.	313691	WANIA PEREIRA NASCIMENTO	E	28/09/2016
161.	313781	WILTON SOARES DE SOUSA	E	16/09/2016
162.	313361	ZELIA PEREIRA LIMA DE MENDONCA	E	14/09/2016

Art. 5º Indeferir a Progressão Horizontal dos Profissionais da Educação Básica Municipal, por não cumprirem as exigências estabelecidas na Lei 1445, de 14 de agosto de 2006, conforme especificado abaixo:

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INTERSTÍCIO	ART. NÃO ATENDIDO
163.	301811	BASILIO MORAIS DA COSTA	AAE	2014/2016	Art. 23, inciso III
164.	304111	DIVINO ROBERTO MESQUITA	AAE	2014/2016	Art. 23, inciso III
165.	413005386	JERONIMA COSTA DE SOUSA ARAUJO	AAE	2014/2016	Art. 23, inciso III
166.	302231	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA	AAE	2014/2016	Art. 23, inciso III
167.	26201	MARIA MADALENA MOURA	AAE	2014/2016	Art. 23, inciso III
168.	413006189	PATRICIO BATISTA DE CASTRO	AAE	2014/2016	Art. 23, inciso III
169.	300641	TELMICE PEREIRA ARAUJO	AAE	2014/2016	Art. 23, inciso III
170.	413005711	WESLEY MOREIRA DA SILVA	AAE	2014/2016	Art. 23, inciso III
171.	306271	WILSON MATHEUS JUNIOR	PI	2014/2016	Art. 23, inciso III
172.	335761	DEUSIMAR AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA	PII	2010/2012	Art. 23, inciso III
173.	335761	DEUSIMAR AUGUSTO ALVES DE ALMEIDA	PII	2012/2014	Art. 23, inciso III
174.	314391	JOSE FERNADES DE SOUSA	PII	2014/2016	Art. 23, inciso III
175.	263361	JOSE RONALDO DOS SANTOS	PII	2014/2016	Art. 23, inciso III
176.	413000569	LUCIANO DE SOUZA	PII	2013/2016	Art. 23, inciso II e III

Art. 6º O prazo para interposição de pedido de recurso do indeferimento será de trinta dias, a contar da publicação desta, conforme Art. 121 da Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999.

Art. 7º O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação - SEMED, através de requerimento formal, em folha A4, digitado com letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, contendo o nome do servidor, número de matrícula, cargo, carga horária, função, lotação, número do processo e texto com fundamentação quanto ao recurso, sendo anexado a este as documentações que se fizerem necessárias, para posterior análise e parecer da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização de Obras, Notifica os contribuintes abaixo relacionados no prazo de cinco dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foi detectado depósito de entulho em logradouro público, contrariando o Artigo 9 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ANTÔNIO VICENTE BARBOSA	ARNE 74 RUA 4 QI 06 LT 16	147.045.521-87	009351
DULCILÉIA GOMES BORGES MARINHO	ARNE 74 RUA 10 QI 12 LT 09	880.786.121-68	009387
COTICA EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA	ACSU SO 140 AV TEOTÔNIO SEGURADO CJ 01 LT 01-D	18.135.958/0001-55	009307
GAMA LOCAÇÕES LTDA	ACSU SO 140 RUA NS A CJ 02 LT 11-B	11.910.804/0001-44	009305
ELY ARAÚJO DE SOUZA	ACSU SO 140 AV TEOTÔNIO SEGURADO CJ 01 LT 03	635.513.061-68	009321
WALDEZ FERREIRA LIMA	ACSU SO 140 AV NS 01 CJ 02 LT 14	385.753.961-53	009311
ELENIEL CARDOSO RIBEIRO	ARSO 151 AL 30 QD 13 LT 37	582.944.732-00	009420
JOSIAS DE SÁ LIMA	ARNO 31 AL. 16 QI 01 LT 10 N.º 19	109.793.286-91	011241
VALDEMIRO LIMA BARBOSA	JARDIM AURENY III QD 45 RUA 27 LT 03	863.313.101-34	010779

Palmas - TO, 19 de junho de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização de Obras

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização de Obras, Notifica os contribuintes abaixo relacionados no prazo de cinco dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foi detectado mato alto no interior do imóvel, contrariando o Artigo 144 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
BELA VISTA – INCOP. DE IMÓVEIS LTDA	ARNE 71 AL. 03 QD 8 LT 03	03.227.391/0001-70	005303
BELA VISTA – INCOP. DE IMÓVEIS LTDA	ARNE 71 AL. 08 QD 8 LT 29	03.227.391/0001-70	005311
BELA VISTA – INCOP. DE IMÓVEIS LTDA	ARNE 71 AL. 03 QD 8 LT 02	03.227.391/0001-70	005302
ADILA DA SILVA MONTEIRO	ARNE 71 AL. 08 QD 6 LT 44	365.016.201-63	005307
ELIOCHARME GOMES DE CARVALHO	ARNE 71 AL. 08 QD 8 LT 07	834.981.761-53	005309
DENILSON CARDOSO MARINHO	AENE 71 AL. 06 QD 8 LT 26	978.259.721-04	009647
COPENGE-CONSULTORIA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA	ARNE 71 AL. 14 QD 7 LT 25	10.746.520/0001-00	006869
RONIZE FIGUEIREDO BORGES	ARNE 74 RUA 10 QI 12 LT 19	617.644.181-15	009389
MARIA DO SOCORRO B. BRITO PARENTE	ARNE 74 RUA 4 QI 5 LT 06	560.654.931-04	009348
IVANEIDE EVANGELISTA MACEDO	ARNE 74 AL. A QI 8 LT 02	341.285.571-53	009376
QUALIA – CONSTRUTORA E SERVIÇOS	ARSE 14 AL 01 HM LT 20B	16.630.143/0001-17	009422
ANDREA MUNIZ ASSUNÇÃO	ARSO 62 AL 13 QI 08 LT 11	623.442.001-00	009583
CONSULTE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL LTDA	ACSU SO 140 RUA LO SO 140 CJ 02 LT 08	73.767.048/0001-01	010259
COTICA EMPREEND IMOBILIÁRIOS LTDA	ACSU SO 140 AV TOETÔNIO SEGURADO, CJ 01 LT 01 D	18.135.958/0001-55	011373
GAMA LOCAÇÕES LTDA	ACSU SO 140 RUA NS A CJ 02 LT 11-B	11.910.804/0001-44	010270
PONTUAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	ACSU NO 50 RUA 03-A CJ 02 LT 19	04.365.045/0001-10	008994
HELENA APARECIDA ABREU E SILVA	J. AURENY III QD 63 AV H LT 02	706.202.451-15	011388
GEOVANNE DA SILVA VASCONCELOS	J. AURENY III RUA 18 QD 188 LT 06	623.420.533-04	010035
SOLANGE MARIA ALVES BORGES	J. AURENY III RUA 20 QD 177 LT 25	618.844.721-68	010024

Palmas - TO, 19 de junho de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização de Obras

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização de Obras, Notifica os contribuintes abaixo relacionados no prazo de cinco dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, nos endereços abaixo especificados, onde foi detectado que no logradouro público (passeio público) encontra-se com material de construção, contrariando o Artigo 220 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ELENIEL CARDOSO RIBEIRO	ARSO 151 AL 30 QD 13 LT 37	582.944.732-00	009435
JAYRO CEZAR ALVES	ARSO 151 AL 37 QD 29 LT 30	666.199.042-20	009428
RUITER CLAUDIO DA CUNHA	ARSO 151 AL 27 QD 21 LT 20	643.292.241-00	009432

Palmas - TO, 19 de junho de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização de Obras

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização de Obras, Notifica os contribuintes abaixo relacionados no prazo de cinco dias para fazer a limpeza dos terrenos, localizados em Palmas – TO, na quadra ARSE 142, onde foi detectado edificação inacabada causando mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, contrariando o Artigo 183 da Lei 371/92. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades prevista em lei.

NOTIFICADO	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
JOSÉ EUDES BATISTA RODRIGUES	ALAMEDA 22 QD 08 LT 24	125.427.173-20	009053

Palmas - TO, 19 de junho de 2019.

Emerson Pinheiro Parente
Diretor de Fiscalização de Obras

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DA ATA FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES/ MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

Aos 21 dias do mês de maio, na sala nº 03 da Secretaria municipal de Desenvolvimento Social, localizado no prédio dos Buritis na cidade de Palmas/Tocantins, reuniram-se para realizar o registro da Ata Final do Processo Seletivo 001/2019 sob a presidência de Simone da Silva Sandri Rocha com os membros da Comissão do Processo Seletivo, composta pelos seguintes servidores com as seguintes Funções: Presidente- Simone da Silva Sandri Rocha 413032466; e Membros: Terezinha de Jesus Milhan 413025799; James Pereira Bonfim 272621; Jaqueline Garcia 413019332; Marlucy Ramos Albuquerque Carmo 413019322; Suplentes: Eva Leandra Lima da Silva Figueiredo 413019275; Thaislane do Nascimento Oliveira 413031126; Fabrísia Coelho Valadares Sousa 413033170; João Araújo de Sousa 413019939; Cristiane Presbítero Toscano Barreto Wahbe 139871, designados pela Portaria nº 049/ GAB/SEDES, publicada em diário oficial do município de Palmas nº 2.064, 16 de agosto de 2018 e retificada pela Portaria nº 057/2018/GAB/SEDES, no diário oficial do município de Palmas nº 2.079, 6 de setembro de 2018, e retificada pela Portaria GAB/ SEDES nº 11/2019 no diário oficial do município de Palmas nº 2.192 de 27 de fevereiro de 2019. Foi publicado no diário oficial do município de Palmas nº 2.185 em 18 de fevereiro de 2019, o edital 001/2019 de seleção pública simplificada para contratação temporária de pessoal com vistas a atender os seguintes cargos e vagas: Assistente Social 02 (dois) de Curso de Nível Superior em Serviço Social; Pedagogo 06 (seis) de Curso de Nível Superior em Pedagogia Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração, na área de pedagogia, respeitada a formação e legislação e os regulamentos do Serviço; Psicólogo 01 (um) de Curso de Nível Superior em Psicologia, com Inscrição no Conselho da Classe; Assistente Administrativo 20 (vinte) com Ensino Médio Completo; Motorista 05 (cinco) para gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, bloco de Proteção Social Básica, bloco de Proteção Social Especial de Média complexidade, bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, programa Ação Estratégica de Erradicação do Trabalho Infantil - Aepeti e Acessuas trabalho. Na etapa da Análise Curricular do Processo Seletivo foram homologadas 1.508 inscrições de candidatos assim distribuídos para as vagas: 130 candidatos para Assistente Social; 252 candidatos para Pedagogos; 58 candidatos para Psicólogos; 213 candidatos para Motorista; 855 candidatos para Assistentes Administrativos, conforme publicação no diário oficial do município de Palmas nº 2.197, 8 de março de 2019. Registra-se que a nota do Resultado Preliminar da análise curricular foi publicada em diário oficial do município de Palmas nº 2.209, 27 de março de 2019. Recebemos 34 recursos assim distribuídos por cargos: 09 recursos para Assistente Social; 03 recursos para Pedagogos; 04 recursos para Psicólogos; 02 recursos para Motorista; 16 recursos para Assistentes Administrativos cujas respostas estão publicadas no diário oficial do município de Palmas nº 2.216, 5 de abril de 2019 e concomitantemente a Convocação para as Entrevistas que foram realizada nos dias 09 à 17 de abril, em dias e horários específicos no prédio do Instituto Vinte de Maio – IVM, localizado na rua HM6, Lote 03, Q. 411 Sul Avenida LO 9, 405, Palmas – TO. O Resultado Preliminar das Entrevistas foi publicado no diário oficial do município de Palmas nº 2.226, 23 de abril de 2019. Realizamos a publicação da Errata do Resultado Preliminar das Entrevistas no diário oficial do município de Palmas nº 2.231, 30 de abril de 2019. Foram impetrados 06 recursos assim distribuídos por cargos: 01 recurso para Assistente Social; 01 recurso para Pedagogos; 02 recursos para Psicólogos; 02 recursos para Assistentes Administrativos cujas respostas foram publicadas no diário oficial do município de Palmas nº 2.238, 10 de maio de 2019 e concomitantemente o Resultado Final do Processo Seletivo 001/2019. A Portaria nº 32/2019/SEDES foi a resposta para liminar concedida no Mandado de Segurança nº 0017159-26.2019.827.2729, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, assim como a Homologação do Resultado Final foram publicadas no diário oficial do município de Palmas nº 2.241, 15 de maio de 2019. O Extrato do Edital de Homologação do Resultado Final foi publicado no Diário Oficial da União em 16 de maio de 2019, edição 93, seção 3, página 203. Nada mais havendo a relatar a reunião foi encerrada e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Presidente: Simone da Silva Sandri Rocha matrícula 413032466
Membro: Terezinha de Jesus Milhan matrícula 413025799
Membro: James Pereira Bonfim matrícula 272621
Membro: Jaqueline Garcia matrícula 413019332
Membro: Marlucy Ramos Albuquerque Carmo matrícula 413019322
Suplente: Katia Cilene Siqueira da Silva Leite matrícula 413033977
Suplente: Thaislane do Nascimento Oliveira matrícula 413031126
Suplente: Fabrísia Coelho Valadares Sousa matrícula 413033170
Suplente: João Araújo de Sousa matrícula 413019939
Suplente: Cristiane Presbítero Toscano Barreto Wahbe matrícula 139871

Palmas, 18 de junho de 2019.

VALQUÍRIA REZENDE MOREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 077/2019, DE 18 DE JUNHO 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula funcional nº 413036454 (Titular) e Roberta Souza Barbosa Caldas, matrícula funcional nº 413036019 (Suplente), com o encargo de Fiscal do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Contratado	CNPJ/CPF	Nº do Contrato
2019045698	Contratação de show artístico musical, com a banda Companhia do Calypso, no dia 21 de junho, como parte da programação do 27º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 19 a 23 de junho de 2019, na Vila Olímpica de Palmas TO.	PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTISTICOS	08.618.930/0001-15	052/2019

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 2019045698
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: Contratação de show artístico musical, com a Companhia do Calypso, no dia 21 de junho, como parte da programação do 27º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 19 a 23 de junho de 2019, na Vila Olímpica de Palmas TO.
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

DESPACHO Nº 076/2019: À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019045698, Parecer Jurídico nº 659/2019 – PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de Show artístico musical com a Companhia do Calypso, no dia 21 de junho de 2019 com duração mínima de duas horas, por meio de seu representante exclusivo Promove Produções de Eventos Artísticos Eireli - ME, CNPJ nº 08.618.930/0001-15, como parte da programação da realização do 27º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 19 a 23 de junho de 2019, na Vila Olímpica de Palmas TO, conforme Termo de Referência nº 042/2019. O valor total da contratação é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726- PPA-P Realização do Arraiá da Capital, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20191283, Nota de Empenho: 13088 em 18 de junho de 2019.

PALMAS/TO, aos 18 dias de junho de 2019.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2019/FCP

PROCESSO: 2019045698
ESPÉCIE: Prestação de serviços
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.
CONTRATADA: Promove Produções de Eventos Artísticos Eireli - ME.
OBJETO: Contratação da Banda Companhia do Calypso, por meio de seu representante exclusivo, para apresentação de show artístico no dia 21/06/2019, como parte da programação do 27º Arraiá da Capital, que acontecerá no período de 19 a 23 de junho de 2019, na Vila Olímpica de Palmas TO
VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
BASE LEGAL: O presente contrato decorre da declaração de inexigibilidade de licitação pelo Despacho nº 076/2019, com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 - PPA-P-Realização do arraiá da capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 2300, Fonte: 001000103; Ficha: 20191283, conforme Nota de Empenho nº 13088, de 18 de junho de 2019.
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura até a completa execução dos serviços contratados, encerrando-se em 23/06/2019.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2019.
SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, pela Contratante; por outro lado a empresa Promove Produções de Eventos Artísticos Eireli - ME. CNPJ nº 08.618.930/0001-15, representada pelo senhor Arionildo Torres de Carvalho, portador do CPF 880.750.874-53, pela Contratada.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 072, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 20 (vinte) dias de férias à servidora Elizangela de Loiola Silva, matrícula 413017776, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, no período de 11 a 30/07/2019, referente ao período aquisitivo de 19/08/2017 a 18/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 073, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias à servidora Ludmilla Ribeiro Felipe, matrícula 10702, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, no período de 22 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo de 06/07/2018 a 05/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 074, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 30 (trinta) dias de férias ao servidor Raul de Jesus Lima Neto, matrícula 413030045, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, no período de 03 a 31/07/2019, referente ao período aquisitivo de 19/09/2017 a 18/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 11 dias do mês de junho de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 144/2018/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2018.

IMPRENSA OFICIAL
ESSA TERRA É NOSSA
1º JAN 1990
MUNICÍPIO DE PALMAS
2010